



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NOS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS PELA ENTIDADE.

DATA: 17.02.17

INÍCIO: APÓS ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO.



ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 003/2017

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2017.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>02</u> / <u>17</u>
Em <u>16</u> / <u>JANEIRO</u> de <u>17</u>
<i>Fernando</i> Funcionário

Cumprimentando-o e com todo o respeito, vimos através do presente, solicitar autorização para Dispensa de licitação para formalização de parceira voluntária com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos nos planos de trabalhos em anexo, apresentados pela entidade.

Assim, estamos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 - 3232 -2050 Fax 46 - 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

Ofício nº 029/2016

Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2016.

PROCOLO Nº 3325/16
Em: 20/12/16 h: 16:07
Jmes

FUNCIONÁRIO

Prezado Senhor.

Venho por meio deste manifestar o interesse em formalizar o Termo de Convenio junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida com parceria com Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, para o ano de 2017, no valor de R\$1.113,46 (um mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$13.361,52 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Segue em anexo documentação solicitada.

Ao ensejo renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Aníto Francisco da Silva
Presidente

Ilmo. Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

*Encaminhar - 66
AO JURÍDICO - 11
ANÁLISE*




Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA

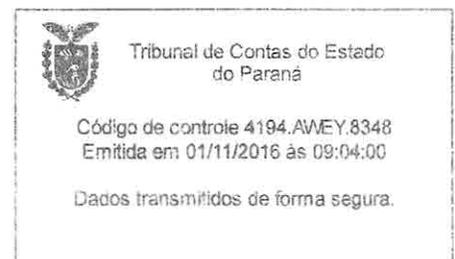
CNPJ Nº: 80.870.397/0001-01

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005. E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 31/12/2016, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



4



Atendimento FORCEL: 0800461244
 Atendimento ANEEL: 167
 Plantão: 46 3232-1444

Identificação
 01.1808.00-4

Força e Luz Coronel Vivida Ltda.
 Avenida Generoso Marques, 599
 CEP: 85550-774 0001-00 - Insc. Est. 313.00.827-41
 Fone: 46 3232-1244 - Fax: 46 3232-1405
 e-mail: forcef@avl.com.br - forcef@terra.com.br

Valor a Pagar até o Vencimento (R\$)	944,50
Vencimento	12/12/2016



CNPJ/CPF: 80.870.397/0001-01
 CCE/RG:
 BANCO/AG: 1/2008 / 140198

Número 000.003.829
 Série U-6
 CFOP 5.253

A.P.A.E. - CORONEL VIVIDA PARANA
 RUA XV DE NOVEMBRO, 570
 LIDER
 85550-000 Coronel Vivida - PR

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Novembro/2016

LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 27/10/2016.....	23.581
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 28/11/2016.....	24.635
CONSUMO FATURADO (kWh)	1.054
CONSUMO MEDIDO (kWh)	1.054
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO	1
DATA DO FATURAMENTO	29/11/2016
DATA DE APRESENTAÇÃO	01/12/2016
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	27/12/2016

PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL	Valores (R\$)
Consumo kWh	868,42
Adicional Bandeira Amarela	21,08
Custo Iluminação Pública	55,00
VALOR TOTAL	944,50

Reservado ao Fisco
 94D8.3BAA.1D98.D78A.6381.0C28.AE08.6C60

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
10/2016	951	815,49
09/2016	1.033	919,43
08/2016	1.117	1.021,69
07/2016	882	786,35
06/2016	1.397	1.233,95
05/2016	1.070	964,47
04/2016	1.197	1.076,10
03/2016	1.080	1.002,97
02/2016	748	724,86
01/2016	543	556,01
12/2015	1.002	976,98
11/2015	1.096	1.064,08

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	29%	889,50	257,95
PIS	0,96%	889,50	8,53
COFINS	4,44%	889,50	39,50

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos inclusos)

Tarifa de Consumo			
Consumo kWh	1054	x	0,82395 = 868,42
Adicional Bandeira Amarela	922	x	0,02287 = 21,08
Subtotal			889,50

tensão (V): 220 / 127
 atividade: COMERCIAL - Comercial
 número medidor: 5574700 - trifasico
 limite adequado de tensão: 202 a 231 / 117 a 133
Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel

CONJUNTO.. FORCEL - 40404536

REF:	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	0,00 / 5,07	0,00 / 10,15	0,00 / 20,30
FIC (Int)	0,00 / 3,36	0,00 / 6,72	0,00 / 13,45
DMIC (Hs)	0,00 / 2,86		
DEC (hs)	0 / 3,00		
FEC (Int)	0,01 / 2,70		

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL Nº 2129 DE 23 AGOSTO DE 2.016 DE 26/08/2016 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.

PARA MAIOR COMODIDADE AUTORIZO O DÉBITO EM CONTA BANCÁRIA
 CONVENIOS- SICOOB, SICREDI, BAIXADA MAT. CONSTRUÇÃO E PAGFACIL

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº _____ 0 _____ de _____

Inscr. Municipal: 540000006530 CNPJ/CPF: 80.870.397/0001-01

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE C

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 0 BAIRRO CENTRO

Atividade: EDUCACAO ESPECIAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:	QUINTA-FEIRA:
SEGUNDA-FEIRA:	SEXTA-FEIRA:
TERÇA-FEIRA:	SÁBADO:
QUARTA-FEIRA:	

Observações:

CORONEL VIVIDA-PR. EMITIDO EM 10/05/2010
VALIDADE SEM VENCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Neusa Salete Schiavini
CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
D. 3.973 de 12/01/2009

Eliane Aparecida de Proêncio da Silva
Assessor Técnico Tributação
Matrícula nº 1169/0

NOTA: A validade do presente Alvará está condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular

funcionamento e cumprimento da Legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M. art. 134, 175 e 221.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 284 / 2016

RAZÃO SOCIAL

APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cel. Vivida

C.N.P.J.

80.870.397/0001-01

Área 1000 m²

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO 570

BAIRRO

CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

RESPONSÁVEL

Caroline Soares de Lima
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CA
RUA de Saneamento
CPI: 066 200 769-71

DATA DE VENCIMENTO 31/12/2016

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]



Caroline Soares de Lima
Caroline Soares de Lima
RUA de Saneamento
CPI: 066 200 769-71

Carimbo e Licenciamento





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 80.870.397/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:11:02 do dia 30/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2017.

Código de controle da certidão: **2A8F.C8C0.10A4.5B70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.870.397/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 570	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2016 às 13:53:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80870397/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA
Nome Fantasia: APAE
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 570 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2016 a 17/01/2017

Certificação Número: 2016121900532709335225

Informação obtida em 19/12/2016, às 14:00:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature or mark.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80870397/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA
Nome Fantasia: APAE
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 570 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

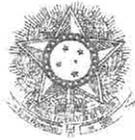
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2017 a 24/02/2017

Certificação Número: 2017012601553285833638

Informação obtida em 09/02/2017, às 09:35:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.870.397/0001-01
Certidão nº: 121947491/2016
Expedição: 19/12/2016, às 14:06:02
Validade: 16/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.870.397/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015713381-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.870.397/0001-01**

Nome: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA N° 2732 / 2016
NR AUTENTICIDADE...: 743005197338699

Cadastro...: 540000006530
Nome.....: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE CEL. VI
Endereço...: RUA XV DE NOVEMBRO 100
Bairro....: BAIRRO SEDE

CPF/CNPJ...: 80.870.397/0001-01
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

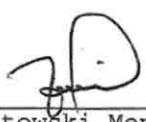
Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 09/03/2017, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 09 de Dezembro de 2016 .



Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord. ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO LIBERATÓRIA MUNICIPAL
Nº 020/2016

NOME DA ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - PR
SEDE: CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ: 80.870.397/0001-01

CERTIFICAMOS que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - PR**, encontra-se em situação **REGULAR** em relação às prestações de contas de transferências voluntárias repassadas pelo Município de Coronel Vivida, estando **APTO** a receber recursos do Orçamento Municipal.

A presente Certidão é válida até o dia 30 de Janeiro de 2017.

Coronel Vivida, 31 de Outubro de 2016.

IVONE SALETTE ZUFFO
Divisão de Prestação de Contas



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



ESTATUTO DA APAE DE CORONEL VIVIDA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida ou, abreviadamente, Apae de Coronel Vivida, fundada em Assembleia realizada em 19 de Maio de 1989, nesta cidade de Coronel Vivida, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Coronel Vivida é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua XV de Novembro, nº 570, bairro Centro, e foro no município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

Art. 3º – A Apae de Coronel Vivida tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Coronel Vivida adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Coronel Vivida, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

[Faint stamp and handwritten signature]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

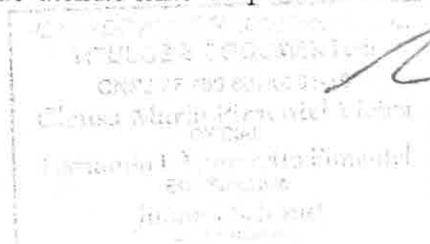
IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

Cleusa Maria...
F...
3



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

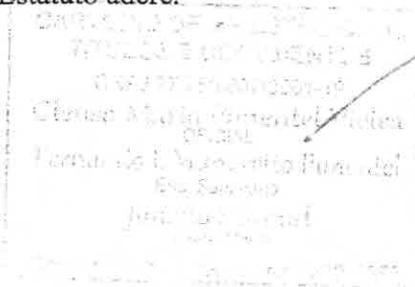
XXIII – divulgar a experiência apaicana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Coronel Vivida integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.



Handwritten signature and initials.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Coronel Vivida é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

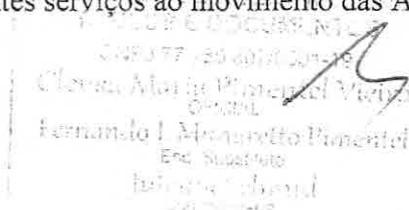
§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;



Assinatura

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

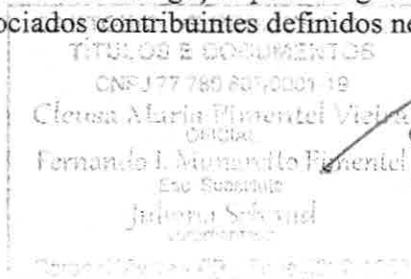
I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

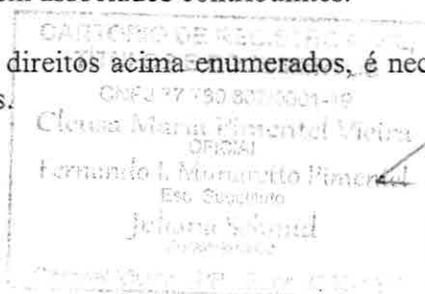
IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.



Handwritten signature and date: 7/12



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

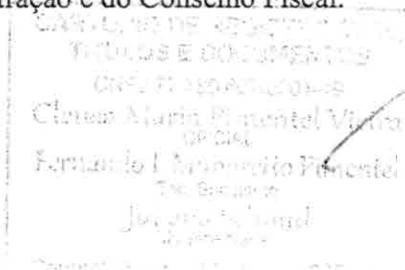
Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

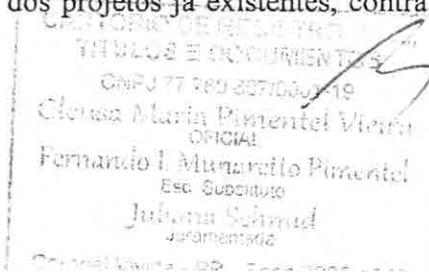
Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *ad referendum* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva *ad referendum* do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.



9
Clotilde



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

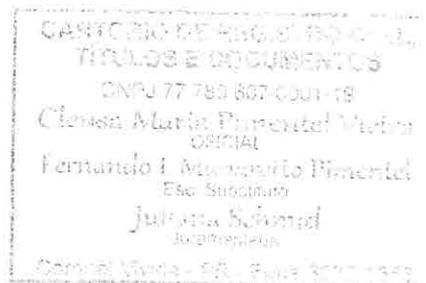
Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.



[Handwritten signature] 10



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

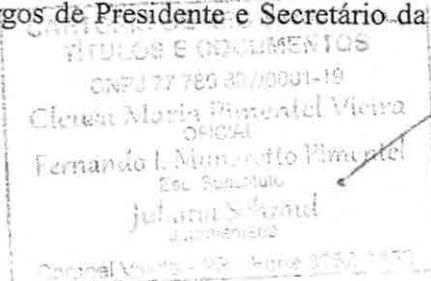
Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.



11
Almy



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§ 5 – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6 – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

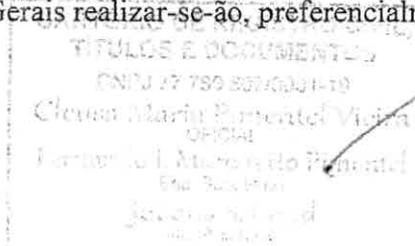
§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

- I – homologar as alterações do Estatuto;
- II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;
- III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;
- VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.



[Handwritten signature]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

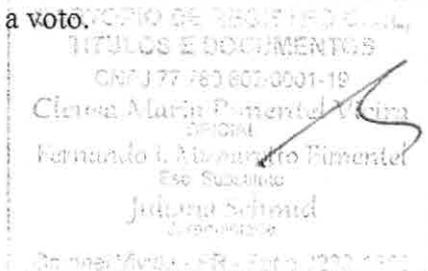
§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participarem, sem direito a voto.



13
Amij

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná



§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

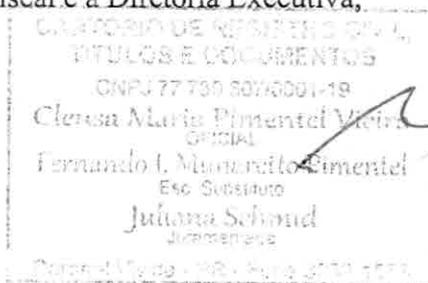
VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

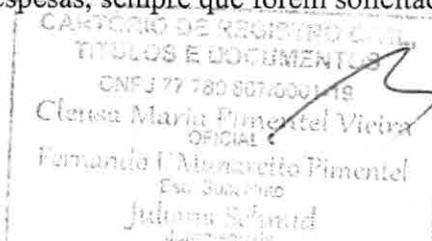
Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

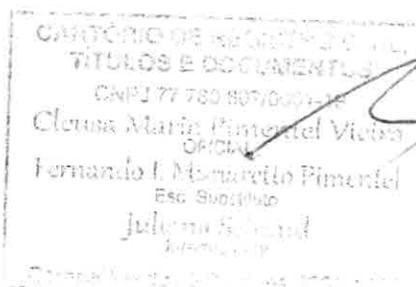
V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

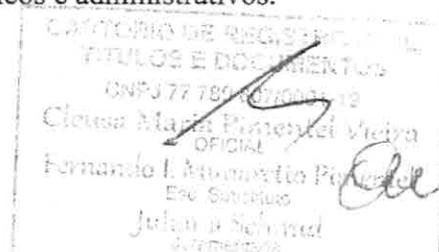
V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

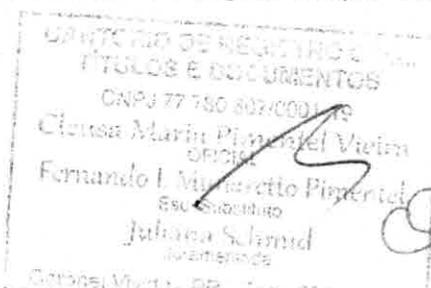
XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

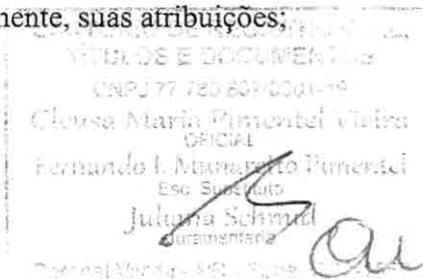
II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresse, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

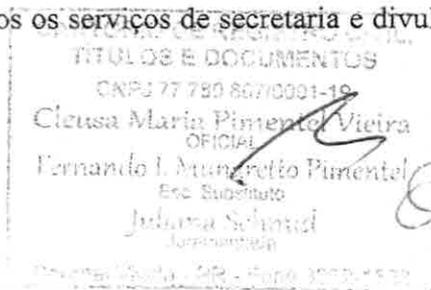
II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

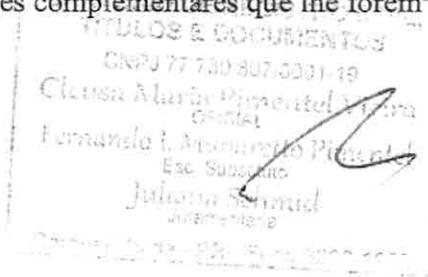
III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

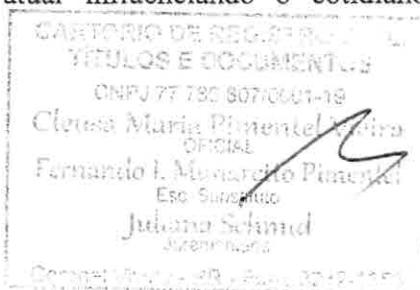
III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

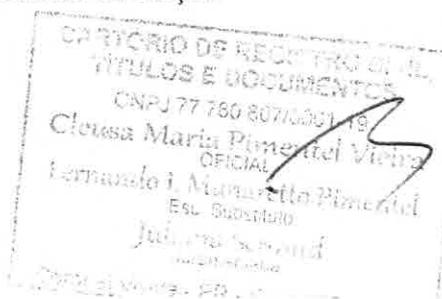
Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

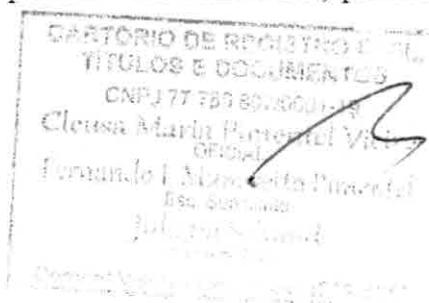
Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

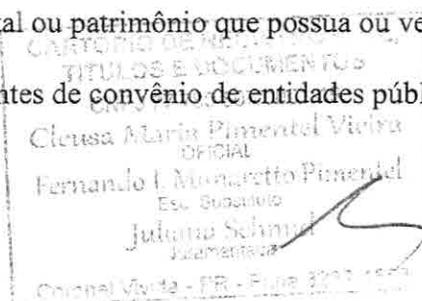
V – doações de qualquer natureza;

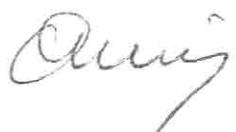
VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.




25




Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

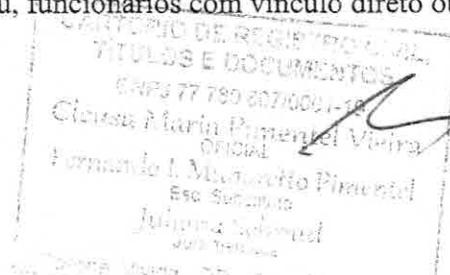
§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- certidão de regularidade do CPF;
- declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- ficha de filiação de associado da Apae;
- declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

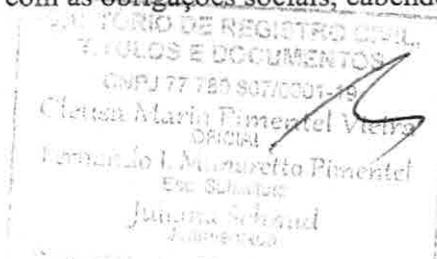
Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.



27
27
Amij



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Coronel Vivida, 25 de Maio de 2015.

Anildo Francisco da Silva
 Anildo Francisco da Silva
 Presidente

Aurimar José Turra
 Aurimar José Turra
 Procurador Jurídico

Aurimar José Turra
 ADVOGADO
 OAB PR 17.305

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Iguazu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO N° 0017021
REGISTRO N° 0000583
LIVRO A-005

Coronel Vivida (PR), 23 de julho de 2015

Cleusa Maria Pimentel Vieira
 Cleusa Maria Pimentel Vieira
 Oficial
 Emolumentos: Isentos

ARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 CNPJ 77.780.80/0001-19
Cleusa Maria Pimentel Vieira
 OFICIAL
Fernando I. Muniz de Pimentel
 Esc. Superior
Juliana Schenck
 Juramentada
 Coronel Vivida - PR - Fone 3232-1100



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida mantenedora da escola Libano Alziro Merlo possui instalações adequadas para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais. Declaramos ainda que temos condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas. Também disponibilizamos recursos humanos para a realização da ação do objeto do termo de parceria.

Por ser verdade firmamos o presente.

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2016.


Anildo Francisco da Silva
Presidente

3



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que eu Senhor ANILDO FRANCISCO DA SILVA, CPF 337.776.249-34, ocupante do cargo de PRESIDENTE desta Entidade:

- a) não sou membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Atual Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor DARCI MORAES, CPF 327.924.989-49, concorrente ao cargo de VICE-PRESIDENTE desta Entidade, para o triênio 2017-2019:

- b) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR , CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01 , sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora IOLEANE PAULA GALVÃO, CPF 857.736.209-44, ocupante do cargo de 1º DIRETORA SECRETARIA desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Aiziro Merlo -- Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial -- Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 -- Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora IVONE SALETE ZUFFO, CPF 620.132.899-87, ocupante do cargo de 2º DIRETORA SECRETARIA desta Entidade:

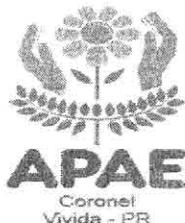
- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecei@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor AGENOR JOÃO ROSSETTO, CPF 473.588.079-87, concorrente ao cargo de 1º DIRETOR FINANCEIRO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR , CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01 , sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora BEATRIZ DE FATIMA TURRA, CPF 441.013.509-0, concorrente ao cargo de 2º DIRETORA FINANCEIRA desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor ALDINO COMIM, CPF 195.725.819-53, ocupante do cargo de DIRETOR DE PATRIMONIO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor ROBERTO MUNARETTO, CPF 285.590.109-04, concorrente ao cargo de DIRETOR SOCIAL desta Entidade:

a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Aiziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora ROSELI MOMO LIBRELATTO, CPF 769.212.639-91, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor HUDSON GUBERT, CPF 685.398.609-10, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade

97



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



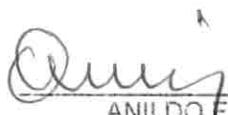
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor NELSON VENDRAME, CPF 518.550.549-49, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor IZALMI DA SILVA, CPF 192.839.540-68, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor VALDECIR PEREIRA, CPF 842.384.889-20, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor DANIEL ALVES MARTINS, CPF 641.843.319-04, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora AGDA BERNADETE MOCELIN MORAES, CPF 870.382.779-87, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora NEIVA CEZIMBRA, CPF 040.183.219-88, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor JOSE CARLOS PEREIRA, CPF 371.607.029-72, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor ALCINDO PENTEADO DE OLIVEIRA, CPF 338.072.649-49, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade

97



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@win.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor JOSE CARLOS LESSI, CPF 518.569.489-00, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor PAULO ROBERTO DA SILVA, CPF 371.632.729-87, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora ELAINE HORT REGINATO_, CPF 009.877.021-73, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



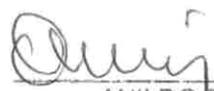
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor LINDONES COLFERAI, CPF 244.729.059-49, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora NEUSA ROSANE FRIGO, CPF 831.239.389-72, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor HELIO GALVÃO, CPF 015.947.379-91, ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL TITULAR desta Entidade:

a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@win.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor CIDICLEI NICHELE, CPF 769.214.689-68, ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL TITULAR desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR , CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01 , sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor ARNALDO DA SILVA, CPF 840.083.509-34, ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL TITULAR desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor ALDREY MILANES, CPF 525.430.999-72, ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL SUPLENTE desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor HELIO DE CARLI, CPF 207.478.880-00, ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL SUPLENTE desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor VALDECIR ROQUE BARROZZO, CPF 754.301.269-34, ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL SUPLENTE desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



77.780.807/0001-19
CNPJ
RUA XV DE NOVEMBRO, 570
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 3232 -2050 Fax (0xx46) 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



ATA N° 01/2014

No 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2014 (dois mil e catorze), às 18:30 horas (dezoito horas e trinta minutos), reuniram-se na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sita à Rua XV de Novembro, 570, os membros da Diretoria Executiva, Pais, Sócios Contribuintes e convidados para a cerimônia de Posse dos Membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal para o triênio 2014/2016, conforme Edital de Convocação de 25 de outubro de 2013. Aberto os trabalhos cerimoniais pelo Sr. Adelino Guimarães, assessor de imprensa da atual diretoria, que agradece a presença de todos e esclarece que a finalidade desta Assembléia além de empossar a Diretoria da APAE é também a apresentação do relatório da Prestação de Contas da Diretoria que se findou em 31 de dezembro de 2013. Passa a compor a mesa chamando o Presidente reeleito da APAE- Anildo Francisco da Silva, e sua esposa, o Diretor Financeiro- Agenor João Rossetto, a Diretora da Escola Libano Alziro Merto- Marilu Salete Tassi. Após composta a mesa o Sr. Adelino Guimarães passa a palavra para o Presidente Anildo Francisco da Silva que agradece a presença de todos e juntamente com o Diretor Financeiro Agenor João Rossetto realizam a leitura da Prestação de contas, dos recursos financeiros e dos trabalhos desenvolvidos durante a gestão, suas aquisições e benfeitorias realizadas no período que ora se finda, a qual é aprovada por unanimidade pelos presentes. A seguir declara aberta a solenidade de posse da nova Diretoria, solicitando que conforme os nomes forem sendo citados, as pessoas se coloquem em pé. Dando por empossada a nova Diretoria que comandará a APAE de Coronel Vivida para o triênio de 2014/2015, assim composta: **DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE:** Anildo Francisco da Silva; **VICE-PRESIDENTE:** Darci de Moraes, **1º DIRETORA SECRETARIA:** Ioleane Paula Galvão, **2º DIRETORA SECRETÁRIA:** Ivone Salete Zuffo, **1º DIRETOR FINANCEIRO:** Agenor João Rossetto, **2º DIRETORA FINANCEIRA:** Beatriz de Fatima Turra, Diretor de Patrimônio: Aldino Comim, Diretor Social: Roberto Munaretto, **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Roseli Momo Librelato, Hudson Gubert, Nelson Vendrami, Izalmi da Silva, Valdecir Pereira, Daniel Alves Martins, Agda Bernadete Mocelim Moraes, Neiva Cezimbra, José Carlos Pereira, Alcindo Penteado de Oliveira, José Carlos Lessi, Paulo Roberto da Silva, Elaine Hort Reginato, Lindonês Colferai, Neusa Rosane Frigo. **CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos –** Helio Galvão, Cidiclei Nichele, Arnaldo da Silva. **Membros Suplentes –** Audrey Milanês, Helio De Carli, Valdecir Roque Barrozo. **AUTODEFENSORES-** Elizabete de Araújo e Carlos Henrique da Rosa Souza. Também são nomeados pelo novo Presidente: **ASSESSOR JURIDICO-** Dr Aurimar José Turra e **ASSESSOR DE IMPRENSA –** Adelino Guimarães. Retomando a palavra o Sr Adelino Guimarães parabeniza a Diretoria que ora deixa o mandato pelo trabalho realizado e deseja sucesso à Diretoria que a partir de então assumem os trabalhos da APAE. Nada mais havendo a tratar-se, deu-se por encerrada a Assembléia Ordinária, onde eu Ana Paula Pasqualotto dos Santos *Ana Paula P. Santos* eleita secretária desta Assembléia concluo esta às 19:30 horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e catorze que vai assinada por todos os presentes, com assinatura às folhas em anexo.

77.780.807/0001-19

[Handwritten mark]



77.780.807/0001-19⁷

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Rua Iguaçú, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Assunto: Posse da Nova Diretoria

LISTA DE PRESENÇA = Sócios da APAE de Coronel Vivida presentes no dia 01 de Janeiro de 2014.

	Nome	Assinatura
1.	Beatriz de Fátima Tunes	Beatriz de Fátima Tunes
2.	Agnes Jacó Rossetto	Agnes Jacó Rossetto
3.	Mrs. Carolielli	Carolielli
4.	Solene Galv	Solene Galv
5.	Rozario M. M. M. M.	Rozario M. M. M. M.
6.	Neusa Rosane Frigo	Neusa R. Frigo
7.	Elaine Hort Reginato	Elaine Hort Reginato
8.	Lyone Jaquete Luffe	Lyone Jaquete Luffe
9.	Dr. Roberto da Silva	Dr. Roberto da Silva
10.	Lindiane A. Corcoran	Lindiane A. Corcoran
11.	Valdeci R. Bonelli	Valdeci R. Bonelli
12.	ADRIANO GUMMERS	Adriano Gummerts
13.	Ayda B. M. Moraes	Ayda B. M. Moraes
14.	Alcina Cyimbra	Alcina Cyimbra
15.	Alcides	Alcides
16.	Barbara Jaquete Tassin	Barbara Jaquete Tassin
17.	Ana Paula P. Santos	Ana Paula P. Santos
18.	CARLOS M. SOUZA	CARLOS
19.	ELIZABETE	ELIZABETE
20.	Rozeli Momo Librelato	Rozeli Momo Librelato
21.	Angelo Francisco do Reis	Angelo Francisco do Reis
22.	Helio Galv	Helio Galv
23.	Neusa da S. dos Santos	Neusa da S. dos Santos
24.	Rosemaria V. Lopes	Rosemaria V. Lopes
25.	Márcia Schneider Moura	Márcia S. Moura
26.	Cinthia Renata Magro Kildesio	Cinthia R. M. Kildesio
27.		

6



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



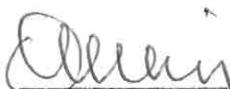
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SISTEMA DE CONTABILIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito que a **APAE de Coronel Vivida**, inscrita no CNPJ n°. 80.870.397/0001-01 com sede a Rua XV de Novembro, 570 - Município de Coronel Vivida - PR, possui Sistema de Contabilidade sob a responsabilidade do contador Agenor João Rossetto, habilitado no Conselho Regional de Contadores – CRC/PR, sob n°031723/O-4, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados relativos ao Termo de Colaboração firmado com o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Educação.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Coronel Vivida, 20 de Dezembro de 2016.


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Representante Legal da Entidade


AGENOR JOÃO ROSSETTO
Contador responsável –
CRC /PR n° 031723/O-4

Handwritten mark or signature



CODIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
ATIVO						
A-ATIVO CIRCULANTE						
1-1000000		DISPONIBILIDADES				
2-1010000		BANCOS CONTA MOVIMENTO				
3-1010100		BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE FIM SAUDE				
4-1010101	21	BCO DO BRASIL CTA 1.420-6	0,00	15.260,61	15.260,61	0,00
TOTAIS BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE FIM SAUDE			0,00	15.260,61	15.260,61	0,00
3-1010200		BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE FIM EDUCACAO				
4-1010201	14	BCO BRASIL CTA 14.019-8	0,00	43.227,38	43.227,38	0,00
4-1010202	18	BCO BRASIL CTA 3.158-5	0,00	2.128,24	2.128,24	0,00
TOTAIS BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE FIM EDUCACAO			0,00	45.355,62	45.355,62	0,00
3-1010300		BANCO CTA MOVTO ATIV.FIM ASSIST.SOCIAL				
4-1010301	16	BCO DO BRASIL CTA 16.831-9	0,00	6.323,28	6.323,28	0,00
TOTAIS BANCO CTA MOVTO ATIV.FIM ASSIST.SOCIAL			0,00	6.323,28	6.323,28	0,00
3-1010400		BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE MEIO				
4-1010404	20	BCO BRASIL CTA 21465-5	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4-1010403	12	BCO ITAU CTA 03045-7	10,00	45.198,85	45.197,85	11,00
4-1010401	10	SICREDI CTA 10.884-7	63,12	0,00	0,00	63,12
TOTAIS BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE MEIO			73,12	47.198,85	47.197,85	74,12
TOTAIS BANCOS CONTA MOVIMENTO			73,12	114.138,36	114.137,36	74,12
2-1040000		BANCOS CTA APLICACAO				
3-1040100		BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID FIM SAUDE				
4-1040101	13	BCO DO BRASIL CTA 1.420-6	11.438,18	5.007,29	10.285,85	6.159,62
TOTAIS BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID FIM SAUDE			11.438,18	5.007,29	10.285,85	6.159,62
3-1040200		BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID FIM EDUCAC				
4-1040207	56	BCO BRASIL CTA 22709-9	267,17	0,00	0,51	266,66
4-1040201	39	BCO BRASIL CTA 3.158-5	6.765,37	1.118,37	1.014,78	6.868,96
4-1040204	43	POUPANCA BANCO D BRASIL 14019-8	43.459,30	1.354,10	21.580,70	23.232,70
TOTAIS BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID FIM EDUCAC			50.491,84	2.472,47	22.595,99	30.368,32
3-1040300		BANCO CTA APLIC ATIVID FIM ASSIST SOCIAL				
4-1040301	32	BCO BRASIL CTA 16.831-9	2.573,06	954,62	1.523,28	2.004,40
4-1040302	33	BCO BRASIL CTA 28005-4	1.214,15	0,00	2,32	1.211,83
TOTAIS BANCO CTA APLIC ATIVID FIM ASSIST SOCIAL			3.787,21	954,62	1.525,60	3.216,23
3-1040400		BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID MEIO				
4-1040403	112	BANCO ITAU OPER COMPROMISSADA	45.983,37	331,78	0,00	46.315,15
4-1040404	113	BCO BRASIL CTA 21465-5	32.797,45	2.004,07	0,00	34.801,52
4-1040402	30	BCO ITAU CTA 03045-7	19.999,02	35.044,93	8.408,36	46.635,59
4-1040401	31	SICREDI CTA 10.884-7	2.080,11	38,05	0,00	2.118,16
TOTAIS BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID MEIO			100.859,95	37.418,83	8.408,36	129.870,42
TOTAIS BANCOS CTA APLICACAO			166.577,18	45.853,21	42.815,80	169.614,59
TOTAIS DISPONIBILIDADES			166.650,30	159.991,57	156.953,16	169.688,71
1-1100000		CREDITOS A RECEBER				
2-1101000		CREDITOS A RECEBER				
3-1104000		CONTAS A RECBER ATIVIDADE MEIO				
4-1104001	1000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	10.964,75	0,00	9.730,99	1.233,76
TOTAIS CREDITOS A RECEBER			10.964,75	0,00	9.730,99	1.233,76
TOTAIS CREDITOS A RECEBER			10.964,75	0,00	9.730,99	1.233,76
TOTAIS ATIVO CIRCULANTE			177.615,05	159.991,57	166.684,15	170.922,47
B-ATIVO NAO CIRCULANTE						
1-1600000		INVESTIMENTOS				
2-1600000		BENS DE RENDA				
3-1601000		INVESTIMENTOS ATIV FIM MEIO				
4-1601001	200	COTA CAPITAL SICREDI	103,00	0,00	0,00	103,00
TOTAIS BENS DE RENDA			103,00	0,00	0,00	103,00
TOTAIS INVESTIMENTOS			103,00	0,00	0,00	103,00
1-1700000		IMOBILIZADO				

89



CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
BENS EM OPERACAO DA ATIV FIM SAUDE						
2-1700000		BENS EM OPERACAO				
3-1701000		BENS EM OPERACAO DA ATIV FIM SAUDE				
4-1701001	246	CADEIRAS DE RODAS	12.958,95	0,00	0,00	12.958,95
4-1701002	261	DATA SHOW	2.209,00	0,00	0,00	2.209,00
4-1701003	237	MICROCOMPUTADORES	16.728,00	0,00	0,00	16.728,00
TOTAIS BENS EM OPERACAO DA ATIV FIM SAUDE			31.895,95	0,00	0,00	31.895,95
BENS EM OPERACAO DA ATIV FIM EDUCACAO						
3-1702000		BENS EM OPERACAO DA ATIV FIM EDUCACAO				
4-1702012	392	ARMARIO EM MDF BRANCO	4.350,00	4.950,00	0,00	9.300,00
4-1702015	395	BRINQUEDOS PARQUE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4-1702005	262	COMPUTADORES	12.557,20	3.500,00	0,00	16.057,20
4-1702004	270	IMPRESSORA BROTHER DCPJ 140 W	1.390,00	0,00	0,00	1.390,00
4-1702010	390	IMPRESSORA RICOH SP3510SF	1.790,00	0,00	0,00	1.790,00
4-1702006	251	LAVADORA 15KG ELETROLUX	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
4-1702016	396	LAVADORA A JATO ELETROPLAS 1700PSI	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
4-1702007	258	LOUSA BRANCA	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4-1702013	393	MAQ LAV ROUPA WANKE TRADIC 5KG	1.218,00	0,00	0,00	1.218,00
4-1702001	249	MAQ.FABRICAR SACOLAS PLASTICAS	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00
4-1702009	268	MAQUINA DE COSTURA INDL SINGER	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
4-1702008	272	MCRO SISTEM ECOPOWER EP-3305	675,00	0,00	0,00	675,00
4-1702003	263	MOVEIS E UTENSILIOS	40.896,94	0,00	0,00	40.896,94
4-1702014	394	PROJETOR ACER X 1163 3000 LUMIS	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00
4-1702011	391	SERRA CIRCULAR BANC SKIL	799,90	0,00	0,00	799,90
4-1702002	259	TECLADO MUSICAL E VIOLAO	1.448,11	0,00	0,00	1.448,11
TOTAIS BENS EM OPERACAO DA ATIV FIM EDUCACAO			92.574,15	8.450,00	0,00	101.024,15
BENS EM OPERACAO DA ATIV EM ASSIS SOCIAL						
3-1703000		BENS EM OPERACAO DA ATIV EM ASSIS SOCIAL				
4-1703001	252	CILINDRO PROFISSIONAL	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
4-1703006	256	UCATO 2014	94.226,00	0,00	0,00	94.226,00
4-1703002	231	EQUIP.SALA FISIOTERAPIA	5.194,88	0,00	0,00	5.194,88
4-1703004	245	MAQUINA P/COSTURAR EDREDON	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
4-1703005	232	MATERIAIS OFICINA	5.097,00	0,00	0,00	5.097,00
TOTAIS BENS EM OPERACAO DA ATIV EM ASSIS SOCIAL			132.317,88	0,00	0,00	132.317,88
BENS EM OPERACAO DA ATIVIDADE MEIO						
3-1704000		BENS EM OPERACAO DA ATIVIDADE MEIO				
4-1704001	233	APARELHO TV GOLDSTAR 20"	455,00	0,00	0,00	455,00
4-1704002	235	BARRACAO 12X15 MTS	18.730,46	0,00	0,00	18.730,46
4-1704003	230	CASA ALMOXARIFADO	3.620,79	0,00	0,00	3.620,79
4-1704004	238	CENTRAL DE GAS	1.583,80	0,00	0,00	1.583,80
4-1704005	227	CERCAS E PORTOES	4.780,00	0,00	0,00	4.780,00
4-1704006	247	GOL 1.0 ANO 2005	26.300,00	0,00	0,00	26.300,00
4-1704007	224	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.417,05	0,00	0,00	14.417,05
4-1704008	225	MOVEIS E UTENSILIOS	49.433,08	860,00	0,00	50.293,08
4-1704009	228	MURO DE PEDRAS E CERCAS	20.672,14	0,00	0,00	20.672,14
4-1704011	226	PARQUE	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
4-1704012	222	PREDIO C/100,00M2	29.430,61	0,00	0,00	29.430,61
4-1704013	223	PREDIO C/207,36M2	41.472,00	0,00	0,00	41.472,00
4-1704014	221	PREDIO C/230,40M2	48.433,96	0,00	0,00	48.433,96
4-1704015	239	TERRENOS	818,00	0,00	0,00	818,00
4-1704016	220	TOLDOS	2.458,00	0,00	0,00	2.458,00
4-1704017	248	TOSQUIADEIRA	1.904,00	0,00	0,00	1.904,00
TOTAIS BENS EM OPERACAO DA ATIVIDADE MEIO			267.958,89	860,00	0,00	268.818,89
TOTAIS BENS EM OPERACAO			524.746,87	9.310,00	0,00	534.056,87
TOTAIS IMOBILIZADO			524.746,87	9.310,00	0,00	534.056,87
TOTAIS ATIVO NAO CIRCULANTE			524.849,87	9.310,00	0,00	534.159,87
TOTAIS ATIVO			702.464,92	169.301,57	166.684,15	705.082,34
PASSIVO						
E-PASSIVO CIRCULANTE						
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS						
-2080000		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS				
-2080100		IMPOSTOS E CONTR A REC. ATIV FIM SAUDE				
-2080102	461	FGTS A RECOLHER	323,95 CR	323,97	343,76	343,74 CR
-2080101	460	INSS A RECOLHER	358,49 CR	1.454,22	1.476,10	380,37 CR
TOTAIS IMPOSTOS E CONTR A REC. ATIV FIM SAUDE			682,44 CR	1.778,19	1.819,86	724,11 CR
IMPOSTOS CONTR.REC. ATIV FIM EDUCACAO						
-2080200		IMPOSTOS CONTR.REC. ATIV FIM EDUCACAO				
-2080202	471	FGTS A RECOLHER	1.437,41 CR	1.600,83	1.623,17	1.459,75 CR
-2080201	470	INSS A RECOLHER	1.608,70 CR	6.928,49	6.953,69	1.633,90 CR
-2080203	472	IRRF A RECOLHER	19,27 CR	19,27	19,27	19,27 CR
TOTAIS IMPOSTOS CONTR.REC. ATIV FIM EDUCACAO			3.065,38 CR	8.548,59	8.596,13	3.112,92 CR
IMPOSTOS CONTR A REC ATIV FIM ASSIST SOC						
-2080300		IMPOSTOS CONTR A REC ATIV FIM ASSIST SOC				
-2080302	476	FGTS A RECOLHER	285,16 CR	285,16	285,16	285,16 CR
-2080301	475	INSS A RECOLHER	305,84 CR	1.214,79	1.214,79	305,84 CR



CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
TOTAIS IMPOSTOS CONTR A REC ATIV FIM ASSIST SOC			591,00 CR	1.499,95	1.499,95	591,00 CR
TOTAIS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS			4.338,82 CR	11.826,73	11.915,94	4.428,03 CR
1-2150000		OBRIGACOES TRABALHISTAS				
2-2150100		ORIG TRABALHISTAS ATIVIDADE FIM SAUDE				
4-2150101	450	SALARIOS A PAGAR	3.691,41 CR	4.071,78	4.297,00	3.916,63 CR
TOTAIS ORIG TRABALHISTAS ATIVIDADE FIM SAUDE			3.691,41 CR	4.071,78	4.297,00	3.916,63 CR
2-2150200		OBRIG TRABALHISTAS ATIV FIM EDUCACAO				
4-2150201	451	SALARIOS A PAGAR	18.382,23 CR	20.181,20	20.436,00	18.637,03 CR
TOTAIS OBRIG TRABALHISTAS ATIV FIM EDUCACAO			18.382,23 CR	20.181,20	20.436,00	18.637,03 CR
2-2150300		OBRIG TRAB ATIVIDADE FIM ASSIST SOCIAL				
4-2150301	452	SALARIOS A PAGAR	3.258,67 CR	3.564,51	3.564,51	3.258,67 CR
TOTAIS OBRIG TRAB ATIVIDADE FIM ASSIST SOCIAL			3.258,67 CR	3.564,51	3.564,51	3.258,67 CR
TOTAIS OBRIGACOES TRABALHISTAS			25.332,31 CR	27.817,49	28.297,51	25.812,33 CR
TOTAIS PASSIVO CIRCULANTE			29.671,13 CR	39.644,22	40.213,45	30.240,36 CR
H-PATRIMONIO LIQUIDO						
1-2600000		PATRIMONIO SOCIAL				
2-2600000		PATRIMONIO SOCIAL				
4-2600001	560	PATRIMONIO SOCIAL	644.554,06 CR	0,00	0,00	644.554,06 CR
TOTAIS PATRIMONIO SOCIAL			644.554,06 CR	0,00	0,00	644.554,06 CR
TOTAIS PATRIMONIO SOCIAL			644.554,06 CR	0,00	0,00	644.554,06 CR
TOTAIS PATRIMONIO LIQUIDO			644.554,06 CR	0,00	0,00	644.554,06 CR
TOTAIS PASSIVO			674.225,19 CR	39.644,22	40.213,45	674.794,42 CR
CONTAS DE RESULTADO						
A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA						
1-9000000		RECEITAS				
2-9010000		RECEITA ATIVIDADE FIM SAUDE				
4-9010001	623	INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA	49.747,60 CR	0,00	4.974,76	54.722,36 CR
4-9010002	624	REND.APLIC.FINANCEIRA	564,38 CR	0,00	32,53	596,91 CR
TOTAIS RECEITA ATIVIDADE FIM SAUDE			50.311,98 CR	0,00	5.007,29	55.319,27 CR
2-9020000		RECEITA ATIVIDADE FIM EDUCACAO				
4-9020005	608	CONVENIO FIA	22.376,00 CR	0,00	0,00	22.376,00 CR
4-9020003	606	CONVENIO MDS	8.907,68 CR	0,00	1.113,46	10.021,14 CR
4-9020002	605	CONVENIO PDDE	10.680,00 CR	0,00	0,00	10.680,00 CR
4-9020001	610	CONVENIO SEED	229.265,10 CR	0,00	19.458,06	248.723,16 CR
4-9020006	831	REND.APLIC.FINANCEIRA	2.565,98 CR	0,51	231,92	2.797,39 CR
TOTAIS RECEITA ATIVIDADE FIM EDUCACAO			273.794,76 CR	0,51	20.803,44	294.597,69 CR
4-9030000		RECEITA ATIVIDADE FIM ASSISTENCIA SOCIAL				
4-9030001	604	CONVENIO PREFEITURA	43.200,00 CR	0,00	4.800,00	48.000,00 CR
4-9030002	832	RENDA APLIC FINANCEIRA	201,72 CR	2,32	4,29	203,69 CR
TOTAIS RECEITA ATIVIDADE FIM ASSISTENCIA SOCIAL			43.401,72 CR	2,32	4.804,29	48.203,69 CR
4-9040000		RECEITA DE ATIVIDADE MEIO				
4-9040009	614	BAZAR RECEITA FEDERAL	3.060,00 CR	0,00	0,00	3.060,00 CR
4-9040004	600	CONTRIBUICOES E DOACOES	38.044,15 CR	0,00	22.616,32	60.660,47 CR
4-9040002	619	CONVENIO FORCEL	11.381,00 CR	0,00	1.336,50	12.717,50 CR
4-9040010	616	CONVENIO MTE	25.499,44 CR	0,00	2.000,00	27.499,44 CR
4-9040007	612	NOTA PARANA	10.520,04 CR	0,00	3.092,62	13.612,66 CR
4-9040005	830	REND. APLIC. FINANCEIRA	5.181,71 CR	0,00	387,96	5.569,67 CR
4-9040006	607	VENDA PRODUTOS PADARIA	48.383,84 CR	0,00	0,00	48.383,84 CR
TOTAIS RECEITA DE ATIVIDADE MEIO			142.070,18 CR	0,00	29.433,40	171.503,58 CR
TOTAIS RECEITAS			509.578,64 CR	2,83	60.048,42	569.624,23 CR
TOTAIS RECEITA OPERACIONAL BRUTA			509.578,64 CR	2,83	60.048,42	569.624,23 CR
D-DESPESAS OPERACIONAIS						
4-9200000		DESPESAS OPERACIONAIS				
4-9211000		OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM SAUDE				
4-9211100		ATIVIDADE FIM SAUDE				

87



CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
4-9211101	800	13.SALARIO	396,90	0,00	0,00	396,90
4-9211106	805	ALIMENTACAO	0,00	1.253,86	0,00	1.253,86
4-9211108	807	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	1.771,52	0,00	1.771,52
4-9211102	801	FGTS	3.096,58	343,76	0,00	3.440,34
4-9211103	802	INDENIZACOES TRABALHISTAS	2.533,13	0,00	0,00	2.533,13
4-9211109	808	INSS PATRONAL	7.940,56	859,40	0,00	8.799,96
4-9211111	810	INSS RAT	397,05	42,97	0,00	440,02
4-9211113	812	INSS TERCEIROS	1.786,56	193,36	0,00	1.979,92
4-9211125	824	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	2.240,28	0,00	0,00	2.240,28
4-9211116	815	MATERIAL ESCOLAR	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4-9211104	803	SALARIOS	39.306,09	4.297,00	0,00	43.603,09
TOTAIS OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM SAUDE			57.697,15	10.761,87	0,00	68.459,02
2-9221000		OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM EDUCACAO				
3-9221100		ATIVIDADE FIM EDUCACAO				
4-9221101	900	13. SALARIO	1.523,46	0,00	0,00	1.523,46
4-9221105	904	AGUA	3.648,84	429,30	0,00	4.078,14
4-9221106	905	ALIMENTACAO	12.323,07	1.944,13	0,00	14.267,20
4-9221108	907	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	1.164,38	0,00	1.164,38
4-9221122	921	DESPESAS BANCARIAS	0,35	0,00	0,00	0,35
4-9221110	909	DESPESAS C/VEICULOS	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4-9221107	906	ENERGIA ELETRICA	8.285,83	815,49	0,00	9.101,32
4-9221102	901	FGTS	16.112,28	1.623,17	0,00	17.735,45
4-9221125	924	GAS	2.390,00	440,00	0,00	2.830,00
4-9221114	913	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTE	2.684,61	2.744,50	0,00	5.429,11
4-9221103	902	INDENIZACOES TRABALHISTAS	16.097,13	0,00	0,00	16.097,13
4-9221109	908	INSS PATRONAL	40.698,50	4.058,04	0,00	44.756,54
4-9221112	911	INSS RAT	2.034,90	202,90	0,00	2.237,80
4-9221113	912	INSS TERCEIROS	9.157,10	913,05	0,00	10.070,15
4-9221115	914	MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	6.986,25	3.000,00	0,00	9.986,25
4-9221117	916	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	5.426,03	2.147,90	0,00	7.573,93
4-9221116	915	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	465,00	0,00	0,00	465,00
4-9221104	903	SALARIOS	201.680,48	20.290,20	0,00	221.970,68
4-9221119	918	TELEFONE	2.117,36	188,73	0,00	2.306,09
4-9221121	920	VIGILANCIA E MONITORAMENTO	1.575,00	185,00	0,00	1.760,00
TOTAIS OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM EDUCACAO			333.206,19	42.346,79	0,00	375.552,98
2-9231000		OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM ASSIST SOCIAL				
3-9231100		ATIVIDADE FIM ASSISTENCIA SOCIAL				
4-9231108	987	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	7.703,97	1.523,28	0,00	9.227,25
4-9231102	981	FGTS	2.821,80	285,16	0,00	3.106,96
4-9231109	988	INSS PATRONAL	7.054,50	712,90	0,00	7.767,40
4-9231111	990	INSS RAT	352,77	35,65	0,00	388,42
4-9231113	992	INSS TERCEIROS	1.587,24	160,40	0,00	1.747,64
4-9231104	983	SALARIOS	35.272,59	3.564,51	0,00	38.837,10
TOTAIS OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM ASSIST SOCIAL			54.792,87	6.281,90	0,00	61.074,77
2-9241000		OPERACIONAIS ATIVIDADE MEIO				
3-9241100		ATIVIDADE MEIO				
4-9241106	1045	ALIMENTACAO	8.890,04	896,86	0,00	9.786,90
4-9241107	1046	ANUIDADE FEDERACAO	484,64	0,00	0,00	484,64
4-9241126	1065	ASSESSORIA CONTABIL	4.900,00	1.000,00	0,00	5.900,00
4-9241108	1047	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2.321,57	0,00	0,00	2.321,57
4-9241125	1064	COMPRAS INSUMOS PADARIA	11.481,23	0,00	0,00	11.481,23
4-9241122	1061	DESPESAS BANCARIAS	559,80	50,25	0,00	610,05
4-9241110	1049	DESPESAS C/VEICULOS	1.632,00	0,00	0,00	1.632,00
4-9241105	1044	GAS	4.600,00	275,00	0,00	4.875,00
4-9241123	1062	IMPOSTOS E TAXAS	6.359,87	368,58	0,00	6.728,45
4-9241115	1054	MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	60.119,57	1.744,92	0,00	61.864,49
4-9241117	1056	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	3.911,53	1.449,90	0,00	5.361,43
4-9241129	843	SECRASO/SENALBA	778,30	0,00	0,00	778,30
4-9241118	1057	SEGUROS	613,33	0,00	0,00	613,33
TOTAIS OPERACIONAIS ATIVIDADE MEIO			106.651,88	5.785,51	0,00	112.437,39
2-9251000		ISENCOES USUFRUIDAS				
3-9251100		ISENCOES DE CONTR.SOCIAIS ATIV FIM SAUDE				
4-9251101	1070	INSS PATRONAL	7.940,56 CR	0,00	859,40	8.799,96 CR
4-9251104	1073	INSS RAT	397,05 CR	0,00	42,97	440,02 CR
4-9251103	1072	INSS TERCEIROS	1.786,56 CR	0,00	193,36	1.979,92 CR
TOTAIS ISENCOES DE CONTR.SOCIAIS ATIV FIM SAUDE			10.124,17 CR	0,00	1.095,73	11.219,90 CR
3-9252100		ISENCOES CONTR.SOCIAIS ATIV FIM EDUCACAO				
4-9252101	1080	INSS PATRONAL	40.698,50 CR	0,00	4.058,04	44.756,54 CR
4-9252104	1083	INSS RAT	2.034,90 CR	0,00	202,90	2.237,80 CR
4-9252103	1082	INSS TERCEIROS	9.157,10 CR	0,00	913,05	10.070,15 CR
TOTAIS ISENCOES CONTR.SOCIAIS ATIV FIM EDUCACAO			51.890,50 CR	0,00	5.173,99	57.064,49 CR
3-9253100		ISENCOES CONTR.SOCIAIS ATIV FIM ASS.SOC				
4-9253101	1090	INSS PATRONAL	7.054,50 CR	0,00	712,90	7.767,40 CR
4-9253104	1093	INSS RAT	352,77 CR	0,00	35,65	388,42 CR
4-9253103	1092	INSS TERCEIROS	1.587,24 CR	0,00	160,40	1.747,64 CR

9

APAE ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. CEL. VIVIDA-APAE
 CNPJ: 80.870.397/0001-01 NIRE: 6471 - 14/09/1989
 Rua XV DE NOVEMBRO, 570
 BAIRRO: CENTRO, CORONEL VIVIDA-PR - PR CEP: 85550-000
 BALANCETE - 01/11/2016 A 30/11/2016



CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
		TOTAIS ISENCOES CONTR. SOCIAIS ATIV FIM ASS. SOC	8.994,51 CR	0,00	908,95	9.903,46 CR
		TOTAIS ISENCOES USUFRUIDAS	71.009,18 CR	0,00	7.178,67	78.187,85 CR
		TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS	481.338,91	65.176,07	7.178,67	539.336,31
		TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS	481.338,91	65.176,07	7.178,67	539.336,31
		TOTAIS CONTAS DE RESULTADO	28.239,73 CR	65.178,90	67.227,09	30.287,92 CR

PRESIDENTE


 ANILDO FRANCISCO DA SILVA
 C.P.F. 337.776.249-34
 R.G. 1.705.398 - PR

RESPONSAVEL TECNICO


 AGENOR JOAO ROSSETTO
 Contador
 C.R.C. PR-PR-031723/O-4
 C.P.F. 473.588.079-87





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 3232 -2050 Fax (0xx46) 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

PLANO DE TRABALHO/ MDS

1 - Dados Cadastrais do Proponente

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE				CNPJ 80.870.397/0001-01	
Endereço RUA XV DE NOVEMBRO, 570					
Cidade CORONEL VIVIDA	U.F. PR	CEP 85550-000	DDD/Telefone (46)3232-2050	FAX 3232-3768	E.A.
Conta Corrente 3158-5	Banco 001 – Banco do Brasil		Agência 2008-7	Praça de Pagamento CORONEL VIVIDA	
Nome do Responsável ANILDO FRANCISCO DA SILVA				CPF 337.776.249-34	
C.I./Órgão Expedidor 1.705.398 SSP/PR	Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE		Matricula	
Endereço PR 578 – N° 78				CEP 85550-000	

2 – Descrição do Projeto

Título do Projeto PROJETO DE FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DA ÁREA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	Período de Execução	
	Início JANEIRO/2017	Término DEZEMBRO /2017
Identificação do Objeto AUXILIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMOS PARA 125 QUE FREQUENTAM A ESCOLA LIBANO ALZIRO MERLO MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE		

3



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 3232 -2050 Fax (0xx46) 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

2.1 - Nome do Programa/Projeto:

PROJETO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E INFRA-ESTRUTURA DA ÁREA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Meta	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho
01	1.081,03	1.081,03	1.081,03	1.081,03	1.081,03	1.081,03
Meta	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
	1.081,03	1.081,03	1.081,03	1.081,03	1.081,03	1.081,03

Concedente

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Meta	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho
01	32,43	32,43	32,43	32,43	32,43	32,43
Meta	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
	32,43	32,43	32,43	32,43	32,43	32,43

CORONEL VIVIDA, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado _____

Local e Data Concedente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 - 3232 -2050 Fax 46 - 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

PLANO DE APLICAÇÃO MDS - 2017

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	RS 3.000,00
- GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO	RS 2.500,00
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	RS 2.000,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	RS2.861,52
GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	RS3.000,00
TOTAL	RS 13.361,52

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2016


Anildo Francisco da Silva
Presidente





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libanio Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 - 3232 -2050 Fax 46 - 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

Ofício nº 028/2016

Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2016.

PROTÓCOLO Nº 3322/16
Em: 20/12/16 h: 16:04
Jmes
FUNÇÃOÁRIO

Prezado Senhor.

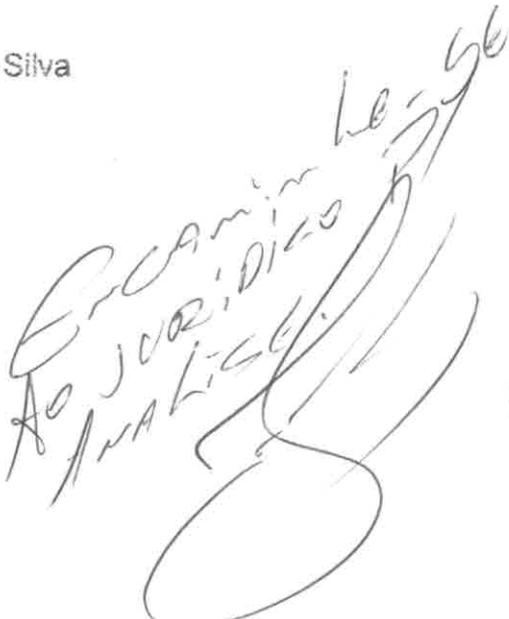
Venho por meio deste manifestar o interesse em formalizar o Termo de Convenio junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida com parceria com Sistema Único de Saúde – SUS, para o ano de 2017, no valor de R\$4.974,76 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$59.697,12 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos). Segue em anexo documentação solicitada.

Ao ensejo renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Anido Francisco da Silva
Presidente

Ilmo. Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA

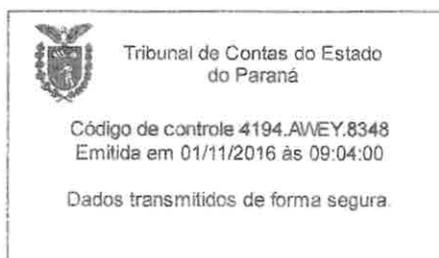
CNPJ Nº: 80.870.397/0001-01

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 31/12/2016, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.





Força e Luz Coronel Vivida Ltda.
 Rua Genésio Marques, 599
 CEP: 85550-574/0001-09 - Insc. Est. 113.003.027-41
 Fone: (41) 3232-1244 - Fax: (41) 3232-1405
 e-mail: forcel@vlh.com.br - forcel@terra.com.br

Atendimento FORCEL: 0800461244
 Atendimento ANEEL: 167
 Plantão: 46 3232-1444

Identificação
 01.1808.00-4

Valor a Pagar até o Vencimento (R\$) 944,50
 Vencimento 12/12/2016



CNPJ/CPF: 80.870.397/0001-01
 CCE/RG:
 BANCO/AG: 1/2008 / 140198

Número 000.003.829
 Série U-6
 CFOP 5.253

A.P.A.E. - CORONEL VIVIDA PARANA
 RUA XV DE NOVEMBRO, 570
 LIDER
 85550-000 Coronel Vivida - PR

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Novembro/2016	
LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 27/10/2016.....	23.581
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 28/11/2016.....	24.635
CONSUMO FATURADO (kWh)	1.054
CONSUMO MEDIDO (kWh)	1.054
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO	1
DATA DO FATURAMENTO	29/11/2016
DATA DE APRESENTAÇÃO	01/12/2016
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	27/12/2016

PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL		Valores (R\$)
Consumo kWh		868,42
Adicional Bandeira Amarela		21,08
Custo Iluminação Pública		55,00
VALOR TOTAL		944,50

Reservado ao Fisco
 94D8.3BAA.1D98.D78A.6381.0C28.AE08.6C60

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
10/2016	951	815,49
09/2016	1.033	919,43
08/2016	1.117	1.021,69
07/2016	882	786,35
06/2016	1.397	1.233,95
05/2016	1.070	964,47
04/2016	1.197	1.076,10
03/2016	1.080	1.002,97
02/2016	748	724,86
01/2016	543	556,01
12/2015	1.002	976,98
11/2015	1.096	1.064,08

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	29%	889,50	257,95
PIS	0,96%	889,50	8,53
COFINS	4,44%	889,50	39,50

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos inclusos)

Tarifa de Consumo			
Consumo kWh	1054	x 0,82395 =	868,42
Adicional Bandeira Amarela	922	x 0,02287 =	21,08
Subtotal			889,50

tensão (V): 220 / 127
 atividade: COMERCIAL - Comercial
 número medidor: 5574700 - trifasico
 limite adequado de tensão: 202 a 231 / 117 a 133
Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel

CONJUNTO.. FORCEL - 40404536

REF: Out/2016	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	0,00 / 5,07	0,00 / 10,15	0,00 / 20,30
FIC (Int)	0,00 / 3,36	0,00 / 6,72	0,00 / 13,45
DMIC (Hs)	0,00 / 2,86		
DEC (Hs)	0 / 3,00		
FEC (Int)	0,01 / 2,70		

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL Nº 2129 DE 23 AGOSTO DE 2.016 DE 26/08/2016 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.

PARA MAIOR COMODIDADE AUTORIZO O DÉBITO EM CONTA BANCÁRIA
 CONVENIOS- SICOOB, SICREDI, BAIXADA MAT. CONSTRUÇÃO E PAGFACIL

Handwritten mark

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA N°. 284 / 2016

RAZÃO SOCIAL APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cel. Vivida

C.N.P.J. 80.870.397/0001-01 Área 1000 m²

ENDEREÇO RUA XV DE NOVEMBRO 570

BAIRRO CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO

RESPONSÁVEL

DATA DE VENCIMENTO 31/12/2016

OBSERVAÇÕES



Carolyne Soares de Lima
Carolyne Soares de Lima
Aux. de Saneamento
CPF: 066 200 769-74

Carimbo e Licenciamento

Carolyne Soares de Lima
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Aux. de Saneamento
CPF: 066 200 769-74





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº _____

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº _____ 0 de _____

Inscr. Municipal: 540000006530 CNPJ/CPF: 80.870.397/0001-01
Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE C
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 0 BAIRRO CENTRO
Atividade: EDUCACAO ESPECIAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:	QUINTA-FEIRA:
SEGUNDA-FEIRA:	SEXTA-FEIRA:
TERÇA-FEIRA:	SÁBADO:
QUARTA-FEIRA:	

Observações:

CORONEL VIVIDA-PR. EMITIDO EM 10/05/2010
VALIDADE SEM VENCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Neusa Salete Schiávin
CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
D. 3.973 de 12/01/2009

Eliane Aparecida de Proêncio da Silva
Assessor Técnico Tributação
Matrícula nº 1189/0

NOTA: A validade do presente Alvará está condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da Legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M. art. 134, 175 e 221.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 80.870.397/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:11:02 do dia 30/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2017.

Código de controle da certidão: **2A8F.C8C0.10A4.5B70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.870.397/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO		NÚMERO 570	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2016 às 13:53:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/12/2016

90

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80870397/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA
Nome Fantasia: APAE
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 570 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2016 a 17/01/2017

Certificação Número: 2016121900532709335225

Informação obtida em 19/12/2016, às 14:00:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

8

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80870397/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA
Nome Fantasia: APAE
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 570 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2017 a 24/02/2017

Certificação Número: 2017012601553285833638

Informação obtida em 09/02/2017, às 09:35:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE
CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.870.397/0001-01
Certidão n°: 121947491/2016
Expedição: 19/12/2016, às 14:06:02
Validade: 16/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE
CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
80.870.397/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015713381-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.870.397/0001-01**

Nome: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

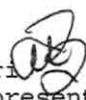


CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2732 / 2016
NR AUTENTICIDADE...: 743005197338699

Cadastro...: 540000006530
Nome.....: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE CEL. VI
Endereço...: RUA XV DE NOVEMBRO 100
Bairro....: BAIRRO SEDE

CPF/CNPJ...: 80.870.397/0001-01
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

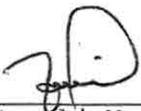
Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 09/03/2017, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 09 de Dezembro de 2016 .



Jeane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO LIBERATÓRIA MUNICIPAL
Nº 020/2016

NOME DA ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - PR
SEDE: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 80.870.397/0001-01

CERTIFICAMOS que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - PR**, encontra-se em situação **REGULAR** em relação às prestações de contas de transferências voluntárias repassadas pelo Município de Coronel Vivida, estando **APTO** a receber recursos do Orçamento Municipal.

A presente Certidão é válida até o dia 30 de Janeiro de 2017.

Coronel Vivida, 31 de Outubro de 2016.

IVONE SALETE ZUFFO
Divisão de Prestação de Contas



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



ESTATUTO DA APAE DE CORONEL VIVIDA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida ou, abreviadamente, Apae de Coronel Vivida, fundada em Assembleia realizada em 19 de Maio de 1989, nesta cidade de Coronel Vivida, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Coronel Vivida é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua XV de Novembro, nº 570, bairro Centro, e foro no município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

Art. 3º – A Apae de Coronel Vivida tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Coronel Vivida adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Coronel Vivida, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

[Faint text and signatures at the bottom of the page, including a large signature and a date stamp.]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

RECEBUEIRO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Cidade Coronel Vivida - Paraná
19 de Novembro de 2011

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

2 5

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CORONEL VIVIDA - PR

[Handwritten signature]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná



XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

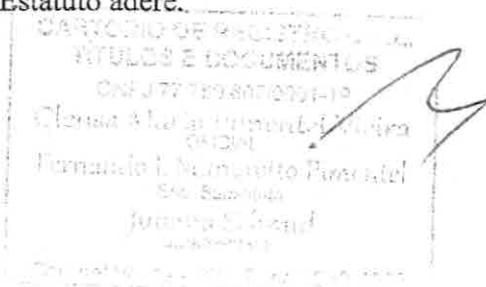
XXIII – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Coronel Vivida integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.



Amij



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Coronel Vivida é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Cláudia Maria Pinheiro Vivida
 Presidente
 Fernando J. M. da Silva Parentel
 Diretor
 Juliana Schmidt
 Coordenadora

Amiz



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II
Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

TÍTULOS E DOCUMENTOS
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Cleusa Maria Pimentel Vieira
 OFICIAL
 Fernando L. M. M. Pimentel
 Esc. Superior
 Juiz de Direito
 2008.01.0001

[Handwritten signature]

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

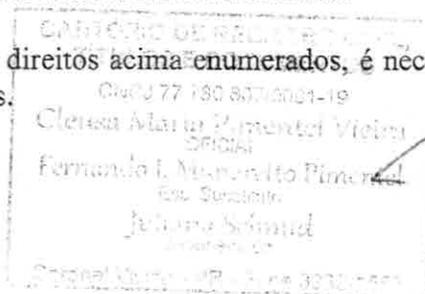
IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.



Handwritten signature and the number 7.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

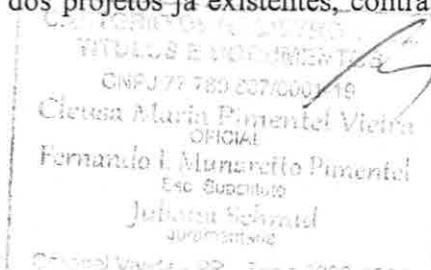
Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *ad referendum* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva *ad referendum* do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.



9
Almeida



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

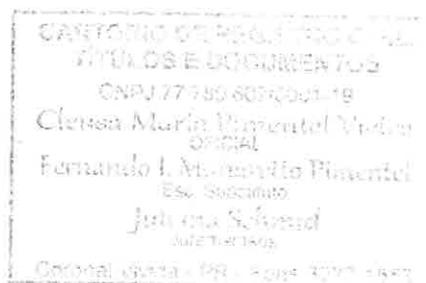
Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.



[Handwritten signature]

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

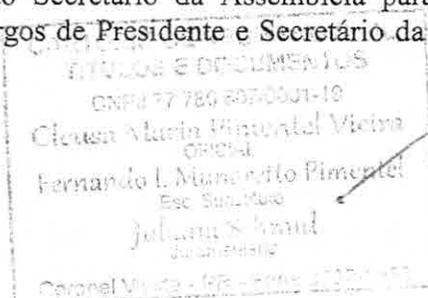
Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.



Handwritten signature



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§ 5 – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6 – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

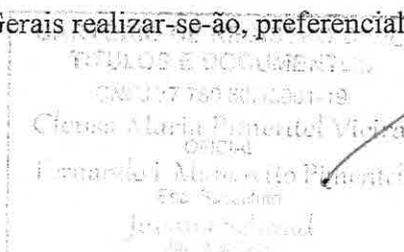
IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

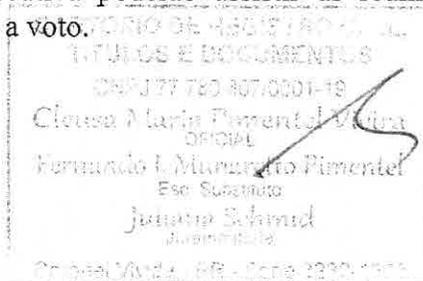
§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participarem, sem direito a voto.



Amiz

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

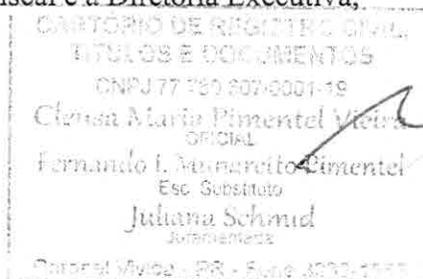
VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 CNPJ 77.780.809/0001-16
 Cleusa Maria Pimentel Vieira
 OFICIAL
 Fernando I. Maranhão Pimentel
 Esc. Surando
 Juliana S. Brand
 12/07/2012

88
 16
Aury



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

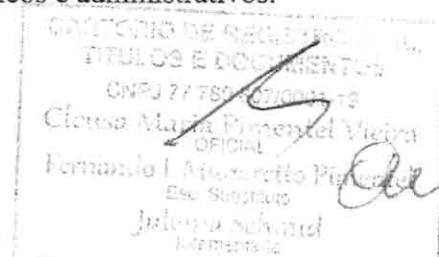
V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

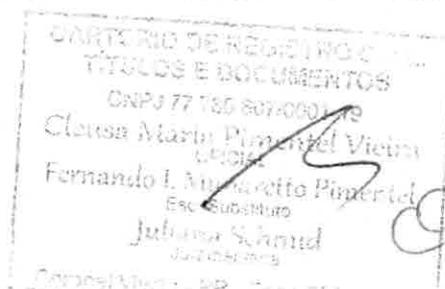
XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

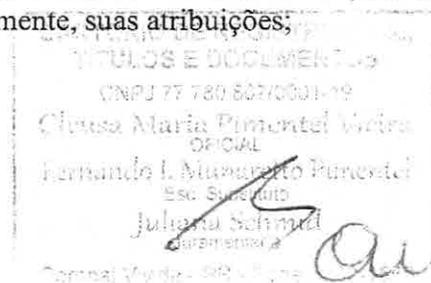
II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresse, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

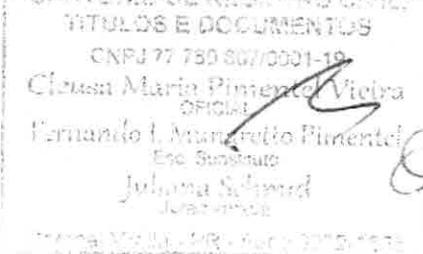
II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



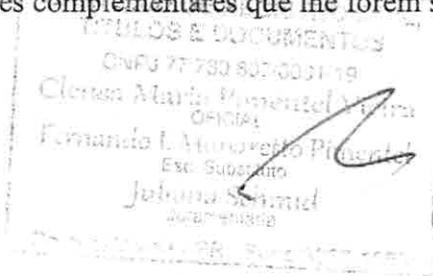
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;
- V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;
- VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;
- III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;
- IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

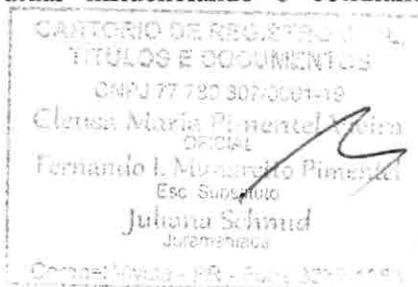
III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

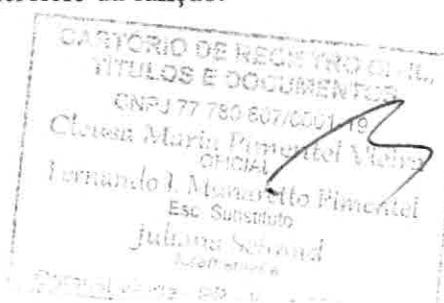
Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

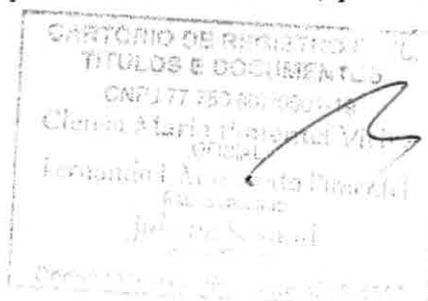
Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

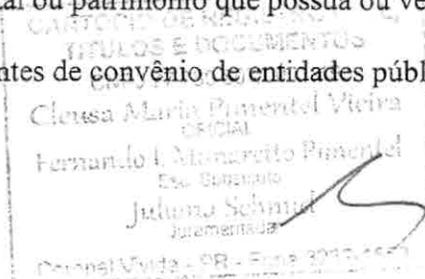
V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.



Amig

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívda
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvívda@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vívda – Paraná



IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- certidão de regularidade do CPF;
- declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- ficha de filiação de associado da Apae;
- declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

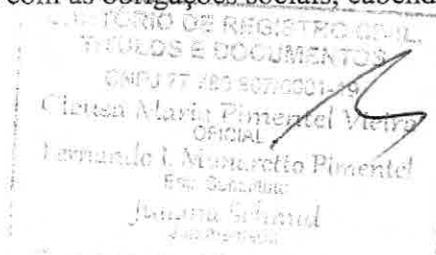
Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.



27
[Handwritten signature]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Coronel Vivida, 25 de Maio de 2015.

Anildo Francisco da Silva
 Anildo Francisco da Silva
 Presidente

Aurimar José Turra
 Aurimar José Turra
 Procurador Jurídico

Aurimar José Turra
 ADVOGADO
 OAB PR. 17.305

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Iguaçú, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO N° 0017021
REGISTRO N° 0000583
LIVRO A-005

Coronel Vivida (PR), 23 de julho de 2015

Cleusa Maria Pimentel Vieira
 Cleusa Maria Pimentel Vieira
 Oficial
 Emolumentos: Isentos

ARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 CNPJ 77.780.807/0001-19
Cleusa Maria Pimentel Vieira
 OFICIAL
Fernando L. Monarato Pimentel
 Esc. Suos. Pto.
Julliana Schmidt
 Joramentada
 Coronel Vivida - PR - 23 de Julho de 2015



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br

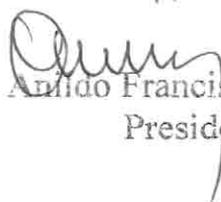
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida mantenedora da escola Libano Alziro Merlo possui instalações adequadas para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais. Declaramos ainda que temos condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas. Também disponibilizamos recursos humanos para a realização da ação do objeto do termo de parceria.

Por ser verdade firmamos o presente.

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2016.


André Francisco da Silva
Presidente





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que eu Senhor ANILDO FRANCISCO DA SILVA, CPF 337.776.249-34, ocupante do cargo de PRESIDENTE desta Entidade:

- a) não sou membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA

Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Atual Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor DARCI MORAES, CPF 327.924.989-49, concorrente ao cargo de VICE-PRESIDENTE desta Entidade, para o triênio 2017-2019:

- b) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016



ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade

92



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR , CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01 , sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora IOLEANE PAULA GALVÃO, CPF 857.736.209-44, ocupante do cargo de 1º DIRETORA SECRETARIA desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade

97



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora IVONE SALETE ZUFFO, CPF 620.132.899-87, ocupante do cargo de 2º DIRETORA SECRETARIA desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



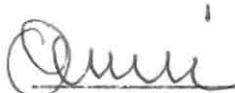
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor AGENOR JOÃO ROSSETTO, CPF 473.588.079-87, concorrente ao cargo de 1º DIRETOR FINANCEIRO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR , CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01 , sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora BEATRIZ DE FATIMA TURRA, CPF 441.013.509-0, concorrente ao cargo de 2º DIRETORA FINANCEIRA desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor ALDINO COMIM, CPF 195.725.819-53, ocupante do cargo de DIRETOR DE PATRIMONIO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor ROBERTO MUNARETTO, CPF 285.590.109-04, concorrente ao cargo de DIRETOR SOCIAL desta Entidade:

a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora ROSELI MOMO LIBRELATTO, CPF 769.212.639-91, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor HUDSON GUBERT, CPF 685.398.609-10, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor NELSON VENDRAME, CPF 518.550.549-49, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor IZALMI DA SILVA, CPF 192.839.540-68, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br

85550 -000 -- Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor VALDECIR PEREIRA, CPF 842.384.889-20, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br

85550 -000 -- Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor DANIEL ALVES MARTINS, CPF 641.843.319-04, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



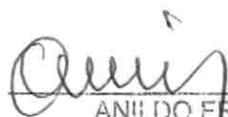
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora AGDA BERNADETE MOCELIN MORAES, CPF 870.382.779-87, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



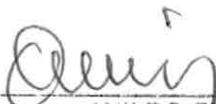
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora NEIVA CEZIMBRA, CPF 040.183.219-88, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



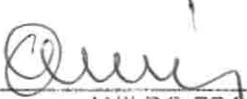
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor JOSE CARLOS PEREIRA, CPF 371.607.029-72, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor ALCINDO PENTEADO DE OLIVEIRA, CPF 338.072.649-49, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo -- Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor JOSE CARLOS LESSI, CPF 518.569.489-00, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br

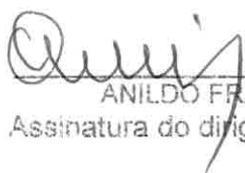
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor PAULO ROBERTO DA SILVA, CPF 371.632.729-87, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora ELAINE HORT REGINATO_, CPF 009.877.021-73, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo -- Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial -- Res. N° 5313/11



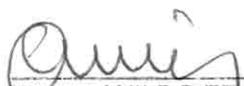
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 -- Coronel Vivida -- Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor LINDONES COLFERAI, CPF 244.729.059-49, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora NEUSA ROSANE FRIGO, CPF 831.239.389-72, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@win.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor HELIO GALVÃO, CPF 015.947.379-91, ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL TITULAR desta Entidade:

a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade

97



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor CIDICLEI NICHELE, CPF 769.214.689-68, ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL TITULAR desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR , CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01 , sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor ARNALDO DA SILVA, CPF 840.083.509-34, ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL TITULAR desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br

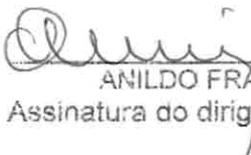
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor ALDREY MILANES, CPF 525.430.999-72, ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL SUPLENTE desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br

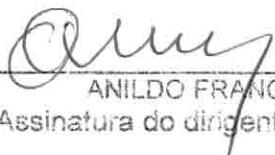
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705 398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor HELIO DE CARLI, CPF 207.478.880-00, ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL SUPLENTE desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor VALDECIR ROQUE BARROZZO, CPF 754.301.269-34, ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL SUPLENTE desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



77.780.807/0001-19
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E DOCUMENTOS
RUA XV DE NOVEMBRO, 570
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 3232 -2050 Fax (0xx46) 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

ATA Nº 01/2014

No 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2014 (dois mil e catorze), às 18:30 horas (dezoito horas e trinta minutos), reuniram-se na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sita à Rua XV de Novembro, 570, os membros da Diretoria Executiva, Pais, Sócios Contribuintes e convidados para a cerimônia de Posse dos Membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal para o triênio 2014/2016, conforme Edital de Convocação de 25 de outubro de 2013. Aberto os trabalhos cerimoniais pelo Sr. Adelino Guimarães, assessor de imprensa da atual diretoria, que agradece a presença de todos e esclarece que a finalidade desta Assembléia além de empossar a Diretoria da APAE é também a apresentação do relatório da Prestação de Contas da Diretoria que se findou em 31 de dezembro de 2013. Passa a compor a mesa chamando o Presidente reeleito da APAE- Anildo Francisco da Silva, e sua esposa, o Diretor Financeiro- Agenor João Rossetto, a Diretora da Escola Libano Alziro Merlo- Marilu Salete Tassi. Após composta a mesa o Sr. Adelino Guimarães passa a palavra para o Presidente Anildo Francisco da Silva que agradece a presença de todos e juntamente com o Diretor Financeiro Agenor João Rossetto realizam a leitura da Prestação de contas, dos recursos financeiros e dos trabalhos desenvolvidos durante a gestão, suas aquisições e benfeitorias realizadas no período que ora se finda, a qual é aprovada por unanimidade pelos presentes. A seguir declara aberta a solenidade de posse da nova Diretoria, solicitando que conforme os nomes forem sendo citados, as pessoas se coloquem em pé. Dando por empossada a nova Diretoria que comandará a APAE de Coronel Vivida para o triênio de 2014/2015, assim composta: **DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE:** Anildo Francisco da Silva; **VICE-PRESIDENTE:** Darci de Moraes, **1º DIRETORA SECRETARIA:** Ioleane Paula Galvão, **2º DIRETORA SECRETÁRIA:** Ivone Salete Zuffo, **1º DIRETOR FINANCEIRO:** Agenor João Rossetto, **2º DIRETORA FINANCEIRA:** Beatriz de Fatima Turra, **Diretor de Patrimônio:** Aldino Comim, **Diretor Social:** Roberto Munaretto, **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Roseli Momo Librelato, Hudson Gubert, Nelson Vendrami, Izalmi da Silva, Valdecir Pereira, Daniel Alves Martins, Agda Bernadete Mocelim Moraes, Neiva Cezimbra, José Carlos Pereira, Alcindo Penteado de Oliveira, José Carlos Lessi, Paulo Roberto da Silva, Elaine Hort Reginato, Lindonês Colferai, Neusa Rosane Frigo. **CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos –** Helio Galvão, Cidiclei Nichele, Arnaldo da Silva. **Membros Suplentes –** Audrey Milanês, Heilio De Carli, Valdecir Roque Barrozo, **AUTODEFENSORES-** Elizabete de Araújo e Carlos Henrique da Rosa Souza. Também são nomeados pelo novo Presidente: **ASSESSOR JURIDICO-** Dr Aurimar José Turra e **ASSESSOR DE IMPRENSA –** Adelino Guimarães. Retomando a palavra o Sr Adelino Guimarães parabeniza a Diretoria que ora deixa o mandato pelo trabalho realizado e deseja sucesso à Diretoria que a partir de então assumem os trabalhos da APAE Nada mais havendo a tratar-se, deu-se por encerrada a Assembléia Ordinária, onde eu Ana Paula Pasqualotto dos Santos *Ana Paula Pasqualotto dos Santos* eleita secretária desta Assembléia concluo esta às 19:30 horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e catorze que vai assinada por todos os presentes, com assinatura às folhas em anexo.

77.780.807/0001-19



17.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Rua Iguazu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Assunto: Posse da Nova Diretoria

LISTA DE PRESENÇA = Sócios da APAE de Coronel Vivida presentes no dia 01 de Janeiro de 2014.

	Nome	Assinatura
1.	Bealuz de Fatima Teves	Bealuz de Fatima Teves
2.	Agnes Gomes Resette	Agnes Gomes Resette
3.	Maria Lúcia de Alti	Maria Lúcia de Alti
4.	Solene Galv	Solene Galv
5.	ROZENO L. M. M. M. M. M.	ROZENO L. M. M. M. M.
6.	Neusa Rosane Frigo	Neusa R. Frigo
7.	Elaine Hort Regimato	Elaine Hort Regimato
8.	Lyrene Jaquete Luffe	Lyrene Jaquete Luffe
9.	Dra. Roberto da Silva	Dra. Roberto da Silva
10.	Lindaura A. Casarini	Lindaura A. Casarini
11.	Valdeci R. Bonnetto	Valdeci R. Bonnetto
12.	ADÉLDO GONÇALVES	ADÉLDO GONÇALVES
13.	Ayda B. M. Moraes	Ayda B. M. Moraes
14.	Alcina Cyimbra	Alcina Cyimbra
15.	Elleza	Elleza
16.	Barbara Jaquete Tassin	Barbara Jaquete Tassin
17.	Ana Paula P. Santos	Ana Paula P. Santos
18.	CARLOS M. SOUZA	CARLOS
19.	ELIZABETE	ELIZABETE
20.	Rozeli Maria Librelato	Rozeli Maria Librelato
21.	Angela F. Ramos do Rio	Angela F. Ramos do Rio
22.	Helio Galv	Helio Galv
23.	Neusa da S. da S. da S.	Neusa da S. da S. da S.
24.	Rosemara V. Lopes	Rosemara V. Lopes
25.	Marilide Schneider Moura	Marilide S. Moura
26.	Lintha Renata Magro Kileiro	Lintha R. M. Kileiro
27.		

5



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SISTEMA DE CONTABILIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito que a **APAE de Coronel Vivida**, inscrita no CNPJ n°. 80.870.397/0001-01 com sede a Rua XV de Novembro, 570 - Município de Coronel Vivida - PR, possui Sistema de Contabilidade sob a responsabilidade do contador Agenor João Rossetto, habilitado no Conselho Regional de Contadores – CRC/PR, sob nº031723/O-4, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados relativos ao Termo de Colaboração firmado com o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Educação.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Coronel Vivida, 20 de Dezembro de 2016.

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Representante Legal da Entidade

AGENOR JOÃO ROSSETTO
Contador responsável --
CRC /PR nº 031723/O-4



APAE ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. CEL. VIVIDA-APAE
 CNPJ: 80.870.397/0001-01 NIRE: 6471 - 14/09/1989
 Rua XV DE NOVENBRO, 570
 BAIRRO: CENTRO, CORONEL VIVIDA-PR - PR CEP: 85550-000
 BALANCETE - 01/11/2016 A 30/11/2016

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
ATIVO						
A-ATIVO CIRCULANTE						
1-1000000		DISPONIBILIDADES				
2-1010000		BANCOS CONTA MOVIMENTO				
3-1010100		BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE FIM SAUDE				
4-1010101	21	BCO DO BRASIL CTA 1.420-6	0,00	15.260,61	15.260,61	0,00
TOTALS BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE FIM SAUDE			0,00	15.260,61	15.260,61	0,00
3-1010200		BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE FIM EDUCACAO				
4-1010201	14	BCO BRASIL CTA 14.019-8	0,00	43.227,38	43.227,38	0,00
4-1010202	18	BCO BRASIL CTA 3.158-5	0,00	2.128,24	2.128,24	0,00
TOTALS BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE FIM EDUCACAO			0,00	45.355,62	45.355,62	0,00
3-1010300		BANCO CTA MOVTO ATIV.FIM ASSIST.SOCIAL				
4-1010301	16	BCO DO BRASIL CTA 16.831-9	0,00	6.323,28	6.323,28	0,00
TOTALS BANCO CTA MOVTO ATIV.FIM ASSIST.SOCIAL			0,00	6.323,28	6.323,28	0,00
3-1010400		BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE MEIO				
4-1010404	20	BCO BRASIL CTA 21465-5	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4-1010403	12	BCO ITAU CTA 03045-7	10,00	45.198,85	45.197,85	11,00
4-1010401	10	SICREDI CTA 10.884-7	63,12	0,00	0,00	63,12
TOTALS BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE MEIO			73,12	47.198,85	47.197,85	74,12
TOTALS BANCOS CONTA MOVIMENTO			73,12	114.138,36	114.137,36	74,12
2-1040000		BANCOS CTA APLICACAO				
3-1040100		BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID FIM SAUDE				
4-1040101	13	BCO DO BRASIL CTA 1.420-6	11.438,18	5.007,29	10.285,85	6.159,62
TOTALS BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID FIM SAUDE			11.438,18	5.007,29	10.285,85	6.159,62
3-1040200		BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID FIM EDUCAC				
4-1040207	56	BCO BRASIL CTA 22709-9	267,17	0,00	0,51	266,66
4-1040201	39	BCO BRASIL CTA 3.158-5	6.765,37	1.118,37	1.014,78	6.868,96
4-1040204	43	POUPANCA BANCO D BRASIL 14019-8	43.459,30	1.354,10	21.580,70	23.232,70
TOTALS BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID FIM EDUCAC			50.491,84	2.472,47	22.595,99	30.368,32
3-1040300		BANCO CTA APLIC ATIVID FIM ASSIST SOCIAL				
4-1040301	32	BCO BRASIL CTA 16.831-9	2.573,06	954,62	1.523,28	2.004,40
4-1040302	33	BCO BRASIL CTA 28005-4	1.214,15	0,00	2,32	1.211,83
TOTALS BANCO CTA APLIC ATIVID FIM ASSIST SOCIAL			3.787,21	954,62	1.525,60	3.216,23
3-1040400		BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID MEIO				
4-1040403	112	BANCO ITAU OPER COMPROMISSADA	45.983,37	331,78	0,00	46.315,15
4-1040404	113	BCO BRASIL CTA 21465-5	32.797,45	2.004,07	0,00	34.801,52
4-1040402	30	BCO ITAU CTA 03045-7	19.999,02	35.044,93	8.408,36	46.635,59
4-1040401	31	SICREDI CTA 10.884-7	2.080,11	38,05	0,00	2.118,16
TOTALS BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID MEIO			100.859,95	37.418,83	8.408,36	129.870,42
TOTALS BANCOS CTA APLICACAO			166.577,18	45.853,21	42.815,80	169.614,59
TOTALS DISPONIBILIDADES			166.650,30	159.991,57	156.953,16	169.688,71
1-1100000		CREDITOS A RECEBER				
2-1101000		CREDITOS A RECEBER				
3-1104000		CONTAS A RECBER ATIVIDADE MEIO				
4-1104001	1000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	10.964,75	0,00	9.730,99	1.233,76
TOTALS CREDITOS A RECEBER			10.964,75	0,00	9.730,99	1.233,76
TOTALS CREDITOS A RECEBER			10.964,75	0,00	9.730,99	1.233,76
TOTALS ATIVO CIRCULANTE			177.615,05	159.991,57	166.684,15	170.922,47
B-ATIVO NAO CIRCULANTE						
1-1600000		INVESTIMENTOS				
2-1600000		BENS DE RENDA				
3-1601000		INVESTIMENTOS ATIV FIM MEIO				
4-1601001	200	COTA CAPITAL SICREDI	103,00	0,00	0,00	103,00
TOTALS BENS DE RENDA			103,00	0,00	0,00	103,00
TOTALS INVESTIMENTOS			103,00	0,00	0,00	103,00
1-1700000		IMOBILIZADO				

40



CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
2-1700000		BENS EM OPERACAO				
3-1701000		BENS EM OPERACAO DA ATIV FIM SAUDE				
4-1701001	246	CADEIRAS DE RODAS	12.958,95	0,00	0,00	12.958,95
4-1701002	261	DATA SHOW	2.209,00	0,00	0,00	2.209,00
4-1701003	237	MICROCOMPUTADORES	16.728,00	0,00	0,00	16.728,00
TOTAIS BENS EM OPERACAO DA ATIV FIM SAUDE			31.895,95	0,00	0,00	31.895,95
3-1702000		BENS EM OPERACAO DA ATIV FIM EDUCACAO				
4-1702012	392	ARMARIO EM MDF BRANCO	4.350,00	4.950,00	0,00	9.300,00
4-1702015	395	BRINQUEDOS PARQUE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4-1702005	262	COMPUTADORES	12.557,20	3.500,00	0,00	16.057,20
4-1702004	270	IMPRESSORA BROTHER DCPJ 140 W	1.390,00	0,00	0,00	1.390,00
4-1702010	390	IMPRESSORA RICOH SP3510SF	1.790,00	0,00	0,00	1.790,00
4-1702006	251	LAVADORA 15KG ELETROLUX	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
4-1702016	396	LAVADORA A JATO ELETROPLAS 1700PSI	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
4-1702007	258	LOUSA BRANCA	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4-1702013	393	MAQ LAV ROUPA WANKE TRADIC 5KG	1.218,00	0,00	0,00	1.218,00
4-1702001	249	MAQ.FABRICAR SACOLAS PLASTICAS	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00
4-1702009	268	MAQUINA DE COSTURA INDL SINGER	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
4-1702008	272	MCRO SISTEM ECOPOWER EP-3305	675,00	0,00	0,00	675,00
4-1702003	263	MOVEIS E UTENSILIOS	40.896,94	0,00	0,00	40.896,94
4-1702014	394	PROJETOR ACER X 1163 3000 LUMIS	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00
4-1702011	391	SERRA CIRCULAR BANC SKIL	799,90	0,00	0,00	799,90
4-1702002	259	TECLADO MUSICAL E VIOLAO	1.448,11	0,00	0,00	1.448,11
TOTAIS BENS EM OPERACAO DA ATIV FIM EDUCACAO			92.574,15	8.450,00	0,00	101.024,15
3-1703000		BENS EM OPERACAO DA ATIV EM ASSIS SOCIAL				
4-1703001	252	CILINDRO PROFISSIONAL	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
4-1703006	256	DUCATO 2014	94.226,00	0,00	0,00	94.226,00
4-1703002	231	EQUIP.SALA FISIOTERAPIA	5.194,88	0,00	0,00	5.194,88
4-1703004	245	MAQUINA P/COSTURAR EDREDON	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
4-1703005	232	MATERIAIS OFICINA	5.097,00	0,00	0,00	5.097,00
TOTAIS BENS EM OPERACAO DA ATIV EM ASSIS SOCIAL			132.317,88	0,00	0,00	132.317,88
3-1704000		BENS EM OPERACAO DA ATIVIDADE MEIO				
4-1704001	233	APARELHO TV GOLDSTAR 20"	455,00	0,00	0,00	455,00
4-1704002	235	BARRACAO 12X15 MTS	18.730,46	0,00	0,00	18.730,46
4-1704003	230	CASA ALMOXARIFADO	3.620,79	0,00	0,00	3.620,79
4-1704004	238	CENTRAL DE GAS	1.583,80	0,00	0,00	1.583,80
4-1704005	227	CERCAS E PORTOES	4.780,00	0,00	0,00	4.780,00
4-1704006	247	GOL 1.0 ANO 2005	26.300,00	0,00	0,00	26.300,00
4-1704007	224	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.417,05	0,00	0,00	14.417,05
4-1704008	225	MOVEIS E UTENSILIOS	49.433,08	860,00	0,00	50.293,08
4-1704009	228	MURO DE PEDRAS E CERCAS	20.672,14	0,00	0,00	20.672,14
4-1704011	226	PARQUE	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
4-1704012	222	PREDIO C/100,00M2	29.430,61	0,00	0,00	29.430,61
4-1704013	223	PREDIO C/207,36M2	41.472,00	0,00	0,00	41.472,00
4-1704014	221	PREDIO C/230,40M2	48.433,96	0,00	0,00	48.433,96
4-1704015	239	TERRENOS	818,00	0,00	0,00	818,00
4-1704016	220	TOLDOS	2.458,00	0,00	0,00	2.458,00
4-1704017	248	TOSQUIADEIRA	1.904,00	0,00	0,00	1.904,00
TOTAIS BENS EM OPERACAO DA ATIVIDADE MEIO			267.958,89	860,00	0,00	268.818,89
TOTAIS BENS EM OPERACAO			524.746,87	9.310,00	0,00	534.056,87
TOTAIS IMOBILIZADO			524.746,87	9.310,00	0,00	534.056,87
TOTAIS ATIVO NAO CIRCULANTE			524.849,87	9.310,00	0,00	534.159,87
TOTAIS ATIVO			702.464,92	169.301,57	166.684,15	705.082,34
PASSIVO						
E-PASSIVO CIRCULANTE						
1-2080000		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS				
2-2080100		IMPOSTOS E CONTR A REC. ATIV FIM SAUDE				
4-2080102	461	FGTS A RECOLHER	323,95 CR	323,97	343,76	343,74 CR
4-2080101	460	INSS A RECOLHER	358,49 CR	1.454,22	1.476,10	380,37 CR
TOTAIS IMPOSTOS E CONTR A REC. ATIV FIM SAUDE			682,44 CR	1.778,19	1.819,86	724,11 CR
2-2080200		IMPOSTOS CONTR.REC. ATIV FIM EDUCACAO				
4-2080202	471	FGTS A RECOLHER	1.437,41 CR	1.600,83	1.623,17	1.459,75 CR
4-2080201	470	INSS A RECOLHER	1.608,70 CR	6.928,49	6.953,69	1.633,90 CR
4-2080203	472	IRRF A RECOLHER	19,27 CR	19,27	19,27	19,27 CR
TOTAIS IMPOSTOS CONTR.REC. ATIV FIM EDUCACAO			3.065,38 CR	8.548,59	8.596,13	3.112,92 CR
2-2080300		IMPOSTOS CONTR A REC ATIV FIM ASSIST SOC				
4-2080302	476	FGTS A RECOLHER	285,16 CR	285,16	285,16	285,16 CR
4-2080301	475	INSS A RECOLHER	305,84 CR	1.214,79	1.214,79	305,84 CR

97



APAE: ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. CEL. VIVIDA-APAE
CNPJ: 80.870.397/0001-01 NIRE: 6471 - 14/09/1989
Rua XV DE NOVEMBRO, 570
BAIRRO: CENTRO, CORONEL VIVIDA-PR - PR CEP: 85550-000
BALANCETE - 01/11/2016 A 30/11/2016

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
TOTAIS IMPOSTOS CONTR A REC ATIV FIM ASSIST SOC			591,00 CR	1.499,95	1.499,95	591,00 CR
TOTAIS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS			4.338,82 CR	11.826,73	11.915,94	4.428,03 CR
1-2150000		OBRIGACOES TRABALHISTAS				
2-2150100		ORIG TRABALHISTAS ATIVIDADE FIM SAUDE				
4-2150101	450	SALARIOS A PAGAR	3.691,41 CR	4.071,78	4.297,00	3.916,63 CR
TOTAIS ORIG TRABALHISTAS ATIVIDADE FIM SAUDE			3.691,41 CR	4.071,78	4.297,00	3.916,63 CR
2-2150200		OBRIG TRABALHISTAS ATIV FIM EDUCACAO				
4-2150201	451	SALARIOS A PAGAR	18.382,23 CR	20.181,20	20.436,00	18.637,03 CR
TOTAIS OBRIG TRABALHISTAS ATIV FIM EDUCACAO			18.382,23 CR	20.181,20	20.436,00	18.637,03 CR
2-2150300		OBRIG TRAB ATIVIDADE FIM ASSIST SOCIAL				
4-2150301	452	SALARIOS A PAGAR	3.258,67 CR	3.564,51	3.564,51	3.258,67 CR
TOTAIS OBRIG TRAB ATIVIDADE FIM ASSIST SOCIAL			3.258,67 CR	3.564,51	3.564,51	3.258,67 CR
TOTAIS OBRIGACOES TRABALHISTAS			25.332,31 CR	27.817,49	28.297,51	25.812,33 CR
TOTAIS PASSIVO CIRCULANTE			29.671,13 CR	39.644,22	40.213,45	30.240,36 CR
H-PATRIMONIO LIQUIDO						
1-2600000		PATRIMONIO SOCIAL				
2-2600000		PATRIMONIO SOCIAL				
4-2600001	560	PATRIMONIO SOCIAL	644.554,06 CR	0,00	0,00	644.554,06 CR
TOTAIS PATRIMONIO SOCIAL			644.554,06 CR	0,00	0,00	644.554,06 CR
TOTAIS PATRIMONIO SOCIAL			644.554,06 CR	0,00	0,00	644.554,06 CR
TOTAIS PATRIMONIO LIQUIDO			644.554,06 CR	0,00	0,00	644.554,06 CR
TOTAIS PASSIVO			674.225,19 CR	39.644,22	40.213,45	674.794,42 CR
CONTAS DE RESULTADO						
A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA						
1-9000000		RECEITAS				
2-9010000		RECEITA ATIVIDADE FIM SAUDE				
4-9010001	623	INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA	49.747,60 CR	0,00	4.974,76	54.722,36 CR
4-9010002	624	REND.APLIC.FINANCEIRA	564,38 CR	0,00	32,53	596,91 CR
TOTAIS RECEITA ATIVIDADE FIM SAUDE			50.311,98 CR	0,00	5.007,29	55.319,27 CR
2-9020000		RECEITA ATIVIDADE FIM EDUCACAO				
4-9020005	608	CONVENIO FIA	22.376,00 CR	0,00	0,00	22.376,00 CR
4-9020003	606	CONVENIO MDS	8.907,68 CR	0,00	1.113,46	10.021,14 CR
4-9020002	605	CONVENIO PDDE	10.680,00 CR	0,00	0,00	10.680,00 CR
4-9020001	610	CONVENIO SEED	229.265,10 CR	0,00	19.458,06	248.723,16 CR
4-9020006	831	REND.APLIC.FINANCEIRA	2.565,98 CR	0,51	231,92	2.797,39 CR
TOTAIS RECEITA ATIVIDADE FIM EDUCACAO			273.794,76 CR	0,51	20.803,44	294.597,69 CR
2-9030000		RECEITA ATIVIDADE FIM ASSISTENCIA SOCIAL				
4-9030001	604	CONVENIO PREFEITURA	43.200,00 CR	0,00	4.800,00	48.000,00 CR
4-9030002	832	RENDA APLIC FINANCEIRA	201,72 CR	2,32	4,29	203,69 CR
TOTAIS RECEITA ATIVIDADE FIM ASSISTENCIA SOCIAL			43.401,72 CR	2,32	4.804,29	48.203,69 CR
2-9040000		RECEITA DE ATIVIDADE MEIO				
4-9040009	614	BAZAR RECEITA FEDERAL	3.060,00 CR	0,00	0,00	3.060,00 CR
4-9040004	600	CONTRIBUICOES E DOACOES	38.044,15 CR	0,00	22.616,32	60.660,47 CR
4-9040002	619	CONVENIO FORCEL	11.381,00 CR	0,00	1.336,50	12.717,50 CR
4-9040010	616	CONVENIO MTE	25.499,44 CR	0,00	2.000,00	27.499,44 CR
4-9040007	612	NOTA PARANA	10.520,04 CR	0,00	3.092,62	13.612,66 CR
4-9040005	830	REND. APLIC. FINANCEIRA	5.181,71 CR	0,00	387,96	5.569,67 CR
4-9040006	607	VENDA PRODUTOS PADARIA	48.383,84 CR	0,00	0,00	48.383,84 CR
TOTAIS RECEITA DE ATIVIDADE MEIO			142.070,18 CR	0,00	29.433,40	171.503,58 CR
TOTAIS RECEITAS			509.578,64 CR	2,83	60.048,42	569.624,23 CR
TOTAIS RECEITA OPERACIONAL BRUTA			509.578,64 CR	2,83	60.048,42	569.624,23 CR

D-DESPESAS OPERACIONAIS

1-9200000 DESPESAS OPERACIONAIS
2-9211000 OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM SAUDE
3-9211100 ATIVIDADE FIM SAUDE

97



APAE ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. CEL. VIVIDA-APAE
CNPJ: 80.870.397/0001-01 NIRE: 6471 - 14/09/1989
Rua XV DE NOVEMBRO, 570
BAIRRO: CENTRO, CORONEL VIVIDA-PR - PR CEP: 85550-000
BALANCETE - 01/11/2016 A 30/11/2016

CODIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
4-9211101	800	13. SALARIO	396,90	0,00	0,00	396,90
4-9211106	805	ALIMENTACAO	0,00	1.253,86	0,00	1.253,86
4-9211108	807	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	1.771,52	0,00	1.771,52
4-9211102	801	FGTS	3.096,58	343,76	0,00	3.440,34
4-9211103	802	INDENIZACOES TRABALHISTAS	2.533,13	0,00	0,00	2.533,13
4-9211109	808	INSS PATRONAL	7.940,56	859,40	0,00	8.799,96
4-9211111	810	INSS RAT	397,05	42,97	0,00	440,02
4-9211113	812	INSS TERCEIROS	1.786,56	193,36	0,00	1.979,92
4-9211125	824	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	2.240,28	0,00	0,00	2.240,28
4-9211116	815	MATERIAL ESCOLAR	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4-9211104	803	SALARIOS	39.306,09	4.297,00	0,00	43.603,09
TOTAIS OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM SAUDE			57.697,15	10.761,87	0,00	68.459,02
2-9221000		OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM EDUCACAO				
3-9221100		ATIVIDADE FIM EDUCACAO				
4-9221101	900	13. SALARIO	1.523,46	0,00	0,00	1.523,46
4-9221105	904	AGUA	3.648,84	429,30	0,00	4.078,14
4-9221106	905	ALIMENTACAO	12.323,07	1.944,13	0,00	14.267,20
4-9221108	907	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	1.164,38	0,00	1.164,38
4-9221122	921	DESPESAS BANCARIAS	0,35	0,00	0,00	0,35
4-9221110	909	DESPESAS C/VEICULOS	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4-9221107	906	ENERGIA ELETRICA	8.285,83	815,49	0,00	9.101,32
4-9221102	901	FGTS	16.112,28	1.623,17	0,00	17.735,45
4-9221125	924	GAS	2.390,00	440,00	0,00	2.830,00
4-9221114	913	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTE	2.684,61	2.744,50	0,00	5.429,11
4-9221103	902	INDENIZACOES TRABALHISTAS	16.097,13	0,00	0,00	16.097,13
4-9221109	908	INSS PATRONAL	40.698,50	4.058,04	0,00	44.756,54
4-9221112	911	INSS RAT	2.034,90	202,90	0,00	2.237,80
4-9221113	912	INSS TERCEIROS	9.157,10	913,05	0,00	10.070,15
4-9221115	914	MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	6.986,25	3.000,00	0,00	9.986,25
4-9221117	916	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	5.426,03	2.147,90	0,00	7.573,93
4-9221116	915	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	465,00	0,00	0,00	465,00
4-9221104	903	SALARIOS	201.680,48	20.290,20	0,00	221.970,68
4-9221119	918	TELEFONE	2.117,36	188,73	0,00	2.306,09
4-9221121	920	VIGILANCIA E MONITORAMENTO	1.575,00	185,00	0,00	1.760,00
TOTAIS OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM EDUCACAO			333.206,19	42.346,79	0,00	375.552,98
2-9231000		OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM ASSIST SOCIAL				
3-9231100		ATIVIDADE FIM ASSISTENCIA SOCIAL				
4-9231108	987	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	7.703,97	1.523,28	0,00	9.227,25
4-9231102	981	FGTS	2.821,80	285,16	0,00	3.106,96
4-9231109	988	INSS PATRONAL	7.054,50	712,90	0,00	7.767,40
4-9231111	990	INSS RAT	352,77	35,65	0,00	388,42
4-9231113	992	INSS TERCEIROS	1.587,24	160,40	0,00	1.747,64
4-9231104	983	SALARIOS	35.272,59	3.564,51	0,00	38.837,10
TOTAIS OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM ASSIST SOCIAL			54.792,87	6.281,90	0,00	61.074,77
2-9241000		OPERACIONAIS ATIVIDADE MEIO				
3-9241100		ATIVIDADE MEIO				
4-9241106	1045	ALIMENTACAO	8.890,04	896,86	0,00	9.786,90
4-9241107	1046	ANUIDADE FEDERACAO	484,64	0,00	0,00	484,64
4-9241126	1065	ASSESSORIA CONTABIL	4.900,00	1.000,00	0,00	5.900,00
4-9241108	1047	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2.321,57	0,00	0,00	2.321,57
4-9241125	1064	COMPRAS INSUMOS PADARIA	11.481,23	0,00	0,00	11.481,23
4-9241122	1061	DESPESAS BANCARIAS	559,80	50,25	0,00	610,05
4-9241110	1049	DESPESAS C/VEICULOS	1.632,00	0,00	0,00	1.632,00
4-9241105	1044	GAS	4.600,00	275,00	0,00	4.875,00
4-9241123	1062	IMPOSTOS E TAXAS	6.359,87	368,58	0,00	6.728,45
4-9241115	1054	MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	60.119,57	1.744,92	0,00	61.864,49
4-9241117	1056	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	3.911,53	1.449,90	0,00	5.361,43
4-9241129	843	SECRASO/SENALBA	778,30	0,00	0,00	778,30
4-9241118	1057	SEGUROS	613,33	0,00	0,00	613,33
TOTAIS OPERACIONAIS ATIVIDADE MEIO			106.651,88	5.785,51	0,00	112.437,39
2-9251000		ISENCOES USUFRUIDAS				
3-9251100		ISENCOES DE CONTR. SOCIAIS ATIV FIM SAUDE				
4-9251101	1070	INSS PATRONAL	7.940,56 CR	0,00	859,40	8.799,96 CR
4-9251104	1073	INSS RAT	397,05 CR	0,00	42,97	440,02 CR
4-9251103	1072	INSS TERCEIROS	1.786,56 CR	0,00	193,36	1.979,92 CR
TOTAIS ISENCOES DE CONTR. SOCIAIS ATIV FIM SAUDE			10.124,17 CR	0,00	1.095,73	11.219,90 CR
3-9252100		ISENCOES CONTR. SOCIAIS ATIV FIM EDUCACAO				
4-9252101	1080	INSS PATRONAL	40.698,50 CR	0,00	4.058,04	44.756,54 CR
4-9252104	1083	INSS RAT	2.034,90 CR	0,00	202,90	2.237,80 CR
4-9252103	1082	INSS TERCEIROS	9.157,10 CR	0,00	913,05	10.070,15 CR
TOTAIS ISENCOES CONTR. SOCIAIS ATIV FIM EDUCACAO			51.890,50 CR	0,00	5.173,99	57.064,49 CR
3-9253100		ISENCOES CONTR. SOCIAIS ATIV FIM ASS. SOC				
4-9253101	1090	INSS PATRONAL	7.054,50 CR	0,00	712,90	7.767,40 CR
4-9253104	1093	INSS RAT	352,77 CR	0,00	35,65	388,42 CR
4-9253103	1092	INSS TERCEIROS	1.587,24 CR	0,00	160,40	1.747,64 CR

Handwritten signature



APAE ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. CEL. VIVIDA-APAE
 CNPJ: 80.870.397/0001-01 NIRE: 6471 - 14/09/1989
 Rua XV DE NOVEMBRO, 570
 BAIRRO: CENTRO, CORONEL VIVIDA-PR - PR CEP: 85550-000
 BALANCETE - 01/11/2016 A 30/11/2016

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
		TOTAIS ISENCOES CONTR.SOCIAIS ATIV FIM ASS.SOC	8.994,51 CR	0,00	908,95	9.903,46 CR
		TOTAIS ISENCOES USUFRUIDAS	71.009,18 CR	0,00	7.178,67	78.187,85 CR
		TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS	481.338,91	65.176,07	7.178,67	539.336,31
		TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS	481.338,91	65.176,07	7.178,67	539.336,31
		TOTAIS CONTAS DE RESULTADO	28.239,73 CR	65.178,90	67.227,09	30.287,92 CR

PRESIDENTE

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
 C.P.F. 337.776.249-34
 R.G. 1.705.398 PR

RESPONSAVEL TECNICO

AGENOR JOAO ROSSETTO
 Contador
 C.R.C. PR-PR-031723/O-4
 C.P.F. 473.588.079-87



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 3232 -2050 Fax (0xx46) 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

PLANO DE TRABALHO/ SUS

1 - Dados Cadastrais do Proponente

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE				CNPJ 80.870.397/0001-01	
Endereço RUA XV DE NOVEMBRO, 570					
Cidade CORONEL VIVIDA	U.F. PR	CEP 85550-000	DDD/Telefone (46)3232-2050	FAX 3232-3768	E.A.
Conta Corrente 1420-6	Banco 001 – Banco do Brasil		Agência 2008-7	Praça de Pagamento CORONEL VIVIDA	
Nome do Responsável ANILDO FRANCISCO DA SILVA				CPF 337.776.249-34	
C.I./Órgão Expedidor 1.705.398 SSP/PR	Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE		Matricula	
Endereço PR 578 – N° 78 – BAIRRO LIDER				CEP 85550-000	

2 – Descrição do Projeto

Título do Projeto PROJETO DE FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DA ÁREA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NA AREA DA SAÚDE.	Período de Execução	
	Início JANEIRO/2017	Término 31/12/2017
Identificação do Objeto AUXILIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DOS TÉCNICOS DA AREA DA SAUDE (FONOAUDIOLOGA, FISIOTERAPEUTA, PSICOLOGA, PSIQUIATRA, ASSISTENTE SOCIAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL) QUE PRESTAM SERVIÇO A 125 ALUNOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA LIBANO ALZIRO MERLO MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOSEXCEPCIONAIS.		



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 3232 -2050 Fax (0xx46) 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

2.1 - Nome do Programa/Projeto:

PROJETO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E INFRA-ESTRUTURA DA ÁREA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NA AREA DA SAÚDE.

- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE - 2017

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	4.974,76	4.974,76	4.974,76	4.974,76	4.974,76	4.974,76
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	4.974,76	4.974,76	4.974,76	4.974,76	4.974,76	4.974,76

Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2016.

- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado _____

Local e Data Concedente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino
Fundamental,

Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – SUS 2017

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALORES
	VENCIMENTOS E SALARIOS	RS44.820,28
	DECIMO TERCEIRO SÁLARIO PROPORCIONAL	RS3.916,63
	UM TERÇO DE FÉRIAS	RS1.305,54
	INSS	RS5.071,60
	FGTS	RS4.583,07
	TOTAL	RS59.697,12

CORONEL VIVIDA, 19 DE DEZEMBRO DE 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 - 3232 -2050 Fax 46 - 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná



Ofício nº 030/2016

Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2016.

Prezado Senhor.

PROTOCOLO Nº 3327/16
Em: 20/12/16 h: 16:17
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Venho por meio deste manifestar o interesse em formalizar o Termo de Convenio junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida para o pagamento de funcionários e do combustível para o transporte escolar, para o ano de 2017, no valor de R\$5.200,00 (cinco mil, e duzentos reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Segue em anexo documentação solicitada.

Ao ensejo renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

[Assinatura]
Aniido Francisco da Silva
Presidente

Ilmo. Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA

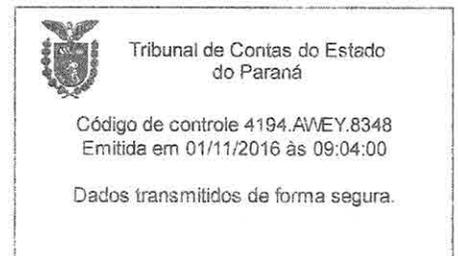
CNPJ Nº: 80.870.397/0001-01

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 31/12/2016, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



40

7



Força e Luz Coronel Vivida Ltda.
 Avenida Generoso Marques, 599
 CNPJ: 08.870.397/0001-01 - Insc. Est. 313.00.827-41
 Fone: 46 3232-1244 Fax: 46 3232-1405
 e-mail: forcel@forcel.com.br - forcel@terra.com.br

Atendimento FORCEL: 0800461244
 Atendimento ANEEL: 167
 Plantão: 46 3232-1444

Identificação
 01.1808.00-4

Valor a Pagar até o Vencimento (R\$) 944,50
 Vencimento 12/12/2016



Número 000.003.829
 Série U-6
 CFOP 5.253

CNPJ/CPF: 80.870.397/0001-01
 CCE/RG:
 BANCO/AG: 1/2008 / 140198

A.P.A.E. - CORONEL VIVIDA PARANA
 RUA XV DE NOVEMBRO, 570
 LIDER
 85550-000 - Coronel Vivida - PR

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Novembro/2016	
LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 27/10/2016.....	23.581
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 28/11/2016.....	24.635
CONSUMO FATURADO (kWh)	1.054
CONSUMO MEDIDO (kWh)	1.054
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO	1
DATA DO FATURAMENTO	29/11/2016
DATA DE APRESENTAÇÃO	01/12/2016
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	27/12/2016

PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL

Consumo kWh	868,42
Adicional Bandeira Amarela	21,08
Custo Iluminação Pública	55,00
VALOR TOTAL	944,50

Valores (R\$)

Reservado ao Fisco

94D8.3BAA.1D98.D78A.6381.0C28.AE08.6C60

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
10/2016	951	815,49
09/2016	1.033	919,43
08/2016	1.117	1.021,69
07/2016	882	786,35
06/2016	1.397	1.233,95
05/2016	1.070	964,47
04/2016	1.197	1.076,10
03/2016	1.080	1.002,97
02/2016	748	724,86
01/2016	543	556,01
12/2015	1.002	976,98
11/2015	1.096	1.064,08

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	29%	889,50	257,95
PIS	0,96%	889,50	8,53
COFINS	4,44%	889,50	39,50

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos inclusos)

Tarifa de Consumo					
Consumo kWh	1054	x	0,82395	=	868,42
Adicional Bandeira Amarela	922	x	0,02287	=	21,08
Subtotal					889,50

tensão (V): 220 / 127
 atividade: COMERCIAL - Comercial
 número medidor: 5574700 - trifásico
 limite adequado de tensão: 202 a 231 / 117 a 133

Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel

CONJUNTO.. FORCEL - 40404536

REF: Out/2016	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	0,00 / 5,07	0,00 / 10,15	0,00 / 20,30
FIC (Int)	0,00 / 3,36	0,00 / 6,72	0,00 / 13,45
DMIC (Hs)	0,00 / 2,88		
DEC (Hs)	0 / 3,00		
FEC (Int)	0,01 / 2,70		

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL Nº 2129 DE 23 AGOSTO DE 2.016 DE 26/08/2016 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCE EVITA MULTA 2%.

PARA MAIOR COMODIDADE AUTORIZO O DÉBITO EM CONTA BANCÁRIA CONVENIOS- SICOOB, SICREDI, BAIXADA MAT. CONSTRUÇÃO E PAGFACIL

46

77



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 284 / 2016

RAZÃO SOCIAL	APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cel. Vivida		
C.N.P.J.	80.870.397/0001-01	Área	1000 m ²
ENDEREÇO	RUA XV DE NOVEMBRO 570		
BAIRRO	CENTRO		
RAMO DE ATIVIDADE	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO		
RESPONSÁVEL	CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI		
DATA DE VENCIMENTO	31/12/2016		
OBSERVAÇÕES			



Carolyne Soares de Lima
Carolyne Soares de Lima
Aux. de Sanamento
CPF: 066.200.769-71

Carimbo e Licenciamento

Carolyne Soares de Lima

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Aux. de Sanamento
CPF: 066.200.769-71



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº _____ 0 _____ de _____

Inscr. Municipal: 540000006530 CNPJ/CPF: 80.870.397/0001-01

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE C

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 0 BAIRRO CENTRO

Atividade: EDUCACAO ESPECIAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:	QUINTA-FEIRA:
SEGUNDA-FEIRA:	SEXTA-FEIRA:
TERÇA-FEIRA:	SÁBADO:
QUARTA-FEIRA:	

Observações:

CORONEL VIVIDA-PR. EMITIDO EM 10/05/2010
VALIDADE SEM VENCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Neusa Salete Schiavini
CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
D. 3.973 de 12/01/2008

Eliane Aparecida de Proêncio da Silva
Assessor Técnico Tributação
Matrícula nº 1189/0

NOTA: A validade do presente Alvará está condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular

funcionamento e cumprimento da Legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M. art. 134, 175 e 221.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 80.870.397/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:11:02 do dia 30/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2017.

Código de controle da certidão: **2A8F.C8C0.10A4.5B70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.870.397/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 299-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 570	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2016 às 13:53:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/12/2016

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80870397/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA
Nome Fantasia: APAE
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 570 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2016 a 17/01/2017

Certificação Número: 2016121900532709335225

Informação obtida em 19/12/2016, às 14:00:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

96

97

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80870397/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA
Nome Fantasia: APAE
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 570 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2017 a 24/02/2017

Certificação Número: 2017012601553285833638

Informação obtida em 09/02/2017, às 09:35:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE
CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.870.397/0001-01
Certidão n°: 121947491/2016
Expedição: 19/12/2016, às 14:06:02
Validade: 16/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE
CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
80.870.397/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015713381-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.870.397/0001-01**

Nome: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA N° 2732 / 2016
NR AUTENTICIDADE...: 743005197338699

Cadastro...: 540000006530
Nome.....: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE CEL. VI
Endereço...: RUA XV DE NOVEMBRO 100
Bairro....: BAIRRO SEDE

CPF/CNPJ...: 80.870.397/0001-01
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 09/03/2017 , e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 09 de Dezembro de 2016 .



Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO LIBERATÓRIA MUNICIPAL
Nº 020/2016

NOME DA ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - PR
SEDE: CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ: 80.870.397/0001-01

CERTIFICAMOS que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - PR**, encontra-se em situação **REGULAR** em relação às prestações de contas de transferências voluntárias repassadas pelo Município de Coronel Vivida, estando **APTO** a receber recursos do Orçamento Municipal.

A presente Certidão é válida até o dia 30 de Janeiro de 2017.

Coronel Vivida, 31 de Outubro de 2016.

IVONE SALETE ZUFFO
Divisão de Prestação de Contas



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



ESTATUTO DA APAE DE CORONEL VIVIDA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida ou, abreviadamente, Apae de Coronel Vivida, fundada em Assembleia realizada em 19 de Maio de 1989, nesta cidade de Coronel Vivida, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Coronel Vivida é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua XV de Novembro, nº 570, bairro Centro, e foro no município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

Art. 3º – A Apae de Coronel Vivida tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Coronel Vivida adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Coronel Vivida, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

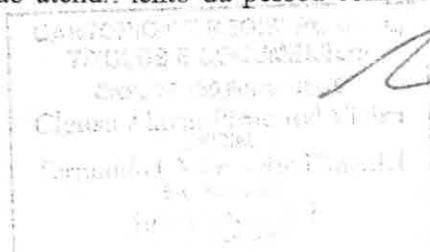
IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná



IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

Clerusa Maria Parente, Meleiro
OFICIAL
Fernando L. Nunes, Diretor Executivo
Rua XV de Novembro, 570
85550-000 - Coronel Vivida, Paraná



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Coronel Vivida integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Cláudio M. de Aguiar
Fernanda L. N. de Aguiar
Juliana S. de Aguiar

4
Aruj



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Coronel Vivida é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

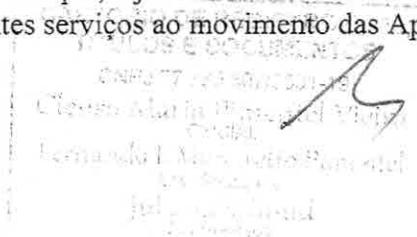
§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;



5 3
Amiz



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

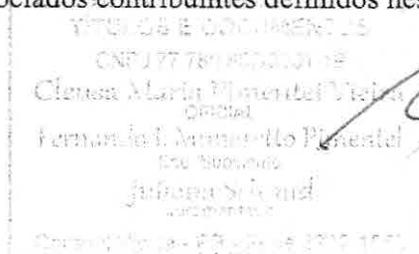
I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

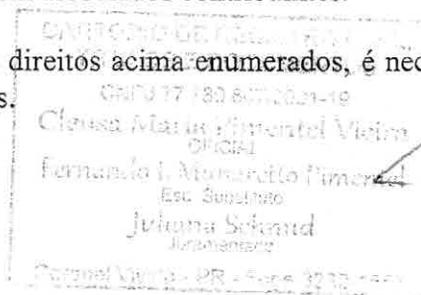
IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.



Handwritten signature and the number 7.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

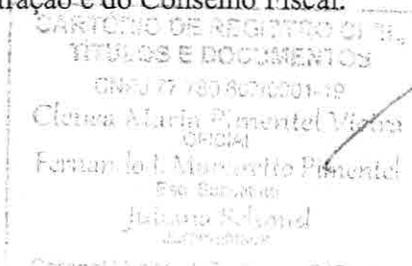
Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

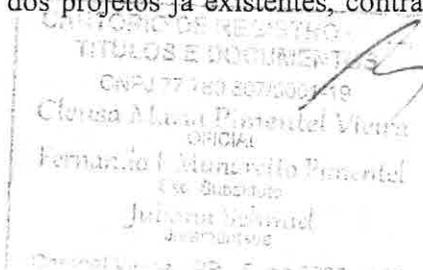
Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *ad referendum* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva *ad referendum* do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

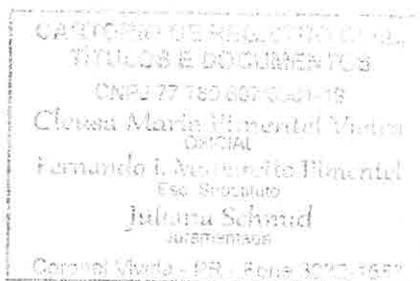
Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

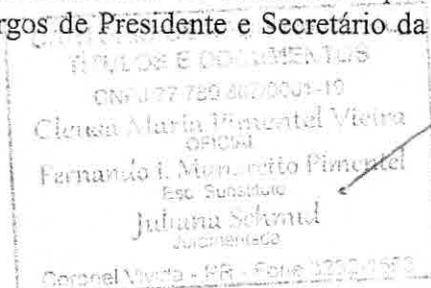
Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.



Amy

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§ 5 – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6 – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

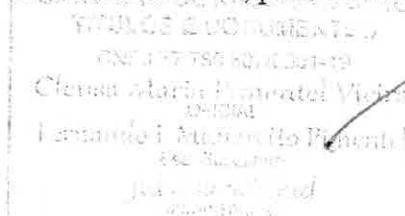
IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

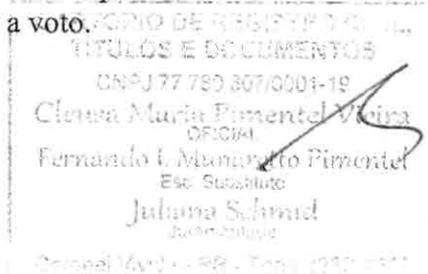
§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participarem, sem direito a voto.



Amij

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

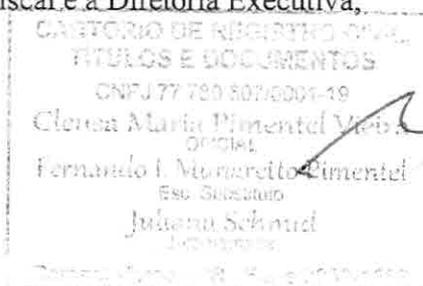
VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

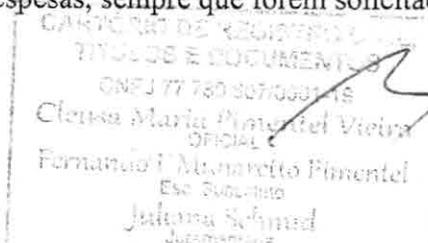
Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;



[Handwritten signature]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná



V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

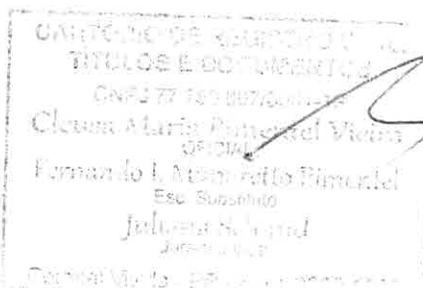
V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.



16



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

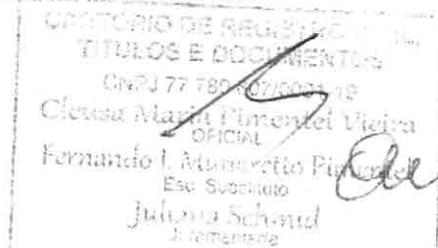
V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

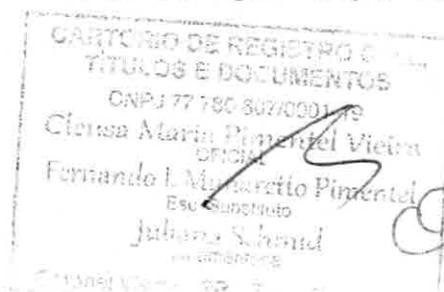
XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

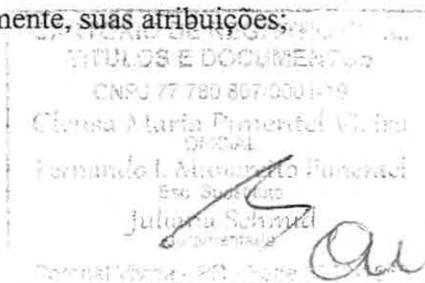
II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

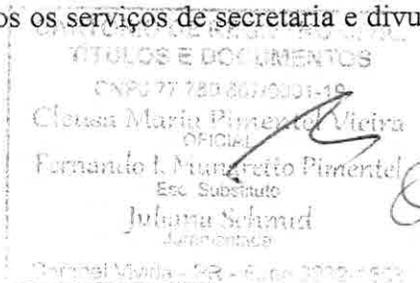
II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

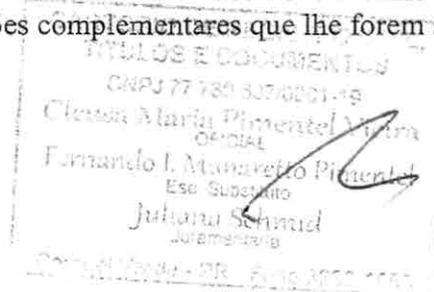
III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.



Amy

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;
- II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;
- III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

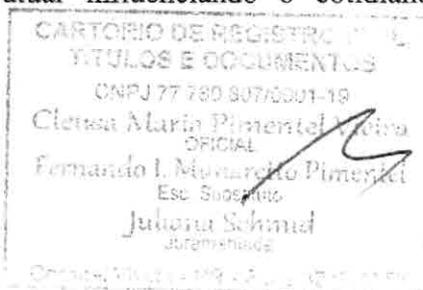
Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I – organizar as atividades sociais;
- II – elaborar o programa de solenidades;
- III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

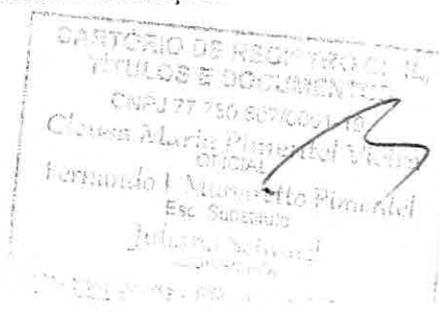
Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

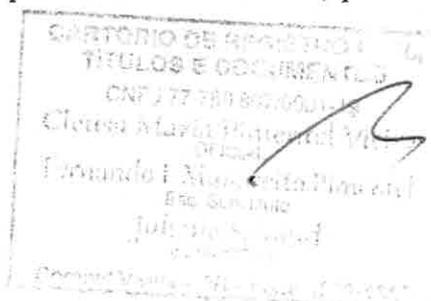
Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



Handwritten signature.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

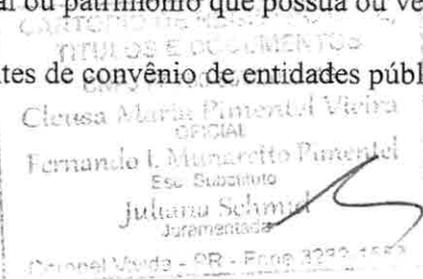
V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.



[Handwritten signature]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênera, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

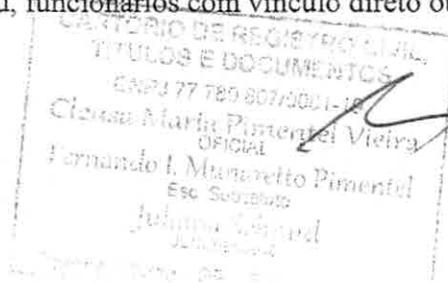
§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- certidão de regularidade do CPF;
- declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- ficha de filiação de associado da Apae;
- declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

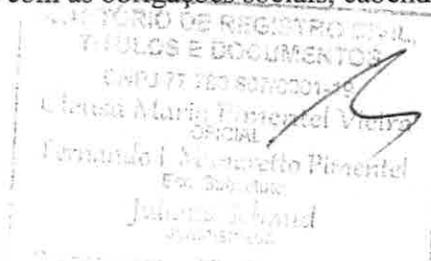
Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.



27
[Handwritten signature]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Coronel Vivida, 25 de Maio de 2015.

Anildo Francisco da Silva
 Anildo Francisco da Silva
 Presidente

Aurimar José Turra
 Aurimar José Turra
 Procurador Jurídico

Aurimar José Turra
 ADVOGADO
 OAB PR 17.305

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Iguaçú, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROCOLO N° 0017021
REGISTRO N° 0000583
LIVRO A-005
Coronel Vivida (PR), 23 de julho de 2015

Cleusa Maria Pimentel Vieira
 Cleusa Maria Pimentel Vieira
 Oficial
 Emolumentos: Isentos

ARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 CNPJ 77.780.807/0001-19
Cleusa Maria Pimentel Vieira
 OFICIAL
Fernando I. Miana Filho
 Esc. Sup. 110
Juliana Schmidt
 Jureamentada
 Coronel Vivida - PR - Fone 46 3232-1407



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida mantenedora da escola Libano Alziro Merlo possui instalações adequadas para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais. Declaramos ainda que temos condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas. Também disponibilizamos recursos humanos para a realização da ação do objeto do termo de parceria.

Por ser verdade firmamos o presente.

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2016.


Anildo Francisco da Silva
Presidente

3



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que eu Senhor ANILDO FRANCISCO DA SILVA, CPF 337.776.249-34, ocupante do cargo de PRESIDENTE desta Entidade:

- a) não sou membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Atual Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor DARCI MORAES, CPF 327.924.989-49, concorrente ao cargo de VICE-PRESIDENTE desta Entidade, para o triênio 2017-2019:

- b) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR , CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01 , sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora IOLEANE PAULA GALVÃO, CPF 857.736.209-44, ocupante do cargo de 1º DIRETORA SECRETARIA desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora IVONE SALETE ZUFFO, CPF 620.132.899-87, ocupante do cargo de 2º DIRETORA SECRETARIA desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



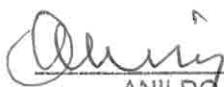
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor AGENOR JOÃO ROSSETTO, CPF 473.588.079-87, concorrente ao cargo de 1º DIRETOR FINANCEIRO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR , CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01 , sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora BEATRIZ DE FATIMA TURRA, CPF 441.013.509-0, concorrente ao cargo de 2º DIRETORA FINANCEIRA desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor ALDINO COMIM, CPF 195.725.819-53, ocupante do cargo de DIRETOR DE PATRIMONIO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor ROBERTO MUNARETTO, CPF 285.590.109-04, concorrente ao cargo de DIRETOR SOCIAL desta Entidade:

a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora ROSELI MOMO LIBRELATTO, CPF 769.212.639-91, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor HUDSON GUBERT, CPF 685.398.609-10, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 -- Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor NELSON VENDRAME, CPF 518.550.549-49, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor IZALMI DA SILVA, CPF 192.839.540-68, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor VALDECIR PEREIRA, CPF 842.384.889-20, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor DANIEL ALVES MARTINS, CPF 641.843.319-04, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora AGDA BERNADETE MOCELIN MORAES, CPF 870.382.779-87, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora NEIVA CEZIMBRA, CPF 040.183.219-88, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



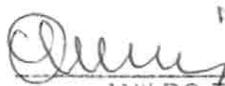
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor JOSE CARLOS PEREIRA, CPF 371.607.029-72, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor ALCINDO PENTEADO DE OLIVEIRA, CPF 338.072.649-49, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Aiziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



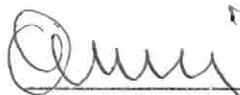
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor JOSE CARLOS LESSI, CPF 518.569.489-00, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



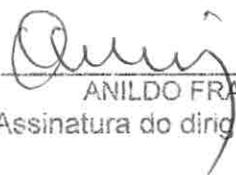
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor PAULO ROBERTO DA SILVA, CPF 371.632.729-87, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora ELAINE HORT REGINATO_, CPF 009.877.021-73, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor LINDONES COLFERAI, CPF 244.729.059-49, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que a Senhora NEUSA ROSANE FRIGO, CPF 831.239.389-72, ocupante do cargo de CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor HELIO GALVÃO, CPF 015.947.379-91, ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL TITULAR desta Entidade:

a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor CIDICLEI NICHELE, CPF 769.214.689-68, ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL TITULAR desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR , CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01 , sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor ARNALDO DA SILVA, CPF 840.083.509-34, ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL TITULAR desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor ALDREY MILANES, CPF 525.430.999-72, ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL SUPLENTE desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor HELIO DE CARLI, CPF 207.478.880-00, ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL SUPLENTE desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@win.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ANILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da RG nº 1.705.398-PR, CPF nº 337.776.249-34, ocupante do cargo de Presidente da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, sediada à Rua XV de Novembro, nº 570 Bairro Centro **DECLARO** que o Senhor VALDECIR ROQUE BARROZZO, CPF 754.301.269-34, ocupante do cargo de CONSELHO FISCAL SUPLENTE desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2016

ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura do dirigente máximo da entidade

77.780.807/0001-19
CARTÃO DE REGISTRO DE
RECEITAS E DOCUMENTOS
RUA XV DE NOVEMBRO, 570
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

106
PREFEITURA MUNICIPAL
FIS 238
CORONEL VÍVIDA - PR



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívda
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 3232 -2050 Fax (0xx46) 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vívda – Paraná

ATA N° 01/2014

No 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2014 (dois mil e catorze), às 18:30 horas (dezoito horas e trinta minutos), reuniram-se na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vívda, Estado do Paraná, sita à Rua XV de Novembro, 570, os membros da Diretoria Executiva, Pais, Sócios Contribuintes e convidados para a cerimônia de Posse dos Membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal para o triênio 2014/2016, conforme Edital de Convocação de 25 de outubro de 2013. Aberto os trabalhos cerimoniais pelo Sr. Adelino Guimarães, assessor de imprensa da atual diretoria, que agradece a presença de todos e esclarece que a finalidade desta Assembléia além de empossar a Diretoria da APAE é também a apresentação do relatório da Prestação de Contas da Diretoria que se findou em 31 de dezembro de 2013. Passa a compor a mesa chamando o Presidente reeleito da APAE- Anildo Francisco da Silva, e sua esposa, o Diretor Financeiro- Agenor João Rossetto, a Diretora da Escola Libano Alziro Merlo- Marilú Salete Tassi. Após composta à mesa o Sr. Adelino Guimarães passa a palavra para o Presidente Anildo Francisco da Silva que agradece a presença de todos e juntamente com o Diretor Financeiro Agenor João Rossetto realizam a leitura da Prestação de contas, dos recursos financeiros e dos trabalhos desenvolvidos durante a gestão, suas aquisições e benfeitorias realizadas no período que ora se finda, a qual é aprovada por unanimidade pelos presentes. A seguir declara aberta a solenidade de posse da nova Diretoria, solicitando que conforme os nomes forem sendo citados, as pessoas se coloquem em pé. Dando por empossada a nova Diretoria que comandará a APAE de Coronel Vívda para o triênio de 2014/2015, assim composta: **DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE:** Anildo Francisco da Silva; **VICE-PRESIDENTE:** Darci de Moraes, **1º DIRETORA SECRETARIA:** Ioleane Paula Galvão, **2º DIRETORA SECRETARIA:** Ivone Salete Zuffo, **1º DIRETOR FINANCEIRO:** Agenor João Rossetto, **2ª DIRETORA FINANCEIRA:** Beatriz de Fatima Turra, Diretor de Patrimônio: Aldino Comim, Diretor Social: Roberto Munaretto. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Roseli Momo Librelato, Hudson Gubert, Nelson Vendrami, Izalmi da Silva, Valdecir Pereira, Daniel Alves Martins, Agda Bernadete Mocelim Moraes, Neiva Cezimbra, José Carlos Pereira, Alcindo Penteado de Oliveira, José Carlos Lessi, Paulo Roberto da Silva, Elaine Hort Reginato, Lindonês Colferai, Neusa Rosane Frigo. **CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos –** Helio Galvão, Cidiclei Nichele, Arnaldo da Silva. **Membros Suplentes –** Audrey Milanês, Heio De Carli, Valdecir Roque Barrozo, **AUTODEFENSORES-** Elizabete de Araújo e Carlos Henrique da Rosa Souza. Também são nomeados pelo novo Presidente: **ASSESSOR JURIDICO-** Dr Aurimar José Turra e **ASSESSOR DE IMPRENSA –** Adelino Guimarães. Retomando a palavra o Sr Adelino Guimarães parabeniza a Diretoria que ora deixa o mandato pelo trabalho realizado e deseja sucesso à Diretoria que a partir de então assumem os trabalhos da APAE. Nada mais havendo a tratar-se, deu-se por encerrada a Assembléia Ordinária, onde eu Ana Paula Pasqualotto dos Santos Ana Paula Pasqualotto dos Santos eleita secretária desta Assembléia concluo esta às 19:30 horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e catorze que vai assinada por todos os presentes, com assinatura às folhas em anexo.

77.780.807/0001-19



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Rua Iguaçu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Assunto: Posse da Nova Diretoria

LISTA DE PRESENÇA = Sócios da APAE de Coronel Vivida presentes no dia 01 de Janeiro de 2014.

	Nome	Assinatura
1.	Beatriz de Jotima Teina	Beatriz de Jotima Teina
2.	Agnes Góes Rossette	Agnes Góes Rossette
3.	Maria Carolina Albi	Maria Carolina Albi
4.	Leliane Galv	Leliane Galv
5.	Rozivaldo Mourato	Rozivaldo Mourato
6.	Neusa Rosane Frigo	Neusa R. Frigo
7.	Elaine Hort. Reginato	Elaine Hort. Reginato
8.	Juane Jalette Ruffo	Juane Jalette Ruffo
9.	Osvaldo Roberto da Silva	Osvaldo Roberto da Silva
10.	Luiz Carlos A. Cordeiro	Luiz Carlos A. Cordeiro
11.	Valdeci R. Borromeo	Valdeci R. Borromeo
12.	ADELINO CUMARAS	ADELINO CUMARAS
13.	Agda B. M. Moraes	Agda B. M. Moraes
14.	Cláudia Ozimbra	Cláudia Ozimbra
15.	Elisângela	Elisângela
16.	Barclay Salette Tassin	Barclay Salette Tassin
17.	Ana Paula P. Jentes	Ana Paula P. Jentes
18.	CARLOS M. SOUZA	CARLOS
19.	ELIZABETE	ELIZABETE
20.	Rozeli Momo Libralato	Rozeli Momo Libralato
21.	Amélia Francisco de Lira	Amélia Francisco de Lira
22.	Helio Galv	Helio Galv
23.	Neusa de S. da Santa	Neusa de S. da Santa
24.	Rosemara Vaz Lopes	Rosemara Vaz Lopes
25.	Marilide Schneider Moura	Marilide S. Moura
26.	Cinthia Renata Magro Ribeiro	Cinthia R.M. Ribeiro
27.		

48



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

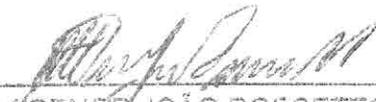
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SISTEMA DE CONTABILIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito que a APAE de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ n°. 80.870.397/0001-01 com sede a Rua XV de Novembro, 570 - Município de Coronel Vivida - PR, possui Sistema de Contabilidade sob a responsabilidade do contador Agenor João Rossetto, habilitado no Conselho Regional de Contadores -- CRC/PR, sob n°031723/O-4, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados relativos ao Termo de Colaboração firmado com o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Educação.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Coronel Vivida, 20 de Dezembro de 2016.


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
Representante Legal da Entidade


AGENOR JOÃO ROSSETTO
Contador responsável –
CRC /PR n° 031723/O-4

8



CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
ATIVO						
A-ATIVO CIRCULANTE						
1-1000000		DISPONIBILIDADES				
2-1010000		BANCOS CONTA MOVIMENTO				
3-1010100		BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE FIM SAUDE				
4-1010101	21	BCO DO BRASIL CTA 1.420-6	0,00	15.260,61	15.260,61	0,00
TOTALIS BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE FIM SAUDE			0,00	15.260,61	15.260,61	0,00
3-1010200		BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE FIM EDUCACAO				
4-1010201	14	BCO BRASIL CTA 14.019-8	0,00	43.227,38	43.227,38	0,00
4-1010202	18	BCO BRASIL CTA 3.158-5	0,00	2.128,24	2.128,24	0,00
TOTALIS BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE FIM EDUCACAO			0,00	45.355,62	45.355,62	0,00
3-1010300		BANCO CTA MOVTO ATIV.FIM ASSIST.SOCIAL				
4-1010301	16	BCO DO BRASIL CTA 16.831-9	0,00	6.323,28	6.323,28	0,00
TOTALIS BANCO CTA MOVTO ATIV.FIM ASSIST.SOCIAL			0,00	6.323,28	6.323,28	0,00
3-1010400		BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE MEIO				
4-1010404	20	BCO BRASIL CTA 21465-5	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4-1010403	12	BCO ITAU CTA 03045-7	10,00	45.198,85	45.197,85	11,00
4-1010401	10	SICREDI CTA 10.884-7	63,12	0,00	0,00	63,12
TOTALIS BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE MEIO			73,12	47.198,85	47.197,85	74,12
TOTALIS BANCOS CONTA MOVIMENTO			73,12	114.138,36	114.137,36	74,12
2-1000000		BANCOS CTA APLICACAO				
3-1040100		BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID FIM SAUDE				
4-1040101	13	BCO DO BRASIL CTA 1.420-6	11.438,18	5.007,29	10.285,85	6.159,62
TOTALIS BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID FIM SAUDE			11.438,18	5.007,29	10.285,85	6.159,62
3-1040200		BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID FIM EDUCAC				
4-1040207	56	BCO BRASIL CTA 22709-9	267,17	0,00	0,51	266,66
4-1040201	39	BCO BRASIL CTA 3.158-5	6.765,37	1.118,37	1.014,78	6.868,96
4-1040204	43	POUPANCA BANCO D BRASIL 14019-8	43.459,30	1.354,10	21.580,70	23.232,70
TOTALIS BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID FIM EDUCAC			50.491,84	2.472,47	22.595,99	30.368,32
3-1040300		BANCO CTA APLIC ATIVID FIM ASSIST SOCIAL				
4-1040301	32	BCO BRASIL CTA 16.831-9	2.573,06	954,62	1.523,28	2.004,40
4-1040302	33	BCO BRASIL CTA 28005-4	1.214,15	0,00	2,32	1.211,83
TOTALIS BANCO CTA APLIC ATIVID FIM ASSIST SOCIAL			3.787,21	954,62	1.525,60	3.216,23
3-1040400		BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID MEIO				
4-1040403	112	BANCO ITAU OPER COMPROMISSADA	45.983,37	331,78	0,00	46.315,15
4-1040404	113	BCO BRASIL CTA 21465-5	32.797,45	2.004,07	0,00	34.801,52
4-1040402	30	BCO ITAU CTA 03045-7	19.999,02	35.044,93	8.408,36	46.635,59
4-1040401	31	SICREDI CTA 10.884-7	2.080,11	38,05	0,00	2.118,16
TOTALIS BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID MEIO			100.859,95	37.418,83	8.408,36	129.870,42
TOTALIS BANCOS CTA APLICACAO			166.577,18	45.853,21	42.815,80	169.614,59
TOTALIS DISPONIBILIDADES			166.650,30	159.991,57	156.953,16	169.688,71
1-1100000		CREDITOS A RECEBER				
2-1101000		CREDITOS A RECEBER				
3-1104000		CONTAS A RECEBER ATIVIDADE MEIO				
4-1104001	1000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	10.964,75	0,00	9.730,99	1.233,76
TOTALIS CREDITOS A RECEBER			10.964,75	0,00	9.730,99	1.233,76
TOTALIS CREDITOS A RECEBER			10.964,75	0,00	9.730,99	1.233,76
TOTALIS ATIVO CIRCULANTE			177.615,05	159.991,57	166.684,15	170.922,47
B-ATIVO NAO CIRCULANTE						
1-1600000		INVESTIMENTOS				
2-1600000		BENS DE RENDA				
3-1601000		INVESTIMENTOS ATIV FIM MEIO				
4-1601001	200	COTA CAPITAL SICREDI	103,00	0,00	0,00	103,00
TOTALIS BENS DE RENDA			103,00	0,00	0,00	103,00
TOTALIS INVESTIMENTOS			103,00	0,00	0,00	103,00
1-1700000		IMOBILIZADO				

[Handwritten signature]



CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
2-1700000		BENS EM OPERACAO				
3-1701000		BENS EM OPERACAO DA ATIV FIM SAUDE				
4-1701001	246	CADEIRAS DE RODAS	12.958,95	0,00	0,00	12.958,95
4-1701002	261	DATA SHOW	2.209,00	0,00	0,00	2.209,00
4-1701003	237	MICROCOMPUTADORES	16.728,00	0,00	0,00	16.728,00
TOTAIS BENS EM OPERACAO DA ATIV FIM SAUDE			31.895,95	0,00	0,00	31.895,95
3-1702000		BENS EM OPERACAO DA ATIV FIM EDUCACAO				
4-1702012	392	ARMARIO EM MDF BRANCO	4.350,00	4.950,00	0,00	9.300,00
4-1702015	395	BRINQUEDOS PARQUE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4-1702005	262	COMPUTADORES	12.557,20	3.500,00	0,00	16.057,20
4-1702004	270	IMPRESSORA BROTHER DCPJ 140 W	1.390,00	0,00	0,00	1.390,00
4-1702010	390	IMPRESSORA RICOH SP3510SF	1.790,00	0,00	0,00	1.790,00
4-1702006	251	LAVADORA 15KG ELETROLUX	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
4-1702016	396	LAVADORA A JATO ELETROPLAS 1700PSI	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
4-1702007	258	LOUSA BRANCA	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4-1702013	393	MAQ LAV ROUPA WANKE TRADIC 5KG	1.218,00	0,00	0,00	1.218,00
4-1702001	249	MAQ.FABRICAR SACOLAS PLASTICAS	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00
4-1702009	268	MAQUINA DE COSTURA INDL SINGER	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
4-1702008	272	MCRO SISTEM ECOPOWER EP-3305	675,00	0,00	0,00	675,00
4-1702003	263	MOVEIS E UTENSILIOS	40.896,94	0,00	0,00	40.896,94
4-1702014	394	PROJETOR ACER X 1163 3000 LUMIS	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00
4-1702011	391	SERRA CIRCULAR BANC SKIL	799,90	0,00	0,00	799,90
4-1702002	259	TECLADO MUSICAL E VIOLAO	1.448,11	0,00	0,00	1.448,11
TOTAIS BENS EM OPERACAO DA ATIV FIM EDUCACAO			92.574,15	8.450,00	0,00	101.024,15
3-1703000		BENS EM OPERACAO DA ATIV EM ASSIS SOCIAL				
4-1703001	252	CILINDRO PROFISSIONAL	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
4-1703006	256	DUCATO 2014	94.226,00	0,00	0,00	94.226,00
4-1703002	231	EQUIP.SALA FISIOTERAPIA	5.194,88	0,00	0,00	5.194,88
4-1703004	245	MAQUINA P/COSTURAR EDREDON	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
4-1703005	232	MATERIAIS OFICINA	5.097,00	0,00	0,00	5.097,00
TOTAIS BENS EM OPERACAO DA ATIV EM ASSIS SOCIAL			132.317,88	0,00	0,00	132.317,88
3-1704000		BENS EM OPERACAO DA ATIVIDADE MEIO				
4-1704001	233	APARELHO TV GOLDSTAR 20"	455,00	0,00	0,00	455,00
4-1704002	235	BARRACAO 12X15 MTS	18.730,46	0,00	0,00	18.730,46
4-1704003	230	CASA ALMOXARIFADO	3.620,79	0,00	0,00	3.620,79
4-1704004	238	CENTRAL DE GAS	1.583,80	0,00	0,00	1.583,80
4-1704005	227	CERCAS E PORTOES	4.780,00	0,00	0,00	4.780,00
4-1704006	247	GOL 1.0 ANO 2005	26.300,00	0,00	0,00	26.300,00
4-1704007	224	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.417,05	0,00	0,00	14.417,05
4-1704008	225	MOVEIS E UTENSILIOS	49.433,08	860,00	0,00	50.293,08
4-1704009	228	MURO DE PEDRAS E CERCAS	20.672,14	0,00	0,00	20.672,14
4-1704011	226	PARQUE	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
4-1704012	222	PREDIO C/100,00M2	29.430,61	0,00	0,00	29.430,61
4-1704013	223	PREDIO C/207,36M2	41.472,00	0,00	0,00	41.472,00
4-1704014	221	PREDIO C/230,40M2	48.433,96	0,00	0,00	48.433,96
4-1704015	239	TERRENOS	818,00	0,00	0,00	818,00
4-1704016	220	TOLDOS	2.458,00	0,00	0,00	2.458,00
4-1704017	248	TOSQUIADEIRA	1.904,00	0,00	0,00	1.904,00
TOTAIS BENS EM OPERACAO DA ATIVIDADE MEIO			267.958,89	860,00	0,00	268.818,89
TOTAIS BENS EM OPERACAO			524.746,87	9.310,00	0,00	534.056,87
TOTAIS IMOBILIZADO			524.746,87	9.310,00	0,00	534.056,87
TOTAIS ATIVO NAO CIRCULANTE			524.849,87	9.310,00	0,00	534.159,87
TOTAIS ATIVO			702.464,92	169.301,57	166.684,15	705.082,34
PASSIVO						
E-PASSIVO CIRCULANTE						
1-2080000		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS				
2-2080100		IMPOSTOS E CONTR A REC. ATIV FIM SAUDE				
4-2080102	461	FGTS A RECOLHER	323,95 CR	323,97	343,76	343,74 CR
4-2080101	460	INSS A RECOLHER	358,49 CR	1.454,22	1.476,10	380,37 CR
TOTAIS IMPOSTOS E CONTR A REC. ATIV FIM SAUDE			682,44 CR	1.778,19	1.819,86	724,11 CR
2-2080200		IMPOSTOS CONTR.REC. ATIV FIM EDUCACAO				
4-2080202	471	FGTS A RECOLHER	1.437,41 CR	1.600,83	1.623,17	1.459,75 CR
4-2080201	470	INSS A RECOLHER	1.608,70 CR	6.928,49	6.953,69	1.633,90 CR
4-2080203	472	IRRF A RECOLHER	19,27 CR	19,27	19,27	19,27 CR
TOTAIS IMPOSTOS CONTR.REC. ATIV FIM EDUCACAO			3.065,38 CR	8.548,59	8.596,13	3.112,92 CR
2-2080300		IMPOSTOS CONTR A REC ATIV FIM ASSIST SOC				
4-2080302	476	FGTS A RECOLHER	285,16 CR	285,16	285,16	285,16 CR
4-2080301	475	INSS A RECOLHER	305,84 CR	1.214,79	1.214,79	305,84 CR

Handwritten signature



CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDD	SALDO ATUAL
TOTAIS IMPOSTOS CONTR A REC ATIV FIM ASSIST SOC			591,00 CR	1.499,95	1.499,95	591,00 CR
TOTAIS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS			4.338,82 CR	11.826,73	11.915,94	4.428,03 CR
1-2150000		OBRIGACOES TRABALHISTAS				
2-2150100		ORIG TRABALHISTAS ATIVIDADE FIM SAUDE				
4-2150101	450	SALARIOS A PAGAR	3.691,41 CR	4.071,78	4.297,00	3.916,63 CR
TOTAIS ORIG TRABALHISTAS ATIVIDADE FIM SAUDE			3.691,41 CR	4.071,78	4.297,00	3.916,63 CR
2-2150200		OBRIG TRABALHISTAS ATIV FIM EDUCACAO				
4-2150201	451	SALARIOS A PAGAR	18.382,23 CR	20.181,20	20.436,00	18.637,03 CR
TOTAIS OBRIG TRABALHISTAS ATIV FIM EDUCACAO			18.382,23 CR	20.181,20	20.436,00	18.637,03 CR
2-2150300		OBRIG TRAB ATIVIDADE FIM ASSIST SOCIAL				
4-2150301	452	SALARIOS A PAGAR	3.258,67 CR	3.564,51	3.564,51	3.258,67 CR
TOTAIS OBRIG TRAB ATIVIDADE FIM ASSIST SOCIAL			3.258,67 CR	3.564,51	3.564,51	3.258,67 CR
TOTAIS OBRIGACOES TRABALHISTAS			25.332,31 CR	27.817,49	28.297,51	25.812,33 CR
TOTAIS PASSIVO CIRCULANTE			29.671,13 CR	39.644,22	40.213,45	30.240,36 CR
H-PATRIMONIO LIQUIDO						
1-2600000		PATRIMONIO SOCIAL				
2-2600000		PATRIMONIO SOCIAL				
4-2600001	560	PATRIMONIO SOCIAL	644.554,06 CR	0,00	0,00	644.554,06 CR
TOTAIS PATRIMONIO SOCIAL			644.554,06 CR	0,00	0,00	644.554,06 CR
TOTAIS PATRIMONIO SOCIAL			644.554,06 CR	0,00	0,00	644.554,06 CR
TOTAIS PATRIMONIO LIQUIDO			644.554,06 CR	0,00	0,00	644.554,06 CR
TOTAIS PASSIVO			674.225,19 CR	39.644,22	40.213,45	674.794,42 CR
CONTAS DE RESULTADO						
A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA						
1-9000000		RECEITAS				
2-9010000		RECEITA ATIVIDADE FIM SAUDE				
4-9010001	623	INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA	49.747,60 CR	0,00	4.974,76	54.722,36 CR
4-9010002	624	REND.APLIC.FINANCEIRA	564,38 CR	0,00	32,53	596,91 CR
TOTAIS RECEITA ATIVIDADE FIM SAUDE			50.311,98 CR	0,00	5.007,29	55.319,27 CR
2-9020000		RECEITA ATIVIDADE FIM EDUCACAO				
4-9020005	608	CONVENIO FIA	22.376,00 CR	0,00	0,00	22.376,00 CR
4-9020003	606	CONVENIO MDS	8.907,68 CR	0,00	1.113,46	10.021,14 CR
4-9020002	605	CONVENIO PDDE	10.680,00 CR	0,00	0,00	10.680,00 CR
4-9020001	610	CONVENIO SEED	229.265,10 CR	0,00	19.458,06	248.723,16 CR
4-9020006	831	REND.APLIC.FINANCEIRA	2.565,98 CR	0,51	231,92	2.797,39 CR
TOTAIS RECEITA ATIVIDADE FIM EDUCACAO			273.794,76 CR	0,51	20.803,44	294.597,69 CR
2-9030000		RECEITA ATIVIDADE FIM ASSISTENCIA SOCIAL				
4-9030001	604	CONVENIO PREFEITURA	43.200,00 CR	0,00	4.800,00	48.000,00 CR
4-9030002	832	RENDA APLIC FINANCEIRA	201,72 CR	2,32	4,29	203,69 CR
TOTAIS RECEITA ATIVIDADE FIM ASSISTENCIA SOCIAL			43.401,72 CR	2,32	4.804,29	48.203,69 CR
2-9040000		RECEITA DE ATIVIDADE MEIO				
4-9040009	614	BAZAR RECEITA FEDERAL	3.060,00 CR	0,00	0,00	3.060,00 CR
4-9040004	600	CONTRIBUICOES E DOACOES	38.044,15 CR	0,00	22.616,32	60.660,47 CR
4-9040002	619	CONVENIO FORCEL	11.381,00 CR	0,00	1.336,50	12.717,50 CR
4-9040010	616	CONVENIO MTE	25.499,44 CR	0,00	2.000,00	27.499,44 CR
4-9040007	612	NOTA PARANA	10.520,04 CR	0,00	3.092,62	13.612,66 CR
4-9040005	830	REND. APLIC. FINANCEIRA	5.181,71 CR	0,00	387,96	5.569,67 CR
4-9040006	607	VENDA PRODUTOS PADARIA	48.383,84 CR	0,00	0,00	48.383,84 CR
TOTAIS RECEITA DE ATIVIDADE MEIO			142.070,18 CR	0,00	29.433,40	171.503,58 CR
TOTAIS RECEITAS			509.578,64 CR	2,83	60.048,42	569.624,23 CR
TOTAIS RECEITA OPERACIONAL BRUTA			509.578,64 CR	2,83	60.048,42	569.624,23 CR
D-DESPESAS OPERACIONAIS						
1-9200000		DESPESAS OPERACIONAIS				
2-9211000		OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM SAUDE				
3-9211100		ATIVIDADE FIM SAUDE				

[Handwritten signature]



CODIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
4-9211101	800	13. SALARIO	396,90	0,00	0,00	396,90
4-9211106	805	ALIMENTACAO	0,00	1.253,86	0,00	1.253,86
4-9211108	807	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	1.771,52	0,00	1.771,52
4-9211102	801	FGTS	3.096,58	343,76	0,00	3.440,34
4-9211103	802	INDENIZACOES TRABALHISTAS	2.533,13	0,00	0,00	2.533,13
4-9211109	808	INSS PATRONAL	7.940,56	859,40	0,00	8.799,96
4-9211111	810	INSS RAT	397,05	42,97	0,00	440,02
4-9211113	812	INSS TERCEIROS	1.786,56	193,36	0,00	1.979,92
4-9211125	824	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	2.240,28	0,00	0,00	2.240,28
4-9211116	815	MATERIAL ESCOLAR	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4-9211104	803	SALARIOS	39.306,09	4.297,00	0,00	43.603,09
TOTAIS OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM SAUDE			57.697,15	10.761,87	0,00	68.459,02
2-9221000		OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM EDUCACAO				
3-9221100		ATIVIDADE FIM EDUCACAO				
4-9221101	900	13. SALARIO	1.523,46	0,00	0,00	1.523,46
4-9221105	904	AGUA	3.648,84	429,30	0,00	4.078,14
4-9221106	905	ALIMENTACAO	12.323,07	1.944,13	0,00	14.267,20
4-9221108	907	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	1.164,38	0,00	1.164,38
4-9221122	921	DESPESAS BANCARIAS	0,35	0,00	0,00	0,35
4-9221110	909	DESPESAS C/VEICULOS	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4-9221107	906	ENERGIA ELETRICA	8.285,83	815,49	0,00	9.101,32
4-9221102	901	FGTS	16.112,28	1.623,17	0,00	17.735,45
4-9221125	924	GAS	2.390,00	440,00	0,00	2.830,00
4-9221114	913	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTE	2.684,61	2.744,50	0,00	5.429,11
4-9221103	902	INDENIZACOES TRABALHISTAS	16.097,13	0,00	0,00	16.097,13
4-9221109	908	INSS PATRONAL	40.698,50	4.058,04	0,00	44.756,54
4-9221112	911	INSS RAT	2.034,90	202,90	0,00	2.237,80
4-9221113	912	INSS TERCEIROS	9.157,10	913,05	0,00	10.070,15
4-9221115	914	MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	6.986,25	3.000,00	0,00	9.986,25
4-9221117	916	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	5.426,03	2.147,90	0,00	7.573,93
4-9221116	915	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	465,00	0,00	0,00	465,00
4-9221104	903	SALARIOS	201.680,48	20.290,20	0,00	221.970,68
4-9221119	918	TELEFONE	2.117,36	188,73	0,00	2.306,09
4-9221121	920	VIGILANCIA E MONITORAMENTO	1.575,00	185,00	0,00	1.760,00
TOTAIS OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM EDUCACAO			333.206,19	42.346,79	0,00	375.552,98
2-9231000		OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM ASSIST SOCIAL				
3-9231100		ATIVIDADE FIM ASSISTENCIA SOCIAL				
4-9231108	987	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	7.703,97	1.523,28	0,00	9.227,25
4-9231102	981	FGTS	2.821,80	285,16	0,00	3.106,96
4-9231109	988	INSS PATRONAL	7.054,50	712,90	0,00	7.767,40
4-9231111	990	INSS RAT	352,77	35,65	0,00	388,42
4-9231113	992	INSS TERCEIROS	1.587,24	160,40	0,00	1.747,64
4-9231104	983	SALARIOS	35.272,59	3.564,51	0,00	38.837,10
TOTAIS OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM ASSIST SOCIAL			54.792,87	6.281,90	0,00	61.074,77
2-9241000		OPERACIONAIS ATIVIDADE MEIO				
3-9241100		ATIVIDADE MEIO				
4-9241106	1045	ALIMENTACAO	8.890,04	896,86	0,00	9.786,90
4-9241107	1046	ANUIDADE FEDERACAO	484,64	0,00	0,00	484,64
4-9241126	1065	ASSESSORIA CONTABIL	4.900,00	1.000,00	0,00	5.900,00
4-9241108	1047	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2.321,57	0,00	0,00	2.321,57
4-9241125	1064	COMPRAS INSUMOS PADARIA	11.481,23	0,00	0,00	11.481,23
4-9241122	1061	DESPESAS BANCARIAS	559,80	50,25	0,00	610,05
4-9241110	1049	DESPESAS C/VEICULOS	1.632,00	0,00	0,00	1.632,00
4-9241105	1044	GAS	4.600,00	275,00	0,00	4.875,00
4-9241123	1062	IMPOSTOS E TAXAS	6.359,87	368,58	0,00	6.728,45
4-9241115	1054	MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	60.119,57	1.744,92	0,00	61.864,49
4-9241117	1056	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	3.911,53	1.449,90	0,00	5.361,43
4-9241129	843	SECRASO/SENALBA	778,30	0,00	0,00	778,30
4-9241118	1057	SEGUROS	613,33	0,00	0,00	613,33
TOTAIS OPERACIONAIS ATIVIDADE MEIO			106.651,88	5.785,51	0,00	112.437,39
1-9251000		ISENCOES USUFRUIDAS				
1-9251100		ISENCOES DE CONTR.SOCIAIS ATIV FIM SAUDE				
1-9251101	1070	INSS PATRONAL	7.940,56 CR	0,00	859,40	8.799,96 CR
1-9251104	1073	INSS RAT	397,05 CR	0,00	42,97	440,02 CR
1-9251103	1072	INSS TERCEIROS	1.786,56 CR	0,00	193,36	1.979,92 CR
TOTAIS ISENCOES DE CONTR.SOCIAIS ATIV FIM SAUDE			10.124,17 CR	0,00	1.095,73	11.219,90 CR
1-9252100		ISENCOES CONTR.SOCIAIS ATIV FIM EDUCACAO				
1-9252101	1080	INSS PATRONAL	40.698,50 CR	0,00	4.058,04	44.756,54 CR
1-9252104	1083	INSS RAT	2.034,90 CR	0,00	202,90	2.237,80 CR
1-9252103	1082	INSS TERCEIROS	9.157,10 CR	0,00	913,05	10.070,15 CR
TOTAIS ISENCOES CONTR.SOCIAIS ATIV FIM EDUCACAO			51.890,50 CR	0,00	5.173,99	57.064,49 CR
1-9253100		ISENCOES CONTR.SOCIAIS ATIV FIM ASS.SOC				
1-9253101	1090	INSS PATRONAL	7.054,50 CR	0,00	712,90	7.767,40 CR
1-9253104	1093	INSS RAT	352,77 CR	0,00	35,65	388,42 CR
1-9253103	1092	INSS TERCEIROS	1.587,24 CR	0,00	160,40	1.747,64 CR

8

APAE ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. CEL. VIVIDA-APAE
CNPJ: 80.870.397/0001-01 NIRE: 6471 - 14/09/1989
Rua XV DE NOVEMBRO, 570
BAIRRO: CENTRO, CORONEL VIVIDA-PR - PR CEP: 85550-000
BALANCETE - 01/11/2016 A 30/11/2016



FL. 5

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
		TOTAIS ISENCOES CONTR.SOCIAIS ATIV FIM ASS.SOC	8.994,51 CR	0,00	908,95	9.903,46 CR
		TOTAIS ISENCOES USUFRUIDAS	71.009,18 CR	0,00	7.178,67	78.187,85 CR
		TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS	481.338,91	65.176,07	7.178,67	539.336,31
		TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS	481.338,91	65.176,07	7.178,67	539.336,31
		TOTAIS CONTAS DE RESULTADO	28.239,73 CR	65.178,90	67.227,09	30.287,92 CR

PRESIDENTE

ANILDO FRANCISCO DA SILVA

C.P.F. 337.776.249-34
R.G. 1.705.398 - PR

RESPONSAVEL TECNICO

AGENOR JOAO ROSSETTO
Contador
C.R.C. PR-PR-031723/0-4
C.P.F. 473.588.079-87



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 3232 -2050 Fax (0xx46) 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

PLANO DE TRABALHO

1 -DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida.		C.N.P.J 80.870.397/0001-01			
Endereço: Rua XV de novembro, 570					
Cidade: Coronel Vivida	U.F. Paraná	C.E.P. 85550-000	DDD/Telefon e (46) 3232-2050	FAX (46) 32332-3768	E.A.
Conta Corrente: 16831-9	Banco 001	Agência 2008-7	Praça de Pagamento: Coronel Vivida		
Nome do Responsável: Anildo Francisco da Silva			C.P.F. 337776249-34		
C.I./Órgão Expedidor: 1705398 SSP- PR	Cargo: Presidente	Função: Presidente		Matrícula:	
Endereço: Pr 578, N° 78- bairro Lider				CEP 85550-000	

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
ATENDIMENTO NO TRANSPORTE DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS	Início: Janeiro 2017	Término: Dezembro 2017
Identificação do Objeto: Os recursos oriundos do presente convênio serão destinados para a compra de combustível para os veículos da escola, pagamento do motorista que realiza o transporte escolar e de uma auxiliar de panificação.		

8



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone (0xx46) 3232 -2050 Fax (0xx46) 3232-3768
 e-mail: apaecel@wln.com.br
 85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

Justificativa da Proposição: A escola necessita de recursos financeiros para a manutenção do transporte escolar dos **125 alunos que frequentam a Escola Libano Alziro Merlo, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** e para o pagamento do motorista que realiza tal transporte e de uma auxiliar em panificação.

- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE - 2017

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00

Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2016.

- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado _____

Local e Data Concedente _____

[Handwritten signature]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@win.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



PLANO DE APLICAÇÃO PREFEITURA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALORES
	VENCIMENTOS E SALARIOS	R\$41.805,48
	DECIMO TERCEIRO SÁLARIO PROPORCIONAL	R\$3.483,79
	UM TERÇO DE FÉRIAS	R\$1.161,25
	INSS	R\$3.984,27
	FGTS	R\$3.716,03
	COMBUSTIVEL	R\$8.249,18
	TOTAL GERAL	R\$62.400,00

CORONEL VIVIDA, 19 DE DEZEMBRO DE 2016


ANILDO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 023/2017

PROTOCOLO Nº. 02/2017

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Seleção

DATA: 16.01.2017

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 03/2017, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, referente à formalização de parceria voluntária com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos nos planos de trabalho apresentados pela entidade. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de chamamento público.
3. À elaboração da minuta do termo de fomento;
4. Ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO nº. 09/2017

PROTOCOLO Nº. 02/2017

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 17.01.2017

Em atenção à correspondência expedida nº 023/2017 de 16 de janeiro de 2017; informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da formalização de parceria voluntária com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos nos planos de trabalho apresentados pela entidade; sendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.50.4130	496	2168
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.242.0022.2.042	3.3.50.43.15	000	2312

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

PARECER

De: Pricila G. Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

18 de janeiro de 2016.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que o mesmo deve seguir as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o previsto nos Decreto Municipais nº 6.093/2016 e 6.097/2016.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício nº 009/2017).

Desse modo, tendo em vista o objeto da contratação, entende esta Assessoria Jurídica que poderá ser dispensado e/ou inexigível o Chamamento Público, conforme previsto no art. 30, inciso VI, e no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de celebração do respectivo Termo de Fomento, visto que se trata de iniciativa da entidade (art. 2º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014).

No entanto, antes de ser celebrado o referido Termo, sugere-se que a entidade apresente novos documentos que contenham diagnóstico da realidade pautado em dados qualitativos e quantitativos, plano de estratégias com informações detalhadas sobre quais são os objetivos propostos, bem como seja especificando minuciosamente todas as atividades que serão desempenhadas pela entidade e a demonstração clara e objetiva do que os projetos trarão de positivo para a comunidade e em que melhorará a vida das pessoas atendidas, a fim de justificar a destinação de recursos públicos.

É o parecer.

Pricila G. Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N° 10/2017

PROTOCOLO N°. 02/2017

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Seleção

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 18.01.2017

Conforme previsto no art. 35, inciso VI, da Lei 13.019/2014, encaminhamos a minuta do termo de fomento, referente à formalização de parceria voluntária com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos nos planos de trabalho apresentados pela entidade.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Seleção



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A ENTIDADE _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE Coronel Vivida**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº, 76.995.455/0001-56, estabelecido nesta cidade, na Praça Ângelo Mezzomo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI**, portador da cédula de identidade RG nº. 5.767.644-2 SSP-PR e do CPF nº 938.311.109-72, doravante denominado **CONCEDENTE** do outro a _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na cidade de _____, na _____ nº _____, neste ato representado por seu (sua) Presidente, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no Processo Administrativo nº ____/2016, na Lei 8666/93 e Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Lei Municipal xxxx, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO E VALOR

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento é a formalização de parceria voluntária com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos nos planos de trabalho apresentados pela proponente.

Item	Qtde. Meses	Descrição	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	12	Auxilio financeiro para aquisição de materiais de consumo para 125 alunos que frequentam a Escola Libano Alziro Merlo.	1.113,46	13.361,52
02	12	Auxilio financeiro para pagamento dos técnicos da área de saúde (fonoaudiologia, fisioterapeuta, psicóloga, psiquiatra, assistente social e terapeuta ocupacional) que prestam serviços a 125 alunos que frequentam a Escola Libano Alziro Merlo.	4.974,76	59.697,12
03	12	Auxilio financeiro para aquisição de combustível para os veículos da Escola Libano Alziro Merlo, pagamento do motorista que realiza o transporte escolar e de uma auxiliar de panificação.	5.200,00	62.400,00
Valor total da parceria R\$				135.458,64



2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos necessários para o apoio financeiro são pagos através das dotações abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.50.4130	496	2168
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.242.0022.2.042	3.3.50.43.15	000	2312

3 - DA GESTÃO

3.1. O presente Termo de Fomento terá como gestor da Proponente o Sr. (a). _____, portador(a) do CPF nº _____, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

3.2 O Concedente nomeia como gestores do presente Termo de Colaboração a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria Municipal nº, além do Gestor nomeado pela Portaria nº

4 - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- 1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
- 2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
- 3 Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- 4 Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- 5 Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
- 6 Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Entidade;
- 7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014;

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento e Plano de Trabalho;

- 1 Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- 2 Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Entidade;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 3 Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- 4 Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
- 5 Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- 6 Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- 7 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- 8 Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
- 9 Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
- 10 Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- 11 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- 12 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Fomento, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- 13 Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- 14 Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
- 15 Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto.
- 16 Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 17 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- 18 Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- 19 Efetuar aquisições e contratações, cumprindo os princípios constitucionais (legalidade, impessoalidade e da publicidade), sempre precedida de cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços.
- 20 Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- 21 Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela Entidade assim como alterações em seu Estatuto;

III REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

- 1 A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.
- 2 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o Município e o pessoal que a Entidade utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

IV DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1 Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, o Concedente transferirá à Proponente, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ _____ (_____).

2 As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

V DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto na Agência nº ____, no Banco ____, na Conta Corrente nº ____, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

2 Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

3 Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4 Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

5 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R\$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.

6 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela Entidade desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

7 A Entidade deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

8 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Entidade a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

5 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

- a) A Proponente compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
- 1 Inexecução do objeto;
 - 2 falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido.
- b) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Primeiro: compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da Concedente o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

Parágrafo segundo: a restituição do valor não exime a Proponente em cumprir todas as sanções e penalidades previstas no Termo de Fomento e na legislação.

6 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas de forma parcial mensal, e de forma integral das receitas e despesas até 30 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela Concedente, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 15 dias para



apreciar a Prestação de Contas mensal e 90 dias para apreciar a prestação de contas de forma integral.

7 - DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência de ___/___/___ até ___/___/___, contados a partir da data de sua assinatura.

8 - DAS PROIBIÇÕES

a) Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- 1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- 2 Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- 3 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- 4 Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- 5 Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- 6 Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- 7 Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- 8 Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- 9 Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

b) Realizar despesas com:

- b.1) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
- b.2) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- b.3) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;
- b.4) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
- b.5) pagamento de despesa bancária;

9 - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

9.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo Município a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

10 - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

10.1.1. Somente poderá ser realizada qualquer alteração, caso haja pareceres favoráveis da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Gestor e do Controle Interno, porem ficando vedada a alteração total do objeto.

11 - DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 e subsequentes alterações que não foram mencionados neste instrumento.

12.2. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

Nome do(a) Responsável
Presidente/ nome da Instituição

Testemunhas:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER

PARECER N°021/2017

PROTOCOLO n° 002/2017

OBJETO: Formalização de Parceria Voluntária com a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos nos planos de trabalho.

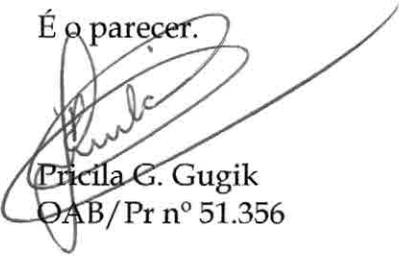
De: Assessoria Jurídica - Pricila G. Gugik

Para: Presidente da Comissão de Seleção - Ademir Antonio Aziliero

18 de janeiro de 2017.

A Comissão Municipal de Seleção entendeu pela realização do Chamamento Público pautado na Lei Federal nº 13.019/2014, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências aplicáveis à espécie, ressalvado a necessidade de apresentação de novos documentos, consoante consignado no Parecer 020/2017.

É o parecer.


Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

PLANO DE TRABALHO

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO



1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente.

Nome da Instituição Proponente: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA APAE		CNPJ: 80870397/0001-01
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 570		CEP: 85550-000
Telefone: (46)3232-2050	Fax: (46)3232-3768	E-mail institucional: apaecoronelvivida@hotmail.com
Banco*: 001-Banco do Brasil	Nº Agência: 2008-7	Nº Conta Corrente: 3158-5
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente: DARCI DE MORAES		
Função: PRESIDENTE	RG: 21458139	CPF: 372924989-49
Telefone: (46)3232-1213	Celular: (46) 99117-2571	E-mail:
Endereço Residencial: RUA DOUTOR FRANCISCO BELTRÃO, 508 MADALOZZO		CEP: 85550-000
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Auxilio financeira para aquisição de materiais de consumo para execução do serviço de proteção social especial com deficiência, idosas e suas famílias.		

1.2. CARACTERIZAÇÃO



A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, mantenedora da Escola Libano Alziro Merlo Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, presta atendimento para 125 alunos portadores de necessidades especiais, sendo portadores de deficiência intelectual, múltiplas deficiências e síndromes com idade a partir de zero ano, sendo 33 destes com idade inferior a 17 anos, residentes no Município de Coronel Vivida, frequentam a escola nos programas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Profissionalizante.

A Escola conta com uma equipe multiprofissional para o atendimento das necessidades específicas das crianças e adolescentes, composta pelos seguintes profissionais: psicóloga, fisioterapeuta, fonoaudióloga, assistente social, terapeuta ocupacional, médico psiquiatra. Através do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal os alunos recebem atendimento odontológico e exames laboratoriais. A equipe administrativa é composta por uma diretora, uma diretora auxiliar, uma secretaria e uma auxiliar administrativa, na parte pedagógica conta-se com duas coordenadoras pedagógicas, 19 professores com nível superior sendo 15 professores regentes, três professores de Artes, um professor de Educação Física e dois auxiliares operacional, um motorista, uma merendeira, uma auxiliar de merendeira, três auxiliares de serviços gerais e duas instrutoras.

Atualmente a Escola mantém-se com os recursos provenientes da comunidade Vividense, convênios com a Secretaria de Estado da Educação, Prefeitura Municipal e Secretaria da Criança e Assuntos da Família; entretanto os mesmos são insuficientes para atender as necessidades da Escola, visto que, a grande maioria dos alunos que frequentam a Escola é oriunda de famílias de nível socioeconômico baixo e necessitam ser assistidos em todas as suas necessidades básicas de alimentação, vestuário, transporte, saúde e educação.

A Escola Libano Alziro Merlo possui o compromisso social que vai muito além da transmissão de informações, acolher a pessoa com Necessidades Especiais realizando ações que promovam o desenvolvimento de habilidades para sua independência, adaptação social, participação no mercado de trabalho e melhoria na qualidade de vida, numa perspectiva de inclusão autônoma e cidadã, entendendo que somos todos sujeitos sociais de direitos e deveres, buscando a edificação de uma sociedade justa e igualitária.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

Local / endereço onde será executado o Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida APAE
Rua XV de Novembro, 570 Coronel Vivida-PR

Para execução do projeto, a instituição possui uma infraestrutura que conta com salas de aula, refeitório, sala adequada para fisioterapia, sala para os atendimentos dos técnicos, sala de artes, laboratório de informática, banheiros adaptados, sala dos professores, diretoria, cozinha, panificadora e área de serviço.



PÚBLICO ALVO:

- Pessoas com necessidades especiais, atendidas pela Instituição de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - PR.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

- Demanda espontânea;
- Encaminhamento da rede socioassistencial;
- Encaminhamento das demais políticas públicas;
- Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

METAS:

QUALITATIVAS:

- Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, oferecendo condições para que todos os alunos tenham um atendimento adequado, suprimindo as necessidades específicas de cada um, contando para isso com toda infraestrutura da escola adaptada;

ESPECÍFICAS:

- Proporcionar condições para que os alunos possam ser assistidos em suas necessidades;
- Oportunizar atendimentos diversificados, devido à infraestrutura adequada, que possibilita um trabalho de qualidade e garante um desenvolvimento significativo por parte dos envolvidos no processo e que necessitam serem assistidos em suas necessidades básicas.
- Desenvolver ações específicas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Promover acesso a benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos;
- Promover apoio às famílias.

METAS QUANTITATIVAS:

- Atendimento a pessoas com necessidades especiais e suas famílias, que frequentam a Instituição, que apresentem vivência de violação de direitos, sendo no mínimo 50 pessoas e/ou familiares atendidas;

DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

Para execução do serviço será realizado: acolhida; escuta; informação; comunicação de defesa de direitos; articulação interinstitucional com o sistema de garantia de direitos; atividades de convívio e organização de vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referencia e contrarreferencia; construção de plano individual/familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico, cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso a documentação pessoal; apoio a família na sua função protetiva, mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do vínculo e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios ou prontuários. Todos os alunos necessitam de toda essa infraestrutura

adequada, para que assim tenham suas necessidades assistidas da melhor forma, e consigam desenvolverem – se a modo adquirir a maior autonomia possível ou consigam ter uma qualidade de vida digna.



3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Trata-se de um serviço destinado a atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, através de atividades que serão desenvolvidas de acordo com as necessidades apresentadas pela demanda.

4. OBJETIVOS

- Atender as demandas que surgem no cotidiano escolar, proporcionando uma melhor qualidade de vida;
- Disponibilizar materiais necessários para que os profissionais desenvolvam o seu trabalho;
- Diversidade de materiais, para que os alunos realizem as atividades propostas;

5. METAS DE ATENDIMENTO

Conseguir atender adequadamente todos os alunos que necessitarem, levando-os a desenvolverem suas habilidades básicas, seguindo um cronograma especificado pela instituição.

7.0 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (\$)

Mensalmente é repassado para instituição correspondente ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome- MDS R\$: 1.081,03 e repassado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida R\$: 32,43



Nome do Responsável Legal da Instituição

Darci de Moraes
Darci de Moraes
Telefone: (46) 3232-1213

Marilu Tassi
Nome da Diretora da Escola Libano Alziro Merlo -
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de
Educação Especial - APAE

Marilu Tassi
Telefone: (46) 3232-2050

Thuane Rita da Silva
Nome Responsável pelo Plano de Trabalho

Thuane Rita da Silva
Formação/Registro no Conselho: Psicóloga CRP 08/22790
Telefone: (46) 99915-5406
E-mail: psithuane@gmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo n°.....
Nome: _____
Assinatura

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura



PLANO DE TRABALHO

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente.

Nome da Instituição Proponente: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA APAE		CNPJ: 80870397/0001-01
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 570		CEP: 85550-000
Telefone: (46)3232-2050	Fax: (46)3232-3768	E-mail institucional: apaecoronelvivida@hotmail.com
Banco*: 001-Banco do Brasil	Nº Agência: 2008-7	Nº Conta Corrente: 1420-6
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente: DARCI DE MORAES		
Função: PRESIDENTE	RG: 21458139	CPF: 372924989-49
Telefone: (46)3232-1213	Celular: (46) 99117-2571	E-mail:
Endereço Residencial: RUA DOUTOR FRANCISCO BELTRÃO, 508 MADALOZZO		CEP: 85550-000
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: AUXILIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DOS TÉCNICOS DA AREA DA SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGA, MEDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, E TERAPEUTA OCUPACIONAL) QUE PRESTAM SERVICO A 125 ALUNOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA LIBANO ALZIRO MERLO MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.		

1.2. CARACTERIZAÇÃO



A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, mantenedora da Escola Libano Alziro Merlo Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, presta atendimento para 125 portadores de necessidades especiais, sendo portadores de deficiência intelectual, múltiplas deficiências e síndromes com idade a partir de zero ano, sendo 33 destes com idade inferior a 17 anos, residentes no Município de Coronel Vivida, frequentam a escola nos programas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Profissionalizante.

A Escola conta com uma equipe multiprofissional para o atendimento das necessidades específicas das crianças e adolescentes, composta pelos seguintes profissionais: psicóloga, fisioterapeuta, fonoaudióloga, assistente social, terapeuta ocupacional, médico psiquiatra. Através do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal os alunos recebem atendimento odontológico e exames laboratoriais. A equipe administrativa é composta por uma diretora, uma diretora auxiliar, uma secretaria e uma auxiliar administrativa, na parte pedagógica conta-se com duas coordenadoras pedagógicas, 19 professores com nível superior sendo 15 professores regentes, três professores de Artes, um professor de Educação Física e dois auxiliares operacional, um motorista, uma merendeira, uma auxiliar de merendeira, três auxiliares de serviços gerais e duas instrutoras.

Atualmente a Escola mantém-se com os recursos provenientes da comunidade Vividense, convênios com a Secretaria de Estado da Educação, Prefeitura Municipal e Secretaria da Criança e Assuntos da Família; entretanto os mesmos são insuficientes para atender as necessidades da Escola, visto que, a grande maioria dos alunos que frequentam a Escola é oriunda de famílias de nível socioeconômico baixo e necessitam ser assistidos em todas as suas necessidades básicas de alimentação, vestuário, transporte, saúde e educação.

A Escola Libano Alziro Merlo possui o compromisso social que vai muito além da transmissão de informações, acolher a pessoa com Necessidades Especiais realizando ações que promovam o desenvolvimento de habilidades para sua independência, adaptação social, participação no mercado de trabalho e melhoria na qualidade de vida, numa perspectiva de inclusão autônoma e cidadã, entendendo que somos todos sujeitos sociais de direitos e deveres, buscando a edificação de uma sociedade justa e igualitária.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

PROJETO DE FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AREA DA PESSOA COM DEFICIENCIA NA AREA DA SAÚDE

Local / endereço onde será executado o Serviço e a infra estrutura disponível para execução do Projeto:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPCIOANAI S DE CORONEL VIVIDA APAE
RUA XV DE NOVEMBRO, 570 CORONEL VIVIDA-PR

PARA EXECUÇÃO DO PROJETO, A INSTITUIÇÃO POSSUI UMA INFRAESTRUTURA COM BOAS CONDIÇÕES, ONDE CONSTAM SALAS DE AULA, REFEITÓRIO, SALA ADEQUADA PARA FISOTERAPIA, SALA PARA OS ATENDIMENTOS DOS TÉCNICOS, SALA DE ARTES, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, BANHEIROS ADAPTADOS, SALA DOS PROFESSORES, DIRETORIA, COZINHA, PANIFICADORA E AREA DE SERVIÇO.

PÚBLICO ALVO:

-PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS NA INSTITUIÇÃO.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

- Demanda espontânea;
- Encaminhamento da rede socioassistencial;
- Encaminhamento das demais políticas públicas;
- Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

METAS

QUALITATIVAS:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Assegurar o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socio assistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Realizar ações visando à participação da família na integração e reabilitação;
- Possibilitar a entidade o atendimento diário a pessoa com necessidades especiais com atividades condizentes com suas condições e de melhorias de sua qualidade de vida.
- Promover à inclusão social e equiparação de oportunidades a pessoa com necessidades especiais;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

- Favorecer o desenvolvimento de atividades Inter geracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.



ESPECÍFICA:

- Possibilitar a entidade o atendimento diário a pessoa portadora de deficiência com alimentação e atividades condizentes com suas condições e de melhorias de suas excepcionalidades;
- Realizar a inclusão social de portadores de deficiência excluídos de atendimento, advindo de famílias em situações mais vulnerabilizadas;
- Assegurar a continuidade e resolutividade de atendimento a portadores de deficiência sem excluir os de menor gravidade;
- Promover a inclusão social e equiparação de oportunidades a pessoa portadora de deficiência no tocante a sua capacitação para condição ao trabalho e renda;
- Possibilitar melhorias de qualidade de vida no tocante a sua situação bio-psicossocial em atendimento intersetorial.

QUANTITATIVAS:

- Não tem especificado um atendimento mínimo de alunos.

DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

O atendimento a pessoa com necessidades especiais é realizado pela entidade e abrange todo o município, tem estrutura física e material própria, dentro dos padrões de qualidade; realiza diariamente e semanalmente atividades e assistência sócio-terapêuticas, culturais, e de iniciativas e estímulo escolar, escolarização, iniciação profissional, higiene, alimentação e vestuário; realiza transporte gratuito até a entidade aos usuários; realiza atendimento a saúde, disponibilizados pelo SUS municipal. O atendimento é realizado por profissionais e auxiliares capacitados e afins na função. O município conta com a seguinte equipe que presta serviços na área dos portadores de deficiência:

- 01 Assistente social;
- 01 Psicóloga;
- 01 fisioterapeuta;
- 01 Fonoaudióloga;
- 01 Medico especializado em psiquiatria;
- 01 Terapeuta Ocupacional.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O trabalho é realizado com os alunos, a família, bem como com a comunidade envolvida no processo de desenvolvimento dos alunos, através de atendimentos na escola, escuta orientações, visitas domiciliares, e encaminhamentos.

4. OBJETIVOS

- Atender as demandas que surgem no cotidiano escolar, proporcionando uma melhor qualidade de vida e um melhor desenvolvimento integral dos alunos.
- Atendimento aos alunos para melhor desenvolvimento integral destes;
- Realizar encaminhamentos, avaliações, e orientações;
- Acompanhamento familiar;
- Profissionais capacitados.

5. METAS DE ATENDIMENTO

Conseguir atender todos os alunos, seguindo um cronograma especificado pela instituição, juntamente com o profissional.

6. METODOLOGIA DE TRABALHO

Assistente Social: Carga horária 08 horas semanais, segunda-feira. Realiza atendimentos a alunos e famílias na escola, encaminhamentos, visitas domiciliares, reuniões de rede quando necessário, bem como troca de conhecimentos e possíveis encaminhamentos, sugeridos com a equipe interna da escola, professores e equipe multiprofissional;

Psicóloga: Carga horária 08 horas semanais, quinta-feira. Realiza atendimentos e escuta com os alunos e orientação familiar, faz avaliação anual e quando necessário, realiza encaminhamentos, acompanhamentos de alunos para inclusão, troca de conhecimentos e possíveis encaminhamentos, sugeridos com a equipe interna da escola, professores e equipe multiprofissional;

Fisioterapeuta: Carga horária 14 horas, 06 horas terça-feira 04 horas quarta-feira 04 horas quinta-feira. Realiza atendimentos, orientações e encaminhamentos, avaliação anual e quando necessário, troca de conhecimentos e possíveis encaminhamentos, sugeridos com a equipe interna da escola, professores e equipe multiprofissional;

Fonoaudióloga: Carga horária 08 horas sexta-feira. Realiza atendimentos, orientações e encaminhamentos, avaliação anual e quando necessário, troca de conhecimentos e possíveis encaminhamentos e orientações sugeridos com a equipe interna da escola, professores e equipe multiprofissional;

Medico especializado em psiquiatria: Carga horária 08 horas mensais, na quinta-feira no período matutino. Realiza atendimentos, encaminhamentos e prescrição de medicamentos,

Terapeuta Ocupacional: Carga horária 08 horas sexta-feira. Realiza atendimentos, orientações e encaminhamentos, avaliação anual e quando necessário, troca de conhecimentos e possíveis encaminhamentos, sugeridos com a equipe interna da escola, professores e equipe multiprofissional;

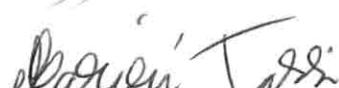
Todos os atendimentos acontecem na instituição, bem como através de visitas domiciliares.

7.0 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (\$)

Mensalmente é repassado para instituição 4.974,76 para despesas com os profissionais do SUS que atendem na instituição.

Nome do Responsável Legal da Instituição


Darci de Moraes
Telefone: (46) 3232-1213


Nome da Diretora da Escola Libano Alziro Merlo -
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de
Educação Especial - APAE

Marilu Tassi
Telefone: (46) 3232-2050


Nome Responsável pelo Plano de Trabalho

Thuane Rita da Silva
Formação/Registro no Conselho: Psicóloga CRP 08/22790
Telefone: (46) 99915-5406
E-mail: psithuane@gmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO



Protocolo n°

Nome: _____

Assinatura

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nome: _____

Assinatura

Nome: _____

Assinatura

Nome: _____

Assinatura

Nome: _____

Assinatura



PLANO DE TRABALHO

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente.

Nome da Instituição Proponente: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA APAE		CNPJ: 80870397/0001-01
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 570		CEP: 85550-000
Telefone: (46)3232-2050	Fax: (46)3232-3768	E-mail institucional: apaecoronelvivida@hotmail.com
Banco*: 001-Banco do Brasil	Nº Agência: 2008-7	Nº Conta Corrente: 16831-9
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente: DARCI DE MORAES		
Função: PRESIDENTE	RG: 21458139	CPF: 372924989-49
Telefone: (46)3232-1213	Celular: (46) 99117-2571	E-mail:
Endereço Residencial: RUA DOUTOR FRANCISCO BELTRÃO, 508 MADALOZZO		CEP: 85550-000
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: OS RESUCRSOS ORIUNDOS DO PRESENTE CONVENIO SERAO DESTINADO PARA COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA OS VEICULOS DA ESCOLA PAGAMENTO DO MOTORISTA QUE REALIZA O TRANSPORTE ESCOLAR E DE UMA AUXILIAR DE PANIFICAÇÃO.		



1.2. CARACTERIZAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, mantenedora da Escola Libano Alziro Merlo Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, presta atendimento para 125 portadores de necessidades especiais, sendo portadores de deficiência intelectual, múltiplas deficiências e síndromes com idade a partir de zero ano, sendo 33 destes com idade inferior a 17 anos, residentes no Município de Coronel Vivida, frequentam a escola nos programas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Profissionalizante.

A Escola conta com uma equipe multiprofissional para o atendimento das necessidades específicas das crianças e adolescentes, composta pelos seguintes profissionais: psicóloga, fisioterapeuta, fonoaudióloga, assistente social, terapeuta ocupacional, médico psiquiatra. Através do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal os alunos recebem atendimento odontológico e exames laboratoriais. A equipe administrativa é composta por uma diretora, uma vice diretora, uma secretaria e uma auxiliar administrativa, na parte pedagógica conta-se com duas coordenadoras pedagógicas, 19 professores com nível superior sendo 15 professores regentes, três professores de Artes, um professor de Educação Física e dois auxiliares operacional, um motorista, uma merendeira, uma auxiliar de merendeira, três auxiliares de serviços gerais e duas instrutoras.

Atualmente a Escola mantém-se com os recursos provenientes da comunidade Vividense, convênios com a Secretaria de Estado da Educação, Prefeitura Municipal e Secretaria da Criança e Assuntos da Família; entretanto os mesmos são insuficientes para atender as necessidades da Escola, visto que, a grande maioria dos alunos que frequentam a Escola é oriunda de famílias de nível sócio-econômico baixo e necessitam ser assistidos em todas as suas necessidades básicas de alimentação, vestuário, transporte, saúde e educação.

A Escola Libano Alziro Merlo possui o compromisso social que vai muito além da transmissão de informações, acolher a pessoa com Necessidades Especiais realizando ações que promovam o desenvolvimento de habilidades para sua independência, adaptação social, participação no mercado de trabalho e melhoria na qualidade de vida, numa perspectiva de inclusão autônoma e cidadã, entendendo que somos todos sujeitos sociais de direitos e deveres, buscando a edificação de uma sociedade justa e igualitária.



2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

ATENDIMENTO NO TRANSPORTE DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

Local / endereço onde será executado o Serviço e a infra estrutura disponível para execução do Projeto:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPCIOANAIS DE CORONEL VIVIDA APAE
RUA XV DE NOVEMBRO, 570 CORONEL VIVIDA-PR

PARA EXECUÇÃO DO PROJETO, A INSTITUIÇÃO CONTA COM OS SEGUINTE VEICULOS PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS NA ZONA RURAL E URBANA:

GOL/2006

VAN/2015

ONIBUS/2014

FIAT DOBLO/2017

TODOS OS VEICULOS ADAPTADOS AS NECESSIDADES DOS ALUNOS.

PÚBLICO ALVO:

-PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS NA INSTITUIÇÃO.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

-Demanda espontânea;

-Encaminhamento da rede socioassistencial;

-Encaminhamento das demais políticas públicas;

-Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

OBJETIVOS

- Oferecer condições para que todos os portadores de necessidades especiais tenham a oportunidade de frequentar a Escola, que atenda as suas necessidades individuais e sejam transportados de maneira a garantir segurança e bem estar, tendo o direito de frequentar a escola;

- Todos os meios de transportes adaptados, conforme a necessidade de cada aluno;

- Transporte dos alunos, para atividades culturais, educativas e sociais.

ESPECÍFICA:

- Proporcionar condições para que os alunos possam ser assistidos em suas necessidades de locomoção dentro da área central e rural para o atendimento de suas necessidades de saúde e educacionais.

-Oportunizar aos alunos da escola a participação em eventos locais e regionais que promovam sua participação e integração social.

QUANTITATIVAS:

- Não tem especificado um atendimento mínimo de alunos.



DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

O transporte dos alunos é realizado no período matutino e vespertino.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Oferecer condições para que todos os portadores de necessidades especiais tenham um transporte com qualidade e segurança.

4. OBJETIVOS

Atender as demandas que surgem no cotidiano escolar, proporcionando uma melhor qualidade de vida e um melhor desenvolvimento integral dos alunos, tendo garantido seu transporte até a escola de maneira adequada.

5. METAS DE ATENDIMENTO

Conseguir atender todos os alunos, seguindo um cronograma especificado pela instituição.

7.0 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (\$)

Mensalmente é repassado para instituição 5.200,00 para despesas com o transporte escolar dos alunos com necessidades especiais.



Nome do Responsável Legal da Instituição

Darci de Moraes
Darci de Moraes
Telefone: (46) 3232-1213

Marilu Tassi
Nome da Diretora da Escola Libano Alziro Merlo - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial - APAE

Marilu Tassi
Telefone: (46) 3232-2050

Thuane Rita da Silva
Nome Responsável pelo Plano de Trabalho

Thuane Rita da Silva
Formação/Registro no Conselho: Psicóloga CRP 08/22790
Telefone: (46) 99915-5406
E-mail: psithuane@gmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo nº
Nome: _____
Assinatura

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER

PARECER N°044/2017

PROTOCOLO n° 002/2017

OBJETO: Formalização de Parceria Voluntária com a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos nos planos de trabalho.

De: Assessoria Jurídica – Pricila G. Gugik

Para: Prefeito de Coronel Vivida – Frank Ariel Schiavini

02 de fevereiro de 2017.

O procedimento deverá ser encaminhado para os fins previstos no art. 35, inciso V da Lei 13.019/2014, veja-se:

Art. 35 (...)

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;*
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;*
- c) da viabilidade de sua execução;*
- d) da verificação do cronograma de desembolso;*
- c) da viabilidade de sua execução;*
- d) da verificação do cronograma de desembolso;*
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;*
- f) (Revogada);*
- g) da designação do gestor da parceria;*
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;*
- i) (Revogada);*

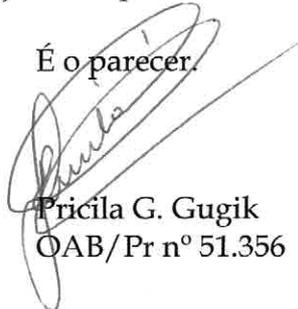


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Após isso, deverá retornar para esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico previsto no art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

É o parecer.


Priscila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

Parecer nº 001/2017

Protocolo Interno nº 002/2017

Objeto: Formalização da Parceria Voluntária com a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou projetos previamente estabelecido nos planos de trabalho.

Seguindo o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no artigo 35 inciso V, o órgão Técnico da Administração Pública, passa a emitir o seguinte parecer:

Em relação ao mérito da proposta, a mesma encontra-se de acordo com o objeto, estando em conformidade com a Lei 13019/2014, sendo dispensável e/ou inexigível o Chamamento.

O Município e a entidade tem interesse na celebração da parceria, devido aos serviços prestados pela entidade serem de grande relevância para a comunidade, bem como não há possibilidade de recursos humanos e capacidade operacional para ser realizado pelo ente Municipal.

Diante da solicitação da Entidade para formalização da parceria, em relação aos valores indicados para execução do objeto, opina-se pela viabilidade da execução.

Em relação ao cronograma de desembolso o mesmo apresenta-se de acordo, desde que cumpridos os requisitos legais.

A fiscalização da parceria decorre do gestor nomeado, do parecer da Assessoria Jurídica, da Comissão de Avaliação e Monitoramento, sendo que neste momento não é possível auferir se as metas e objetivos serão devidamente cumpridas.

Para a prestação de contas da entidade deverá seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação Municipal, bem como os Decretos Municipais nºs 6.093 e 6.097/2016 e nas determinações constantes nas resoluções emitidas no Tribunal de Contas do Paraná.

O Gestor da Parceria foi designado através da Portaria Municipal nº 007/2017, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, através da Portaria nº 006/2017.

Diante da análise da documentação apresentada, seguindo os Pareceres já existentes no procedimento, sendo favorável a formalização da parceria, através do Termo de Fomento como dispõe a legislação pertinente ao caso.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2017.


Larissa Boca Santa
CRESS 5368/Pr



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº 1974 de 05 de dezembro de 2007.



PARECER

Excelentíssimo Senhor

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

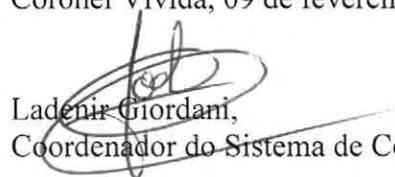
Excelentíssimo Senhor Frank Ariel Schiavini, Analisando o Processo de Termo de Fomento, com a finalidade de parceria entre a administração pública e com organizações da sociedade cível em regime de mutua cooperação para atendimento da pessoa com necessidades especiais, portadores de deficiências e síndromes, residentes no Município de Coronel Vivida – Pr.

Tendo analisado todos os documentos referente ao Termo de Fomento, este se encontra de acordo com o as exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13019/2014, Lei Municipal nº 2.748/2016, de 07 de Dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 6.093/2016, de 07 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 6.097/2016, de 11 de novembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

Quanto a documentação apresentada pela entidade interessada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA- APAE, CNPJ: 80.870.397/0001-01**, a mesma contempla todos os parâmetros necessários para firmar parcerias/termo de fomento, sendo que no seu Plano de Trabalho contém o plano de aplicação detalhado, as metas qualitativas e quantitativas, a equipe técnica apresentada é o suficiente para a execução das trabalhos, a estrutura física da entidade também é satisfatória, os objetivos e a ações propostas são as esperadas para o projeto, as metas e a metodologia atende ao anseio da administração e da comunidade, o cronograma apresentado está de acordo com a propostas de trabalho e com o edital.

Assim Sendo, com base em toda a documentação apresentada, com base nos outros pareceres e análise do conselho e do gestor do Termo, e por estar de acordo com as legislações vigentes, este órgão de Controle não vislumbra nenhuma irregularidade, sendo o **Parecer favorável** para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, com a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE**.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2017.


Ládénir Giordani,
Coordenador do Sistema de Controle Interno.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER

PARECER N°050/2017

PROTOCOLO n° 002/2017

OBJETO: Formalização de Parceria Voluntária com a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos nos planos de trabalho.

De: Assessoria Jurídica - Pricila G. Gugik

Para: Prefeito de Coronel Vivida - Frank Ariel Schiavini

09 de fevereiro de 2017.

I - Relatório:

Trata o presente de análise acerca da legalidade de se promover inexigibilidade/dispensa de chamamento público para realização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE.

O Termo de Fomento tem por objeto o atendimento especializado na área de Educação Especial.

De acordo com os Planos de Trabalho o valor da parceria é de R\$ 135.458,64 para o período de 12 meses

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento, houve a indicação de recursos de ordem orçamentária e pareceres jurídicos desta advogada.

O Órgão Técnico manifestou-se favorável a execução da parceria, assim como o Controle Interno.

É breve o relatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



II - Fundamentação

A Lei Federal nº 13.019/2014 inaugurou o marco regulatório para as parcerias realizadas com o terceiro setor. Dentre as diversas mudanças trazidas pela lei, destaca-se a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar a Organização do Terceiro Setor que melhor possa atender aos objetivos da parceria a ser celebrada.

Por outro lado, os artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 trazem exceções ao Chamamento Público.

Observa-se, portanto, que a lei prevê hipóteses de dispensa e inexigibilidade do chamamento público.

No caso em apreço, optou-se pela realização da inexigibilidade/dispensa de chamamento, uma vez que somente a APAE realiza atividades desta natureza no Município de Coronel Vivida.

Destarte, a realização de chamamento público somente traria dispêndio econômico ao Município, tendo em vista que não haveria outras entidades aptas para desenvolver o objeto proposto na parceria.

Assim, entende-se cabível a inexigibilidade/dispensa do chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a APAE.

De outro modo, a inexigibilidade/dispensa do Chamamento Público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, motivo pelo qual necessário analisar os demais requisitos para a celebração da parceria, conforme determinam os artigos 33 e 35 da aludida lei

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - possuir:

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
 - g) da designação do gestor da parceria;
 - h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
 - i) (Revogada);
- VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

No caso em apreço, tais requisitos foram atendidos.

Ademais, para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil devem apresentar os documentos previstos no artigo 34, da Lei Federal nº 13.019/20147, bem como aqueles previstos no Decretos Municipais nº 6.093 e 6.097/2016. Neste sentido, a APAE apresentou todos os documentos necessários, quais sejam:

- Plano de Trabalho;
- Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
- Cópia do cartão do CNPJ atualizado;
- Comprovantes de experiência prévia, comprovado por relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal;
- Certidão negativa da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes;
- Cópia da conta de energia elétrica
- Declaração de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- Declaração sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

- Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Deste modo, observa-se que foram apresentados todos os documentos necessários previstos na legislação vigente.

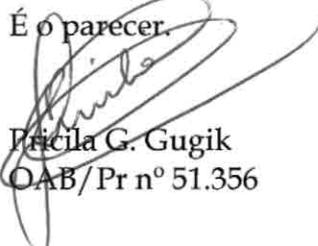
III - Conclusão

Diante do exposto, manifesta-se esta Assessoria pela possibilidade de inexigibilidade/dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

No que se refere à minuta do Termo de Fomento, entende-se que estão presentes as cláusulas necessárias, previstas no artigo 42, da Lei Federal 13.019/2019.

Ressalte-se, todavia, que o extrato da justificativa deve ser publicado no Diário Oficial do Município na mesma data em que for efetivada a parceria, bem como deve ser garantida a possibilidade de impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação.

É o parecer.


Francila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (0xx46) 3232 -2050 Fax (0xx46) 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

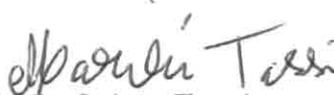
Ofício nº 003/2017

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2017.

Prezado Senhor:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, Mantenedora da Escola Libano Alziro Merlo – Ensino Fundamental e Educação Infantil na modalidade de Educação Especial, encaminha conforme solicitação os documentos faltosos para a assinatura dos convênios entre a APAE e Prefeitura Municipal para o ano de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento, enviamos nosso abraço Apaeano e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários.


Marilu Salete Tassi
Diretora

Ilmo. Senhor:
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Coronel Vivida - PR



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 3232-2050 Fax (046) 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 286
85560-000 - Coronel Vivida - Paraná

ATA Nº 01/2017

Aos 02 (dois) dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete, primeiro dia útil do ano), às 18:30 horas (dezoito horas e trinta minutos), reuniram –se na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sita a Rua XV de Novembro, nº 570, os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Pais, Alunos e Sócios Contribuintes e convidados para a cerimônia de Posse dos Membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal para o triênio 2017/2019, conforme Edital de Convocação Nº 003/2016 de sete de dezembro de dois mil e dezesseis. Aberto os trabalhos cerimoniais pela Sr.^a Jossania Paula da Rosa, presidente da comissão eleitoral da atual diretoria a qual agradece a presença de todos e esclarece que a finalidade desta Assembleia além de empossar a diretoria da APAE é também a apresentação do relatório da Prestação de Contas da Diretoria que se fundou em trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis. Passa a compor a mesa chamando o ex Presidente da APAE – Anildo Francisco da Silva, o Diretor Financeiro – Agenor João Rossetto, a Diretora da Escola Libano Alziro Merlo – Marilú Salete Tassi. Após composta a mesa a Sr.^a Jossania Paula da Rosa passa a palavra para o ex Presidente Anildo Francisco da Silva que agradece a presença de todos e juntamente com o Diretor Financeiro Agenor João Rossetto realizam a leitura da Prestação de Contas, dos recursos financeiros e dos trabalhos desenvolvidos durante sua gestão, suas aquisições e as bem feitorias realizadas no período que ora se finda, a qual é aprovada por unanimidade dos presentes, a seguir declara aberta a solenidade de posse da nova Diretoria, solicitando que conforme os nomes foram sendo citados, as pessoas se coloquem em pé. Dando por empossada a nova Diretoria que comandará a APAE de Coronel Vivida para o triênio de 2017/2019, assim composta: **DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE:** Darcy de Moraes, (1º mandato); **VICE-PRESIDENTE:** Roberto Munaretto; **1º DIRETOR SECRETÁRIO:** Audrey Milanês, **2º DIRETOR SECRETÁRIO:** Volnei Masiero, **1º DIRETOR FINANCEIRO:** Agenor João Rossetto, **2º DIRETORA FINANCEIRA:** Beatriz de Fatima Turra, **DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Aldino Comim, **DIRETOR SOCIAL:** Anildo Francisco da Silva, **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Daniel Alves Martins, Didier de Fátima Oldoni, Elaine Hort Reginato, Hudson Gubert, José Carlos Alves do Santos, José Carlos Pereira, Neiva Cezimbra, Neusa Rosane Frigo, Nelson Vendrame, Paulo Roberto da Silva, Roseli Momo



155

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (046) 3232 -2050 Fax (046) 3232-3768

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Librelatto. **CONSELHO FISCAL: MEMBROS TITULARES** – Alberto Rossi, Izalmi da Silva, Hélio de Carli. **MEMBROS SUPLENTEs** – Agda Bernadete Mocelin Moraes, Alcindo Penteado de Oliveira, Valdecir Roque Barozzo, **AUTO DEFENSORES – TITULARES:** Jocemar Rodrigo Conte e Fernanda Malmann, suplentes: Enéas Marques H. de Lima e Rosa de Oliveira Pinto. Também são nomeados pelo novo presidente: **ASSESSOR JURIDICO** – Dr. Aurimar José Turra e **ASSESSOR DE IMPRENSA** – Adelino Guimarães. Retomando a palavra o Sr^a. Jossania Paula da Rosa parabeniza a Diretoria que ora deixa o mandato pelo trabalho realizado e deseja sucesso a Diretoria que a partir de então assume os trabalhos da APAE. Nada mais havendo a tratar-se, deu-se por encerrada a Assembleia Ordinária, onde eu Cinthia Renata Magro Ribeiro Cinthia Renata Magro Ribeiro eleita secretária desta Assembleia concluo esta as 19:30 horas do dia dois de janeiro de dois mil de dezessete que vai assinada por todos os presentes, com assinatura às folhas em anexo.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Iguacu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0017633

REGISTRO Nº 0017012

LIVRO B-074 / FOLHAS: 090/092

Coronel Vivida - PR, 06 de janeiro de 2017

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Oficial

Empf: R\$54,60 (V RC 300,00), Funrejus: R\$7,86,

Distribuidor: R\$1,10, Funarpea: R\$8,21

Selo Nº Ew2Ns.31ZNC.qHdbq-b5YgP.17sD

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguacu, 288

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (046) 3232 -2050 Fax (046) 3232-3768

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 - Coronel Vivida - Paraná



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSUNTO: POSSE DA DIRETORIA

LISTA DE PRESENÇA – ASSOCIADOS ESPECIAIS E CONTRIBUINTES DA APAE DE CORONEL VIVIDA, PRESENTES NO DIA DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESETE.

Nome	Assinatura
1. ANA LUIZA DOS SANTOS	ANA LUIZA
2. MARIA ESTER R. ROSA	Maria Ester dos Reis Rosa
3. DILETA PRIMELO	Dileta Primele
4. DELAIR DE OLIVEIRA	Declair de Oliveira
5. MARIA SILVEIRA BORGES	Maria Silveira Borges
6. DILETA MOTTA	Dileta Motta
7. VILMA TOMALAK	Vilma Tomalaki
8. CLAUDINO RUFATO	Claudio Rufato
9. ROMILDA DOS SANTOS	Romilda dos Santos
10.	Romilda dos Santos
11. OTAVIANO P. DA SILVA	Otaviano P. da Silva
12. ROSEMARY LOPES	Rosemary Lopes
13. MARILDE SCHNEIDER MOREIRA	Marilde S. Moreira
14. TEREZINHA	Terezinha
15. LUZIA MORAES DA SILVA	Luzia M. da Silva
16. CLONICE DOS SANTOS	Clonice W. dos Santos
17. PATRICIA NOLL	Patricia Noll
18. JOSEFA DOS SANTOS	Josefa S. dos Santos
19. AGDA MORAES	Agda B. M. Moraes
20. FLORINDO SCHEIBEL	Florindo Scheibel
21. TEREZINHA	Terezinha R. de S. S. S.
22. MARIA RODNINSK	Maria E. Rodninska
23. ZIGOMAR TONHON	Zigomar A. Tonhon
24. DARCI MOTTA	Darci de C. Motta
25. JORACI FRANÇA DOS SANTOS	Joraci Franca dos Santos
26. MARLI JESUS DE LARA	Marli de J. de Lara
27. JANDIRA MOREIRA	Jandira Moreira
28. MARLI GALVAN DE LARA	Marli G. de L.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 286

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (046) 3232-2050 Fax (046) 3232-3768

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550-000 – Coronel Vivida – Paraná



157



Nome	Assinatura
29. KAMILA GALVAN DE LARA	Kamila Galvan de Lara
30. SUELI DE OLIVEIRA	Sueli de Oliveira
31. FERNANDA SEMLER	Fernanda D. Semler
32. EVALI X. ALVES	Evali Xavier Alves
33. JOAO MANOEL CAMARGO	João Manoel Camargo
34. FABIANE B. CARDOSO	Fabiane B. Cardoso
35. VALMOR S. BEZERRA	Valmor S. Bezerra
36. SANTINA MACIEL	Santina B. Maciel
37. LUCINEIA AP. DOS SANTOS	Lucineia Ap. dos Santos
38. PAULO SERGIO MYSAZAK	Paulo Sergio Mysazak
39. EDINEIA P. BARBOZA	Edineia P. Barboza
40. NELSON LAZARIN	Nelson Lazarin
41.	
42. ANGELICA DE ARAUJO	Angelica de Araujo
43. ROSANGELA DA SILVA	Rosângela da Silva
44. MATILDE O. MACHADO	Matilde O. Machado
45. MARIA AP. VITORIO	Maria Ap. Vitorio
46. EDINEIA DE PAULA VITORIO	Edineia de Paula Vitorio
47. NATALIA IVANI DA SILVA	Natalia Ivani da Silva
48. VANIRA PEREIRA	Vanira Pereira
49. VILMA NUNES SANTOS	Vilma Nunes Santos
50. IVONE HORNBACH	Ivone Hornbach
51. VARDELINA DELGADA	Vardelina Delgada
52. SANTINA LOCATELLI	Santina U. Locatelli
53. ROSELI LOTI	Roseli Loti
54. SALETE DE GOIS	Salette de Gois
55. OLIVIA DE SOUZA	Olivia de Souza
56. MARIA S.F.B. MOREIRA	Maria S.F.B. Moreira
57. SUELI ALVES	Sueli Alves
58. CINTIA R. M. RIBEIRO	Cintia R. M. Ribeiro
59. HEIRA CYNTRA	Heira Cyntra
60. JESSAMIA PAULADA ROSA	Jessâmia Paulada Rosa

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (046) 3232 -2050 Fax (046) 3232-3768

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 - Coronel Vivida - Paraná



Nome	Assinatura
61. Beatriz Tuma	Beatriz Tuma
62. Ivone Palato Luffa	Ivone Palato Luffa
63. Elaine Regina Lima	Elaine Regina Lima
64. Hudson Roque Hubert	Hudson Roque Hubert
65. Edmir de Sá	Edmir de Sá
66. Lúcia P. Barão	Lúcia P. Barão
67. Adriana M. M. M.	Adriana M. M. M.
68. Agnes Yoon Resette	Agnes Yoon Resette
69. José Carlos Pereira	José Carlos Pereira
70. ADENILDO GUIMARÃES	Adenildo Guimarães
71. Marice Z. Chaves	Marice Z. Chaves
72. Valdemir	Valdemir
73. Paulo	Paulo
74. Paulo José Sausil	Paulo José Sausil
75. Paulo T. da S.	Paulo T. da S.
76.	
77.	
78.	
79.	
80.	
81.	
82.	
83.	
84.	
85.	
86.	
87.	
88.	
89.	
90.	
91.	
92.	
93.	
94.	

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286
85560-000 - Coronel Vivida - Paraná

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 3232-2050 Fax (046) 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Ata N° 01/2016

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 18:00 horas (dezoito horas), e em segunda chamada às 18:30 horas (dezoito e trinta horas), reuniram-se na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sita a Rua XV de Novembro, nº 570, os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Pais, Alunos e Sócios Contribuintes, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, conforme Edital de Convocação de 10 de outubro de 2016. Dando abertura a Srª. Jossania Paula da Rosa cumprimenta à todos os presentes esclarecendo que a finalidade desta Assembleia é apreciar e aprovar as contas do exercício de 2014/2016, o relatório de atividades da Diretoria Executiva da Gestão 2014/2016, bem como a eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE para o triênio de 2017/2019. Passa a palavra para o Diretor Financeiro Agenor João Rossetto, que realiza a explanação da prestação de conta, a qual é aprovado por todos os presentes, em seguida a palavra foi passada ao atual Presidente Anildo Francisco da Silva que relata as melhorias realizadas na escola e agradece pelo tempo que esteve à frente dos trabalhos realizados na Associação. Na sequência a Presidente da assembleia Jossania Paula da Rosa, procede à leitura dos componentes da única chapa inscrita para o pleito da próxima Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Após a leitura é explicada que por ter uma única chapa inscrita a aprovação desta se dará por aclamação com uma salva de palmas. Solicita o pronunciamento dos presentes, sendo que neste momento houve um questionamento sobre a inscrição da 1ª Diretora Secretária Ivone Salete Zuffo, uma vez que esta trabalha na prefeitura e a Instituição mantém convênio com a prefeitura. A Comissão Eleitoral esclareceu que no Manual de Eleições para 2016, enviado pela Federação das APAES, nada consta que esta não poderia compor a chapa, por isso não houve impugnação, mas por opção da candidata houve alteração deste cargo, ficando como 1º Diretor Secretário Audrey Milanês, passando a mesma a não mais fazer parte da diretoria da Instituição, e passou a ocupar o cargo de suplente do Conselho fiscal Agda Bernadete Mocelin Moraes. Na sequência foi solicitado então à aclamação da chapa onde todos os presentes na totalidade aclamaram com uma salva de palmas, aceitando a votação por aclamação, ficando eleitos os



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (046) 3232 -2050 Fax (046) 3232-3768

e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



membros da diretoria assim composta: **DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE:** Darci de Moraes, (sendo seu 1º mandato); **VICE-PRESIDENTE:** Roberto Munaretto; **1º DIRETOR SECRETÁRIO:** Audrey Milanês, **2º DIRETOR SECRETÁRIO:** Volnei Masiero, **1º DIRETOR FINANCEIRO:** Agenor João Rossetto, **2ª DIRETORA FINANCEIRA:** Beatriz de Fatima Turra, **DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Aldino Comim, **DIRETOR SOCIAL:** Anildo Francisco da Silva, **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Daniel Alves Martins, Didier de Fátima Oldoni, Elaine Hort Reginato, Hudson Gubert, José Carlos Alves do Santos, José Carlos Pereira, Neiva Cezimbra, Neusa Rosane Frigo, Nelson Vendrame, Paulo Roberto da Silva, Roseli Momo Librelato. **CONSELHO FISCAL: MEMBROS TITULARES –** Alberto Rossi, Izalmi da Silva, Hélio de Carli. **MEMBROS SUPLENTEs –** Agda Bernadete Mocelin Moraes, Alcindo Penteado de Oliveira, Valdecir Roque Barozzo. Na sequência a Presidente da assembleia Srª. Jossania Paula da Rosa concluiu os trabalhos da Assembleia Geral e declara eleita a Diretoria para o triênio 2017/2019. O atual presidente Anildo Francisco da Silva confirma como titulares os nomes de Jocemar Rodrigo Conte e Fernanda Malmann para exercerem a função de Auto Defensores, tendo estes como suplentes Enéas Marques H. de Lima e Rosa de O. Pinto, nomes estes escolhidos pelos alunos da Escola Libano Alziro Merlo, mantida pela APAE, os quais tem como atribuições defender os interesses das Pessoas com Necessidades Especiais, sugerindo ações que aperfeiçoem seu atendimento e participação em todos os segmentos da sociedade, participando de reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração opinando sobre assuntos de interesse dos educandos, participando de eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano. Terminados os trabalhos referentes à eleição passou-se a palavra ao presidente eleito Darci de Moraes, para seu pronunciamento, o qual saudou os presentes e agradeceu a confiança em si depositada, comprometendo-se a dar sequência os trabalhos já iniciados pelo atual Presidente, o mesmo assumirá suas funções no primeiro dia útil de dois mil e dezessete. Nada a mais havendo a tratar-se, deu-se por encerrada a Assembleia Ordinária, onde eu Cinthia Renata Magro Ribeiro Cinthia Renata Magro Ribeiro eleita secretária desta Assembleia concluiu esta às 19:30 horas do dia dezessete de novembro de dois e dezesseis, que vai assinada por todos os presentes, com assinatura às folhas em anexo.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo - Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial - Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (046) 3232-2050 Fax (046) 3232-3768

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE CONTAS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA

LISTA DE PRESENÇA - ASSOCIADOS ESPECIAIS E CONTRIBUINTES DA APAE DE CORONEL VIVIDA, PRESENTES, NO DIA DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Nome	Assinatura
1. ANA LUZA DOS SANTOS	ANA LUZA
2. MARIA ESTER R. ROSA	Maria Ester dos Reis Rosa
3. DELAIR DE OLIVEIRA	Declair de Oliveira
4. MARIA SILVEIRA BORGES	Maria Silveira Borges
5. DILETA PRINEL TELES	Prinell
6. DILETA MOTTA	Dileta Motta
7. VILMA TOMALAK	Vilma Tomalaki
8. ROMILDA DOS SANTOS	Romilda O. Refatto
9. CLAUDINO RUFATO	Romildo dos Santos
10. OTAVIANO P. DA SILVA	Otaviano P. da Silva
11. ROSEMARY LOPES	Rosemary dos Lopes
12. MARILDE SCHNEIDER	Marilde S. Moreira
13. TEREZINHA	BRUNO
14. LUZIA MORAES DA SILVA	Suzia M. da Silva
15. CLEONICE DOS SANTOS	Cleonice W. dos Santos
16. PATRICIA MOLL	Patricia Moll
17. JOSEFA DOS SANTOS	Josefa F. dos Santos
18. AGDA MORAES	Agda B. M. Moraes
19. FLORINDO SCHEIBEL	Florindo Schibel
20. TEREZINHA	Terezinha R. de S. S. S.
21. MARIA RODRIGUES	Maria E. Rodninski
22. ZIGOMAR TONHON	Zigomar A. Tonhon
23. DARCI MOTTA	Darci d. O. Motta
24. DARCÍ FRANÇA DOS SANTOS	Darci França dos Santos
25. MARLI JESUS DE LARA	Marli de Jesus de Lara
26. YANDIRA MOREIRA	Yandira Moreira
27. MARLI GALVAN DE LARA	Marli G. de Lara
28. KAMILA GALVAN DE LARA	Komila G. de Lara

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (046) 3232 -2050 Fax (046) 3232-3768

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Nome	Assinatura
29. SUELI DE OLIVEIRA	Sueli Fernanda de Oliveira
30. FERNANDA SEMLER	Fernanda D. Semler
31. EVALI ALVES	Evali Xavier Alves
32. JOÃO MANOEL CAMARGO	João Manoel Camargo
33. FABIANE S. BARDOSO	Fabiane M. Cardoso
34. VALMOR BEZERRA	Valmor S. Bezerra
35. SANTINA MACIEL	Santina B. Maciel
36. LUCINEIA AP. DOS SANTOS	Lucineia Ap. dos Santos
37. PAULO SERGIO MYSZAK	Paulo Sergio Myszak
38. IDANEA P. BARBOZA	Idanea P. Barboza
39. NELSON LAZARIN	Nelson Aguirre
40.	
41. ANGELICA DE ARAUJO	Angelica
42. ROSANGELA DA SILVA	Rosângela M. da Silva
43. MATILDE DEQ MACHADO	Matilde de Machado
44. MARIA AP. VITORIO	Maria A. Vitorio
45. EDINEIA DE PAULA VITORIO	Edineia de Paula Vitorio
46. NATALIA IVANI DA SILVA	Natalia Ivani da Silva
47. VANIRA PEREIRA	Vanira Pereira
48. VILMA NUNES SANTOS	Vilma Nunes Santos
49. JANETE SIQUEIRA	Janete Siqueira
50. EVANE HORBACH	Evane Horbach
51. VARDELINA DELGADA	Varidelina Delgada
52. SANTINA LOCATELLI	Santina M. Locatelli
53. ROSELI LOTI	Roseli Loti
54. SALETE GOIS	Salette W. de Góis
55. OLIVIA DE SOUZA	Olivia D. de Souza
56. Maria S.F. D. Moreira	Maria S.F. Borges Moreira
57. Sueli Alves	Sueli Alves
58. Lindo R.M. Ribeiro	Lindo R.M. Ribeiro
59. Cleia Ceimbra	Cleia Ceimbra
60. Jossamaria Paula da Rosa	Jossamaria Paula da Rosa

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (046) 3232 -2050 Fax (046) 3232-3768

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Nome	Assinatura
61. Beatriz Jesus	Beatriz Jesus
62. Ivone Salate Juffo	Ivone Salate Juffo
63. Duane Rangoni	Duane Rangoni
64. Hudson Rogue Rubert	Hudson Rogue Rubert
65. Maria de Jesus	Maria de Jesus
66. Adineia P. Bailes	Adineia P. Bailes
67. ARI DE MONTE	ARI DE MONTE
68. Agenor Yago Rossetti	Agenor Yago Rossetti
69. Proseleide Pereira	Proseleide Pereira
70. Archilto Guimarães	Archilto Guimarães
71. Mameca Z. Alves	Mameca Z. Alves
72. Waldemar Jr	Waldemar Jr
73. Geraldo A. S.	Geraldo A. S.
74. Paulo José Sausioto	Paulo José Sausioto
75. Waldemar T. Ass.	Waldemar T. Ass.
76.	
77.	
78.	
79.	
80.	
81.	
82.	
83.	
84.	
85.	
86.	
87.	
88.	
89.	
90.	
91.	
92.	
93.	
94.	

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (0xx46) 3232 -2050 Fax (0xx46) 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



DECLARAÇÃO

Darci de Moraes, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, CPF 327.924.989-49, declaro para os devidos fins que a entidade Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida (APAE) não incorporam em quaisquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2017.

Darci de Moraes

CPF: 327.924.989-49

RG : 2.245-813

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (0xx46) 3232 -2050 Fax (0xx46) 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Darci de Moraes, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida (APAE), CPF 327.924.989-49, declaro para os devidos fins que a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida (APAE), na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2017.

Darci de Moraes

CPF: 327.924.989-49

RG : 2.245.813

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 3232 -2050 Fax (0xx46) 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



DECLARAÇÃO

Darci de Moraes, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, CPF 327.924.989-49, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2017 a 31/12/2019 são:

Diretoria:

Presidente: Darci de Moraes, CPF 327.924.989-49.

Vice-Presidente: Roberto Munaretto, CPF 285.590.109-04.

1º Diretor Secretário: Aldrey Milanez CPF 525.430.99972

2º Diretor Secretário: Volnei Masiero, CPF 867.034.209-04

1º Diretor Financeiro: Agenor João Rossetto, CPF 473.588.079-87

2º Diretor Financeiro: Beatriz de Fatima Turra, CPF 441.013.509-06

Diretor de Patrimônio: Aldino Comin, CPF 081.532.139-20

Diretor Social: Anildo Francisco da Silva, CPF 337.776.249-34

Conselho de Administração:

Daniel Alves Martins. CPF 641.843.319-04

Didier de Fatima Oldoni, CPF 005.663.609-18

Elaine Hort Reginato, CPF 009.877.021-73

Hudson Gubert, CPF 685.398.609-10

Jose Carlos Pereira, CPF 371.607.029-72



Jose Carlos Alves dos Santos, CPF 022.425.549-56

Neusa Rosane Frigo, CPF 831.239-389-725

Nelson Vendrame. CPF 518.550.549-49

Neiva Cezimbra, CPF 040.183.219-88

Paulo Roberto da Silva, CPF 371.632.729-87

Roseli Rocha Momo Librelato, CPF 500.524.979-68

Conselho Fiscal

Titulares:

Alberto Rossi, CPF 524.396.409-30

Elio De Carli, CPF 207.478.880-00

Izalmi da Silva, CPF 192.839.540-68

Suplentes:

Agda Bernadete Mocelin Moraes, CPF 870.382.779.87

Alcindo Penteadado de Oliveira, CPF 338.072.649-49

Valdecir Roque Barrozzo, CPF 754.301.269-34

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2017.

Darci de Moraes

CPF: 327.924.989-49

RG : 2.145.813



ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

Atestamos, para os devidos fins, que a entidade **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua XV de Novembro, 570 - Bairro Líder, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.870.397/0001-01, realizou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **76.995.455/0001-56**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - CEP: 85550-000 - CORONELVIVIDA -PR, através de diversos Convênios as ações abaixo relacionadas:

1 - execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando ações de atendimento visando assegurar os direitos sociais das pessoas com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações de prevenção de deficiências, habilitação e reabilitação, equiparação de oportunidades e proteção social;

Os trabalhos realizados pela entidade ao longo dos anos sempre primou pela qualidade no atendimento dos beneficiários, com a disponibilização de pessoal técnico capacitado alcançando resultados excelentes na melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidas e suas famílias.

A entidade possui instalações adequadas e satisfatórias, tanto de edificações quanto de equipamentos e materiais para operacionalização e implantação das atividades propostas e cumprimento das metas estabelecidas.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica profissional até a presente data.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2017.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação
Gestor Municipal de Convênios e Contratos
CPF: 472.971.799-20
(46) 3232-8322



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO LIBERATÓRIA MUNICIPAL
Nº 002/2017

NOME DA ENTIDADE: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - PR**
SEDE: **CORONEL VIVIDA - PR**
CNPJ: **80.870.397/0001-01**

CERTIFICAMOS que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - PR**, encontra-se em situação **REGULAR** em relação às prestações de contas de transferências voluntárias repassadas pelo Município de Coronel Vivida, estando **APTO** a receber recursos do Orçamento Municipal.

A presente Certidão é válida até o dia 01 de Maio de 2017.

Coronel Vivida, 02 de Fevereiro de 2017

IVONE SALETE ZUFFO
Divisão de Prestação de Contas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 104/2017

PROTOCOLO Nº. 02/2017

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Seleção

DATA: 17.02.2017

Com base nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações subsequentes, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO, através de procedimento de dispensa e inexigibilidade de chamamento público, a formalização de parceria voluntária com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos nos planos de trabalho apresentados pela entidade.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 064/2016, de 08 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II;

RESOLVE:

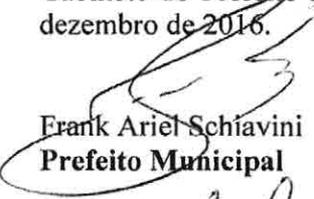
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parceiras voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 08 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

DECRETO Nº. 6.109 de 01 de dezembro de 2016.
Ezoneria ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "b" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 1537/2016 de 31/10/2016, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC-2, WAGNER MUNARETO, portador da Cédula de Identidade Profissional OAB/PR 39883, a partir de 01º (primeiro) de dezembro de 2016. Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 01º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº. 063, de 02 de dezembro de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47, na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e Remuneração dos Funcionários) e no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público), e Considerando o disposto no Ofício interno nº. 396/2016 de 23/11/2016 da Direção do Departamento de Saúde, RESOLVE Art. 1º. REMOVER da área de atuação, no interesse da administração Municipal, a funcionária estatutária ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Ana Caroline Sedor, do Departamento de Saúde - Setor de Agendamentos e Serviços Administrativos da Unidade Dr. Caldeira De Carl, para o Departamento de Saúde - Setor de Agendamentos e Serviços Administrativos da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2016. Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.

DECRETO Nº. 183/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2016, e alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e do LDO para 2016. O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 988 de 08 de dezembro de 2015, art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 933 de 16 de junho de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2016 (Lei nº. 988/2015), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Fonte	000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	
15.452.0022.2.037 - Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos		
3.3.90.30	Manutenção de Consumo	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Fonte	000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	
08.244.0013.2.045 - Outros Benefícios Sociais		
3.3.90.48	Outros serviços Financeiros e Passivo Físico	1.000,00

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	05.00 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01 - Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	
12.365.0006.2.024 - Manutenção da Educação Infantil - Creche		
3.3.90.32	Material, Item ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 26.000,00.

Art. 2º - Para cobrir a abertura as despesas suplementares no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.2.5.02.99.01.00
DESCRIÇÃO	Remanejamento Recursos Ordinários Livres
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Líquidos)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	26.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 26.000,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores de alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2016 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 903/2013, ou estabelecido no Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 933/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2016. DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná
Rua Coronel Vív. 217 - Cx. P. 111 - Fone: 3361-1000
CEP 84.100-000 - Palmas - Paraná

LEI Nº 2431/2016 - SÓMULA: "Altera a Denominação da Rua Projetada 02 do Loteamento Benedetti para Rua Oziani Coelho".
LEI Nº 2432/2016 - SÓMULA: "Altera a Denominação da Rua Projetada 03 do Loteamento Benedetti para Rua Dalila Pimentel Coelho".
LEI Nº 2433/2016 - SÓMULA: "Altera a denominação da Rua Projetada 01 do Loteamento Benedetti para Rua Iváldo Benedetti".
LEI Nº 2434/2016 - SÓMULA: "Altera a Lei Municipal nº 1871/2009".
LEI Nº 2435/2016 - SÓMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".
LEI Nº 2436/2016 - SÓMULA: "Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Palmas, no exercício de 2017, e dá outras providências".
LEI Nº 2437/2016 - SÓMULA: "Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Odilon Martins Junior".
LEI Nº 2438/2016 - SÓMULA: "Altera a Denominação da Rua Alemã da do Bairro Lagoão, para Rua Aurora Marcondes Loureiro".
LEI Nº 2439/2016 - SÓMULA: "Altera a Denominação da Rua Curios do Bairro Lagoão, para Rua Igaci do Amaral Marcondes".
LEI Nº 2440/2016 - SÓMULA: "Concede Título de Cidadão Honorário a Dra. Zita Ana Lago Rodrigues".
LEI Nº 2441/2016 - SÓMULA: "Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Ermilino Oliveira Santos".
LEI Nº 2442/2016 - SÓMULA: "Concede Título de Cidadão Beneditino do Município de Palmas, Estado do Paraná, ao Senhor Abelton Carlos".
LEI Nº 2443/2016 - SÓMULA: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pesca Esportiva Bass Angler's Clube - BAC".
LEI Nº 2444/2016 - SÓMULA: "Altera a Denominação da Rua México no Bairro Industrial para Rua Eliandro Fonseca Guimarães".
LEI Nº 2445/2016 - SÓMULA: "Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. José de Oliveira Junior".
LEI Nº 2446/2016 - SÓMULA: "Que Altera a Denominação da Rua Polônia no Bairro Lagoão para Rua Sady Marcondes Loureiro Filho".
LEI Nº 2447/2016 - SÓMULA: "Altera a Denominação da Estrada do Abarracamento para Estrada José Ferreira dos Santos (Jeca Santos)".
LEI Nº 2448/2016 - SÓMULA: "Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Geraldo Lovo".
LEI Nº 2449/2016 - SÓMULA: "Concede Título de Cidadão Honorário ao Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos".
LEI Nº 2450/2016 - SÓMULA: "Altera a denominação da Rua Passos Maia no Bairro Tia Ina, para Rua Manoel Assis do Nascimento".
LEI Nº 2451/2016 - SÓMULA: "Concede Título de Cidadão Honorário ao Sargento do Corpo de Bombeiros do Paraná Cláudio Maccar".
LEI Nº 2452/2016 - SÓMULA: "Autoriza o Município de Palmas, Estado do Paraná, a promover a desapropriação amigável ou judicial do imóvel urbano e dá outras providências".
LEI Nº 2453/2016 - SÓMULA: "Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".
LEI Nº 2454/2016 - SÓMULA: "Fixa as dividas e confrontações do bairro da cidade de Palmas".
Hilário Andrachko - Prefeito Municipal A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 6.110 de 08 de dezembro de 2016.
Ezoneria ocupante do Cargo de Provedor em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "b" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-2, DULCE MARIN BARADIN, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.398.387-0 SSP/PR, a partir de 08/12/2016 (oito de dezembro) de 2016. Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2016, 127ª da República e 61ª do Município. FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná
Rua Coronel Vív. 217 - Cx. P. 111 - Fone: 3361-1000
CEP 84.100-000 - Palmas - Paraná

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2016.
Processo nº: 997/2016.
Pregão Presencial nº 45/2016.
Objeto: Aquisição de fórmulas infantis em pó e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos atendendo as necessidades dos Departamentos de Educação e Saúde deste município, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Assinatura da Ata: 05/12/2016.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa adjudicatária: CNPJ nº 05.912.018/0001-83 - empresa MERCÓ SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, Itens 21, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevalândia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná
Rua Coronel Vív. 217 - Cx. P. 111 - Fone: 3361-1000
CEP 84.100-000 - Palmas - Paraná

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2016.
Processo nº: 997/2016.
Pregão Presencial nº 45/2016.
Objeto: Aquisição de fórmulas infantis em pó e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos atendendo as necessidades dos Departamentos de Educação e Saúde deste município, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Assinatura da Ata: 05/12/2016.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa adjudicatária: CNPJ nº 18.574.431/0001-27 - empresa VACCARIN & ALFF LTDA - ME, Itens 01, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 19, 20, totalizando R\$ 181.093,80 (cento e oitenta e um mil noventa e três reais e oitenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevalândia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Edital de Convocação
O presidente da CMCTI convoca de membro para o banco pública de seleção do projeto para inscrição no TECP. As bancas serão no Parque Tecnológico de Pato Branco no próximo dia 12/12/2016. No ocasião serão avaliados os seguintes projetos:
• Dulceti, horário 09h00.
• PizcaM, horário 10h00.
• Tividae, horário 11h00.
• Inovapex, horário 14h00.
A distribuição dos membros para a composição das bancas será realizada pela ordem de confirmação por contato telefônico diretamente com o senhor Nelson Zanatta (48 3220 8080 e 98115 3508). Os planos de negócios serão encaminhados aos membros da CMCTI através de e-mail.
Sendo lido para o momento, reiteramos nosso apreço e agradecimento pela compreensão e fazemos votos de sucesso.
Atenciosamente,
Pato Branco, 07/12/2016
Gst/ Natália Dutra
Presidente do Conselho Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 064/2016, de 08 de dezembro de 2016.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II:

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parceiros voluntários, com as organizações de sociedade civil, conforme Lei Federal nº 1351/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2010, Decretos Municipais nºs 8.030/2010 e 8.207/2016, para o período de 08 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017, compondo-a pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Antônio Antônio ZINIGS	Presidente	472.611.788-33	8.842.743-0/PR
Fernando de Castro ALVES	Membro Titular	044.650.390-16	8.176.94-1/PR
Laura Rochete JORNARD	Membro Titular	070.655.560-47	8.467.611-3/PR

Art. 2º. DESIGNAR a senhora srta. ROSANGELA ANTONIO AZEVEDO, Presidente de Comissão, para assumir a direção, e as demais atribuições do Chamamento.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2016.

Frank Anai Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 064/2016, de 08 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II;
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parceiras voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 08 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.954.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatili	Membro Efetivo	044.850.189-16	8.178.961-4/PR
Jana Roberta Schnid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2016.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli-Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

Ref. Normativa: Lei nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Departamento de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO 17.02.2017	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 13.019/14 Artigo 30, Inciso VI; Caput do artigo 31.	4. PROCESSO Nº 01/2017
5. OBJETO Formalização de parceria voluntária com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos nos planos de trabalho apresentados pela entidade.			
6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) TERMO DE FOMENTO			
7. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A contratação do objeto deste processo é dispensável e inexigível de chamamento público em decorrência do disposto no Artigo 30, Inciso VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Também em decorrência do disposto no Caput do Artigo 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...).			
8. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em decorrência da justificativa acima mencionada.			
9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme justificativa apresentada no item 7.			
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06/01 – Unidade: Departamento de Saúde – Funcional Programática: 06.001.10.302.0019.2.087 – Elemento: 3.3.50.41.30 – Fonte de Recursos: 496 – Código Reduzido: 2168. Órgão: 06/03 – Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social – Funcional Programática: 06.003.08.242.0022.2.042 – Elemento: 3.3.50.43.15 – Fonte de Recursos: 000 – Código Reduzido: 2312.			
11. UNIDADE Unid.	12. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 135.458,64	13. DATA BASE 17.02.2017	14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Mensalmente.
15. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA CNPJ Nº. 80.870.397/0001-01 Rua XV de Novembro, 570 – Coronel Vivida – PR		16. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de fomento.	
17. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 17.02.2017 NOME: PRICILA BREGOLIN GUGIK			
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensando se o chamamento público. DATA: 17.02.2017 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
19. PROCESSO (x) CONCLUÍDO () CANCELADO		20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensado o chamamento público. DATA: 17.02.2017 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O Presente documento se trata da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil que atua na Educação Especial no município de Coronel Vivida.

O inciso VI do artigo 30 da Lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, regulamenta a questão da dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

“Art. 30: A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

“(...)” VI: no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, “(...)”.

Também o caput do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: “(...)”.

No caso em comento, considerando a solicitação o Chefe de Gabinete, e em conformidade com o art. 30, VI da Lei 13.019/2014, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público no valor de R\$ 135.458,64 (centro e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Conforme previsto no art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta dispensa e inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2017.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



BANCO CONTA MOVIMENTO	508.115,76	BANCO CONTA MOVIMENTO	508.588,04
TOTAL	951.150,99	TOTAL	951.150,99

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo pessoal público, sob a supervisão e fiscalização dos responsáveis pela prestação de serviços.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 16/02/2017 14:01

Município: Estado de Itaipava UF: Estado do Paraná Página 1 de 1

Período: Janeiro de 2017

Unidade Orçamentária: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Balanco Patrimonial

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	510.550,04	PASSIVO CIRCULANTE	148,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	508.995,04	FORNecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	148,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.263.181,38	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.862.546,00
IMOBILIZADO	1.263.181,38	RESULTADOS ACUMULADOS	1.852.508,81
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.852.508,81
		RESERVAÇÃO	1.852.508,81
		RESERVAÇÃO DE DÉFICITS ACUMULADOS	1.852.508,81
		RESERVAÇÃO DE DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.331.028,20
		RESERVAÇÃO DE DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.878.116,38
		RESERVAÇÃO DE DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.415.519,50
		RESERVAÇÃO DE DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.415.519,50
		RESERVAÇÃO DE DÉFICITS DO EXERCÍCIO	464.289,91
		RESERVAÇÃO DE DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	464.289,91
		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.508,28
TOTAL	1.862.546,00	TOTAL	1.862.546,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a recomposição das atas lidas (01).

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 16/02/2017 14:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017, DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - VOLVO, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS".

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
"CONTRATADA: SIFAMAQ - SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA
CNPJ: 02.001.435/0001-86

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 21 de fevereiro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ADITIVO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 05/2017
Aditivo do Edital Pregão Presencial 05/2017, de 17 de fevereiro de 2017. Aditivo no item 8.4. Qualificação Técnica.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 20 de fevereiro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.
Nº 025/2017
Termo Aditivo nº 016/2017, Cooperativa Agropecuária Familiar Rural - COAFAR, CNPJ sob nº 09.204.373/0001-59.
Raul Camilo Isotton
Prefeito
OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EDITAL 001/2017 DE CONVOCAÇÃO
I AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados para participar de Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará-se à no dia 24 de fevereiro de 2017, sexta-feira, às 14h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Souza Naves, 395, relativa às atividades realizadas no III Quadrimestre de 2016.
Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2017.
Edson Splassi
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA
A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referenciada ao Decreto nº 13553/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 1295, página 35, de 14 de fevereiro de 2017, e no Diário do Sudoeste, edição nº 6826, página B4, de 14 de fevereiro de 2017 em virtude de erro material, sendo que,
Onde se lê:
Designa o servidor Adilson Alves de Oliveira para o turno suplementar.
Leia-se:
Designa o servidor Onel da Silva para o turno suplementar.
Dois Vizinhos, 14 de fevereiro de 2017.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
O Presente documento se trata da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil que atua na Educação Especial no município de Coronel Vivida.
O inciso VI do artigo 30 da Lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, regulamenta a questão da dispensa do Chamamento Público, sendo vejamos:
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
"(...) VI: no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, (...)".
Também o caput do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(...)"
No caso em comento, considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, e em conformidade com o art. 30, VI da Lei 13.019/2014, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONADOS DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público no valor de R\$ 135.458,64 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Conforme previsto no art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta dispensa e inexigibilidade de chamamento público.
Publique-se. Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
Portaria nº 69/2017 - Data: 17/02/17
Súmula: Conceder Benefício de Pensão, a Esposa do servidor, Ivair de Lima Brizola Sra. Cleuzia Aparecida de Oliveira Brizola face ao falecimento do mesmo em 10 de fevereiro de 2017.
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 20/02/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.
Portaria nº 70/2017 - Data: 17/02/17
Súmula: Conceder Benefício de Aposentadoria à Servidora Municipal, Conceder a pedido a partir de o dia 15 de fevereiro de 2017 à Sra. Maria Zulica Oseto, Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 20/02/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.
Portaria nº 71/2017 - Data: 17/02/17
Súmula: Exonerar Khaue Hernani Busto de Almeida do cargo de Assistente Administrativo - Menor Aprendiz.
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 20/02/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.
Portaria nº 72/2017 - Data: 17/02/17
Súmula: Exonerar - Monica Sepanski Garcia, do cargo de Secretária Escolar.
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 20/02/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 022/2017
Decreto nº 13596/2017 - Concede Função Gratificada à servidora Suzane Cordeiro Ferreira, - 01 de fevereiro de 2017.
Decreto nº 13605/2017 - Nomeia a Senhora Marcia Nunes de Carvalho, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", - 13 de fevereiro de 2017.
Decreto nº 13606/2017 - Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, de Dois Vizinhos, - 14 de fevereiro de 2017.
Decreto nº 13607/2017 - Constitui Comissão Especial para recebimento de materiais, equipamentos, serviços e obras construídas pelo Município de Dois Vizinhos, - 14 de fevereiro de 2017.
Decreto nº 13608/2017 - Nomeia a Senhora Giovana Zencel, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", - 14 de fevereiro de 2017.
Decreto nº 13609/2017 - Concede Bolsa Auxílio à Marieluzia Reichardt, - 01 fevereiro de 2017.
Decreto nº 13610/2017 - Nomeia a Senhora Taila Aparecida Minski, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", - 14 de fevereiro de 2017.
Decreto nº 13611/2017 - Nomeia o Senhor Rodrigo Fidencio, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", - 14 de fevereiro de 2017.
Decreto nº 13612/2017 - Nomeia o Senhor Laercio Dagostini, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", - 14 de fevereiro de 2017.
Decreto nº 13613/2017 - Concede Bolsa Auxílio à Ediane Mateus Bueno dos Santos, - 01 de fevereiro de 2017.
Decreto nº 13614/2017 - Aprova o Projeto do Loteamento Cristo Rei, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei nº 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos, - 15 de fevereiro de 2017.
Decreto nº 13615/2017 - Nomeia a Senhora Rosângela Clein Lohm, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", - 07 de fevereiro de 2017.
Decreto nº 13616/2017 - Nomeia a Senhora Maricela Padilha Pehizmet, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", - 15 de fevereiro de 2017.
Decreto nº 13617/2017 - Nomeia a Senhora Andressa Occhi, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", - 15 de fevereiro de 2017.
Decreto nº 13618/2017 - Nomeia a Senhora Fernanda Ely, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", - 15 de fevereiro de 2017.
Decreto nº 13619/2017 - Nomeia a Senhora Eliane Orben, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", - 15 de fevereiro de 2017.
Lei nº 2116/2017 - Altera o artigo 3º da Lei 2112/2016 que estimou a receita e fixou a despesa do Município de Dois Vizinhos para o exercício financeiro de 2017, - 15 de fevereiro de 2017.
Lei nº 2117/2017 - Autoriza a Liga dos Blocos de Dois Vizinhos a utilizar o Parque de Exposições para realização do Carnaval 2017, - 15 de fevereiro de 2017.
Portaria nº 007/2017 - Concede diária a servidores municipais, - 17 de fevereiro de 2017.
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupac Katari, 68 - Fone: (46) 3244-6990 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 28 DE JULHO
CNPJ nº 80.808.588/0001-43
prefeitura.sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA 054/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
Autoriza Pagamento de Adicional de Função para o Servidor Valdir Parizotto.
PORTARIA 055/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
Autoriza Pagamento de Função Gratuificada a Servidores Municipais.
EDITAL PROCESSO SELETIVO 002/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
Homologação das inscrições, classificação da Prova de Títulos, classificação pela experiência profissional, e convocação dos classificados para comparecer perante a banca Avaliadora na Escola Municipal Anísio Busto, em data de 20/02/2017, a partir das 07:30 horas.

As publicações na íntegra dos atos acima se encontram disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 20 de fevereiro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2017 Pregão Presencial nº 22/2017. Município de Maripólis e a empresa: Maritz de Fátima Ruzes - MEI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.801.108/0001-48, inscrição estadual isenta. DO OBJETO: a contratação de empresa com profissionais habilitados, para prestação de serviços como instalação de cante e cozinha, instalação de ar condicionado e melhoria de infraestrutura, de acordo com horários estabelecidos pelo Departamento Municipal de Educação, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Prazo	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
2	1	11	Um Instalador de cante e cozinha - prestação de serviços de corte e instalação com materiais necessários ou específicos, com carga horária de 40 horas semanais no Centro Municipal de Formação em Tempo Integral (CMFETI).	1.836,00	18.000,26
VALOR TOTAL					R\$ 18.000,26

DO PREÇO TOTAL: R\$ 18.000,26 (dezoito mil e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). DOS PAGAMENTOS E DO RECEBIMENTO: - Os pagamentos serão realizados mensalmente até o último dia útil, conforme a utilização dos objetos/serviços contratados, acompanhada da respectiva Nota Fiscal cujo documento deverá conter todas as especificações dos serviços conforme item do objeto. II - Poderá ainda haver alteração do valor contratual quando verificado a ocorrência de alguma das hipóteses do Artigo 65 da Lei 8.666/93, DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS: I - Os serviços contratados deverão ser executados de acordo com as recomendações do Departamento de Educação desta Prefeitura Municipal, conforme por parte da Contratada as despesas de frete, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução. II - O prazo de execução será o prazo de 11 (onze) meses. III - O prazo de vigência será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias. IV - O contrato poderá ser prorrogado por igual a sucessivas parcelas, mediante comum acordo entre as partes, formalizado através de Termo de Aditamento, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO, ORÇAMENTARIA: I - As despesas decorrentes decorrerão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2017 - 05.00 - Departamento de Educação - 05.21 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.014.005 - Manutenção do Ensino Fundamental - 33.90.39 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000).
06.00 - Departamento de Cultura - 06.01 - Divisão de Cultura - 13.362.0016.2.023 - Manutenção de Cultura - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000). DA VIGÊNCIA: I - O presente instrumento possui vigência da data da assinatura, até o término do presente exercício, o prazo de execução atrelado do 03 (três) dias. FORO: Comarca de Cândido de Fátima, Maripólis, 16 de fevereiro de 2017. Neury Roque Rosseti Galvan - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
081	SUZANA DORIS SERGUATI DE ROSS	NOMEIA EM CARGO COMISSONADO	13/02/2017
090	LUCIANA REGINA BILGACANA	EXONERA DE CARGO EFETIVO	16/02/2017
091	MARIA INEZ ZANIN	EXONERA POR APOSENTADORIA	16/02/2017

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra-se disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 20 de fevereiro de 2017, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O Presente documento se trata da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil que atua na Educação Especial no município de Coronel Vivida.

O inciso VI do artigo 30 da Lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, regulamenta a questão da dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

"Art. 30: A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: "(...)" VI: no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, "(...)"

Também o caput do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(...)"

No caso em comento, considerando a solicitação o Chefe de Gabinete, e em conformidade com o art. 30, VI da Lei 13.019/2014, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público no valor de R\$ 135.458,64 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Conforme previsto no art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta dispensa e inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se. Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cor1701584

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNAS	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	10.02.17	7.581,03
MDS/FNAS	Bloco da Proteção Social Básica	10.02.17	19.375,00

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2017
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cor1701584